ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - Nº 205
QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rodrigo da Silva Bacellar

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Luis Cardoso Zamith

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nelson Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Max Rodrigues Lemos

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
***Cel. PM** Luiz Henrique Marinho Pires*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Allan Turnowski

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Fernando da Silva Veloso

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
***Cel. BM** Leandro Sampaio Monteiro*

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alexandre Otavio Chieppe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Alexandre Valle Cardoso

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Rogerio Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Matheus Quintal de Sousa Ribeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Gutemberg de Paula Fonseca

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Uruan Cintra de Andrade

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Jurandir Lemos Filho

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
Marcelo Cordeiro Bertolucci

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Patrique Welber Atela de Faria

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Antonio Ferreira Pedregal Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Sérgio Zveiter

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Leonardo Vieira Mendes

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador 3
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil 3
Gabinete do Governador ....
Governo ....
Planejamento e Gestão 5
Fazenda 5
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais 8
Infraestrutura e Obras 9
Polícia Militar 9
Polícia Civil 10
Administração Penitenciária 11
Defesa Civil 13
Saúde 13
Educação 18
Ciência, Tecnologia e Inovação 22
Transportes 23
Ambiente e Sustentabilidade 23
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 24
Cultura e Economia Criativa 24
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ....
Esporte, Lazer e Juventude ....
Turismo 24
Cidades 25
Controladoria Geral do Estado 25
Gabinete de Segurança Institucional do Governo 26
Trabalho e Renda ....
Envelhecimento Saudável ....
Assistência à Vítima ....
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....
Justiça ....
Defesa do Consumidor ....
Procuradoria Geral do Estado ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 27
REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9443 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 8.859, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Estadual nº 8.859, de 03 de junho de 2020, passa a vigorar acrescida de um artigo com a seguinte redação:

"Art. 4º-A - A obrigação de que trata a presente Lei poderá ser flexibilizada pelos Poderes Executivo Estadual e Municipais, por ato próprio, de acordo com o avanço da vacinação e as orientações técnicas dos especialistas em saúde pública."

Art. 2º - A Lei nº 8.859, de 03 de junho de 2020, passa a vigorar acrescida do artigo 7º-A, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A - A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção respiratória de que trata esta Lei, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, será gradativamente flexibilizada nos locais estipulados por meio de Resolução da Secretaria de Estado de Saúde, observando os seguintes parâmetros:

a) distanciamento social;

b) ambiente aberto e fechado;

c) percentual de vacinação da população;

d) realização de eventos-testes;

e) outros critérios científicos pertinentes.

Parágrafo Único - Nos locais em que a Secretaria de Estado de Saúde determinar a permanência do uso obrigatório de máscara de proteção respiratória, permanecerá em vigor as penalidades dispostas no art. 5º desta Lei."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 5010/2021
Autoria do Deputado: André Ceciliano, Márcio Pacheco, Rodrigo Amorim, Charlles Batista, Filippe Poubel, Alana Passos, Vandro Família, Márcio Canella, Átila Nunes, Marcus Vinícius, Valdecy da Saúde, Val Ceasa, Eurico Junior e Marcelo Cabeleireiro.

Id: 2350093

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.811 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040077/000180/2021,

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda passa a vigorar com as seguintes alterações, sem aumento de despesa:

I - fica alterada a denominação da Subsecretaria de Integridade e Gestão de Riscos para Subsecretaria de Controladoria Interna;

II - fica instituído a Superintendência de Integridade e Gestão de Riscos, vinculada à Subsecretaria de Controladoria Interna;

III - fica alterada a vinculação da Corregedoria Interna, do Gabinete do Secretário para a Subsecretaria de Controladoria Interna.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo 1º deste Decreto:

I - fica transformado sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, o cargo em comissão relacionado no Anexo único a este Decreto e na forma ali mencionada;

II - o item "II - Estrutura Básica" do Anexo VI ao Decreto nº 46.628, de 3 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"II - ESTRUTURA BÁSICA

A Secretaria de Estado de Fazenda tem a seguinte estrutura básica:

1 - Gabinete do Secretário
1.1 - Assessoria Especial
1.2 - Assessoria de Comunicação Social
1.3 - Chefia de Gabinete
1.3.1 - Assessoria de Apoio Administrativo
1.3.2 - Assessoria de Assuntos Tributários e Legislativos
1.4 - Representação Geral da Fazenda
1.4.1 - Divisão de Assessoria Técnica
2 - .....
(...)
8 - Subsecretaria de Controladoria Interna
8.1 - Auditoria Interna
8.2 - Corregedoria Interna
8.3 - Ouvidoria da Secretaria de Estado de Fazenda
8.4 - Superintendência de Integridade e Gestão de Riscos
9 - .....
(...)"

Art. 3º - Em atenção ao disposto no artigo 7º do Decreto n.º 46.628/2019, o Secretário de Estado de Fazenda editará resolução ajustando o Regimento Interno da Secretaria às alterações determinadas por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS					CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÃO				
QT.	CARGO	SÍMB.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	QT.	CARGO	SÍMB.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 b)	Assessor Especial	DG	2.230,74	2.230,74	1	Superintendente	DG	2.230,74	2.230,74
TOTAL				2.230,74	TOTAL				2.230,74

Últimos ocupantes:

1 a - Thiago Nascimento Vargas, id. 4385819-8;

Id: 2348616

DECRETO Nº 47.812 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA O PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 8.730 de 24 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual - 2020/2023 - PPA), nº 9.000 de 09 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO), nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para 2021 - LOA), Recuperação Fiscal, e as das demais disposições legais pertinentes, também o sistema instituído pelo Decreto do Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO), nº 46.787 de 14 de outubro de 2019, e o disposto no Processo nº SEI-120001/001611/2021 e no que consta do Processo nº SEI-150015/002021/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a despesa de custeio por remanejamento de recursos conforme consta na Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR, do Programa de Dispêndios Globais - PDG da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, no valor de R$ 6.328.229,00 (seis milhões e trezentos e vinte oito mil e duzentos e vinte nove reais), na forma do Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2350111

Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	POSIÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO	POSIÇÃO FINAL
2.100.000.000	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.910.506**	**-**	**2.910.506**
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	**2.910.506**	**-**	**2.910.506**
2.107.010.000	IMOBILIZADO	**2.910.506**	**-**	**2.910.506**
2.107.010.100	IMÓVEIS	-	-	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.910.506	-	2.910.506
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**-**	**-**	**-**
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-
2.200.000.000	**DESPESAS CORRENTES**	**70.699.503**	**-**	**70.699.503**
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	**42.021.834**	**-**	**42.021.834**
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	**24.480.356**	**-**	**24.480.356**
2.201.010.100	SALÁRIOS	**23.077.887**	**-**	**23.077.887**
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	23.077.887	-	23.077.887
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-	-	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATSFICAÇÕES	-	-	-
2.201.010.300	ADICIONAIS	-	-	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	566.256	-	566.256
2.201.010.500	FÉRIAS	638.749	-	638.749
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	-	-	-
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	197.464	-	197.464
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	**7.765.406**	**-**	**7.765.406**
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	2.169.600	-	2.169.600
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	5.577.649	-	5.577.649
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	18.157	-	18.157
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	**9.776.072**	**-**	**9.776.072**
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	4.453.741	-	4.453.741
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	2.021.651	-	2.021.651
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	2.205.366	-	2.205.366
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	-	-	-
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.095.314	-	1.095.314
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	**-**	**-**	**-**
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	**3.804.870**	**-**	**3.804.870**
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	**3.328.855**	**-**	**3.328.855**
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	3.328.855	-	3.328.855
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-	-	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	**-**	**-**	**-**
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.204.039.000	DEMAIS	-	-	-
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	476.015	-	476.015
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	**13.158.293**	**- 2.000.000**	**11.158.293**
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	-	-	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-	-	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-	-	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	**-**	**-**	**-**
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	-
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-	-	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-	-	-
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-	-	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	13.158.293	- 2.000.000	11.158.293
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	**7.420.066**	**2.000.000**	**9.420.066**
2.206.000.000	TRIBUTOS	2.798.012		2.798.012
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	**-**	**6.328.229**	**6.328.229**
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	-	4.144.404	4.144.404
2.206.020.100	IRPJ	-	2.183.825	2.183.825
2.206.020.200	CSLL	4.622.054	- 4.328.229	293.825
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS			
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	**582.678**	**-**	**582.678**
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-	-	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**582.678**	**-**	**582.678**
2.207.021.000	NO PAÍS	**582.678**	**-**	**582.678**
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-	-	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	-	-	-
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	**582.678**	**-**	**582.678**
2.207.021.310	IMÓVEIS	582.678	-	582.678
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.711.762**	**-**	**3.711.762**
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	995.023	-	995.023
2.290.020.000	ALUGUEL	-	-	-
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	**2.716.739**	**-**	**2.716.739**

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof´s ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

2.290.030.100	IMÓVEIS	-	-	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.716.739	-	2.716.739
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.300.000.000	**TOTAL DOS DISPÊNDIOS**	**73.610.009**	**-**	**73.610.009**
2.400.000.000	**OUTRAS DESPESAS**	**6.433.021**	**-**	**6.433.021**
2.401.000.000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	**2.542.533**	**-**	**2.542.533**
2.401.010.000	DEPRECIAÇÃO	**2.542.533**	**-**	**2.542.533**
2.401.010.100	IMÓVEIS	-	-	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.542.533	-	2.542.533
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-	-	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-	-	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-	-	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	-	-	-
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	-	-	-
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-	-	-
2.402.000.000	PROVISÕES	**3.890.488**	**-**	**3.890.488**
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-	-	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-	-	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-	-	-
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-	-	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-	-	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-	-	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - PCLD	3.890.488	-	3.890.488
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-	-	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-	-	-
2.900.000.000	**TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS**	**80.043.030**	**-**	**80.043.030**

Id: 2350112

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR THIAGO NASCIMENTO VARGAS, ID FUNCIONAL Nº 5098955-3, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040077/000180/2021.

NOMEAR THIAGO NASCIMENTO VARGAS, ID FUNCIONAL Nº 5098955-3, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Integridade e Gestão de Riscos Subsecretaria de Controladoria Interna, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto **nº 47.809, de 21/10/2021**. Processo nº SEI-040077/000180/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de outubro de 2021, **ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA**, ID FUNCIONAL 1940534-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040196/000461/2021.

NOMEAR PORFIRIO CORREA BRAGA, ID FUNCIONAL Nº 1955964-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1º Categoria, para exercer, com validade a contar de 20 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Andre Luiz de Almeida Miranda, ID Funcional 1940534-0. Processo nº SEI-040196/000476/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de outubro de 2021, **ROBERTO JOSÉ DE MELLO OLIVEIRA ALVES FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 1950506-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040196/000461/2021.

NOMEAR ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA, ID FUNCIONAL 1940534-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, para exercer, com validade a contar de 19 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho, ID Funcional nº 1950506-0. Processo nº SEI-040196/000461/2021.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente II **BIANCA COLLERE DOS SANTOS SILVINO**, ID Funcional 5101858-6, para sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Assessoria Financeira, do Departamento Geral Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas faltas e impedimentos legais. Processo n° SEI-040172/000104/2021.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Auditor Interino **RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS**, ID Funcional 1943605-0, para sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Subsecretaria de Integridade e Gestão de Riscos, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas faltas e impedimentos legais. Processo n° SEI-040077/000192/2021.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Assistente **VICTOR HUGO DA SILVA DIAS**, ID Funcional nº 5018525-0, para sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Coordenadoria de Serviços Compartilhados, do Departamento Geral Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas faltas e impedimentos legais. Processo n° SEI-040172/000102/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 26 de outubro de 2021, **TALES JOSÉ DO COUTTO BOITEUX**, ID FUNCIONAL Nº 2854204-5, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº SEI-300001/000755/2021.

NOMEAR MARCELO LAGE NEVES DE ALMEIDA, para exercer, com validade a contar de 26 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Tales José do Coutto Boiteux, ID Funcional nº 2854204-5. Processo nº SEI-300001/000755/2021.

Id: 2350042

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SEENVS Nº 39
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI O COMPARTILHAMENTO DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC) COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL (SEENVS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº SEI-150001/011298/2021,

CONSIDERANDO:

- que a Constituição da República Federativa do Brasil preconiza a observância ao princípio da eficiência dentre outros, nos termos de seu art. 37. caput;

- que o princípio da eficiência visa à racionalização da máquina administrativa, por meio de produtividade, agilidade, presteza e economia;

- que se faz necessária a fixação de critérios de atuação conjunta para estabelecer atribuições, responsabilidades e fluxos de procedimentos;

- que o art. 4º do Decreto nº 47.760, de 13 de setembro de 2021, prevê que as atribuições administrativas próprias da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Superintendência de Contratos e Compras, da Ouvidoria, da Corregedoria, da Assessoria de Controle Interno, e da Assessoria Jurídica serão desenvolvidas pelos Órgãos competentes da Secretaria de Estado da Casa Civil.

RESOLVEM:

CAPÍTULO IDO OBJETO

Art. 1º - Instituir, nos termos previstos no artigo 4º do Decreto nº 47.760, de 13 de setembro de 2021, o compartilhamento de estruturas administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC) com a Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável (SEENVS).

Parágrafo Único - As estruturas a que se referem o caput deste artigo são as unidades administrativas já existentes na SECC, a seguir listadas:

I - Ouvidoria;
II - Corregedoria;
III - Assessoria de Controle Interno;
IV - Diretoria Geral de Administração e Finanças, e seus órgãos internos;
V - Superintendência de Contratos e Compras;
VI - Assessoria Jurídica.

CAPÍTULO IIDAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Seção I
Das atribuições da Diretoria Geral de Administração e Finanças

Art. 2º - Compete à SECC, através da Diretoria Geral de Administração e Finanças, em consonância com os critérios de análise e direcionamento da SEENVS:

I - apoiar a execução dos recursos orçamentários;
II - coordenar e elaborar, de acordo com direcionamento institucional da SEENVS:

a) A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO);
b) O Plano Plurianual (PPA);
c) O Plano Anual de Investimentos (PIERJ);
d) O Planejamento Orçamentário Detalhado (POD);
e) A Lei Orçamentária Anual (LOA).

III - coordenar e acompanhar a execução das despesas conforme Lei Orçamentária Anual vigente;
IV - promover alterações orçamentárias necessárias ao orçamento vigente, através do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG;
V - acompanhar e sugerir o cumprimento das normas e instruções emanadas pelo órgão central do Sistema Orçamentário - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);
VI - proceder à reserva, após recebimento dos processos, de dotação orçamentária das despesas, se houver disponibilidade orçamentária;
VII - promover atos de descentralização e controle do crédito orçamentário no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE - RIO);
VIII - elaborar e emitir Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho, Reforços e Anulações conforme processos previamente autorizados pelo ordenador de despesa, bem como proceder ao controle dos limites de empenho conforme Decreto de Programação Orçamentária;
IX - indicar os créditos orçamentários para atender o enquadramento das despesas nos procedimentos licitatórios;
X - emitir relatórios gerenciais de acompanhamento do orçamento, quando solicitado;
XI - realizar o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam o patrimônio da Secretaria;
XII - analisar os processos de execução financeira e solicitar autorização de liquidação e emissão de programação de desembolso ao ordenador de despesas;
XIII - realizar a liquidação da despesa, atestar e certificar a sua regularidade;
XIV -elaborar o processo de Prestação de Contas de Descentralização de Crédito e Prestação de Contas Anual de Gestão;
XV - apoiar na verificação da paridade entre os saldos inventariados dos bens patrimoniais e em almoxarifado e os registros contábeis;
XVI - orientar a aplicação e a apresentação das prestações de contas dos adiantamentos;
XVII - elaborar o parecer conclusivo sobre prestações de contas de Adiantamentos;
XVIII - realizar a conformidade diária e contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos;
IXX - realizar a conciliação bancária;
XX - executar e acompanhar as obrigações fiscais e acessórias do CNPJ junto à Receita Federal;
XXI - registrar as etapas de execução contábil dos contratos no sistema SIAFE-Rio;
XXII - orientar aos usuários da SEENVS quanto à correta utilização do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio);
XXIII - apoiar na preparação da prestação de contas dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres e encaminhar para apreciação dos órgãos de controle interno;
XXIV - controlar as disponibilidades financeiras;
XXV - emitir e executar as Programações de Desembolso - PDs, inclusive das Folhas de Pagamento, nos processos de execução financeira;
XXVI - emitir e executar documentos de execução financeira;
XXVII - emitir as Relações de envio - RE's;
XXVIII - descentralizar e controlar a execução financeira, quando necessário;
XXIX - acompanhar as rotinas bancárias;
XXX - auxiliar nas atividades de estocagem, controle e distribuição de material permanente e de consumo, quando necessário;
XXXI - auxiliar na classificação e catalogação de materiais, observando as normas vigentes;
XXXII - auxiliar, no que couber, na gestão de documentos físicos da SEENVS.

Seção II
Das atribuições da Superintendência de Contratos e Compras

Art. 3º - Compete à SECC, através da Superintendência de Contratos e Compras, em consonância com os critérios de análise e direcionamento da SEENVS.

I - instruir com a documentação necessária os processos licitatórios, bem como as contratações vigentes;
II - consolidar o Plano de Contratação Anual (PCA) de acordo com o direcionamento da SEENVS;
III - providenciar o levantamento de preços para elaboração da estimativa da licitação com abrangência regional e nacional, conforme condições de mercado e exigência de cada caso;
IV - consultar os registros de ocorrência do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro (SIGA) e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
V - auxiliar na gestão dos contratos que envolvam bens, materiais, serviços, obras e locações;
VI - apoiar na gestão e controle da execução orçamentária e financeira dos contratos em vigor;
VII - informar à autoridade superior quando da ocorrência de irregularidades nas contratações;
VIII - preparar as minutas de contratos, convênios, termo aditivos e outros instrumentos congêneres com base no direcionamento institucional da SEENVS;
IX - apoiar na numeração dos contratos sequencialmente para fins de celebração e elaborar o respectivo extrato para publicação em Diário Oficial;
X - solicitar e providenciar a constituição da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização por meio de portaria da SECC;
XI - prestar aos fiscais de contrato, todo apoio necessário ao bom desempenho de suas atribuições, detectando eventual necessidade de indicação de treinamento;
XII - cadastrar no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro (SIGA), todas as penalidades aplicadas durante a execução do contrato;
XIII - encaminhar aos fiscais de contrato, todas as diligências e arquivamentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), caso a SECC seja comunicada;
XIV - promover junto à SEENVS os procedimentos regulares para a imposição de sanções conforme previstas no instrumento contratual e na legislação;
XV - manter atualizado o cadastro de contratos em vigor;
XVI - apoiar no controle dos prazos contratuais, devendo alertar oficialmente ao setor demandante e aos fiscais de contrato, sobre seus respectivos términos, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias;
XVII - incluir os dados relativos aos atos referentes a licitações e contratos, acordos, ajustes, convênios, aditamentos, dispensas e inexigibilidades no módulo específico do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS).

§ 1° - A SECC solicitará à SEENVS a indicação de gestores e fiscais de contratos, quando couber.

§ 2° - A SECC providenciará cópias, reprográficas ou por meio eletrônico do contrato, do edital e seus anexos, da nota de empenho e/ou ordem de serviço, imediatamente após a publicação da portaria de designação da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização dos contratos.

Seção III
Das atribuições da Ouvidoria, Corregedoria, Assessoria de Controle Interno e Assessoria Jurídica

Art.4º Exercer as ações de competência das unidades de forma tempestiva nos processos relacionados à SEENVS, quando demandados.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Art. 5º - Compete a Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável (SEENVS):

I - proceder com a abertura dos processos administrativos contendo, de forma clara e atendendo as normas em vigor, os objetos a serem analisados em conjunto com a SECC;
II - fornecer informações e documentos necessários para a instrução dos procedimentos administrativos realizados pela SECC;
III - elaborar os memoriais descritivos, termos de referências, planilhas de custos e demais documentos instrutórios nos processos de licitações e contratações diretas destinados à execução de serviços no âmbito da SEENVS, de acordo com os modelos utilizados pela SECC;
IV - gerir todos os contratos oriundos das contratações a que se refere a inciso "III" deste artigo;
V - identificar, descrever e detalhar os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos pelas unidades administrativas de sua estrutura, com vistas à inclusão no Sistema de Planejamento do Estado (SIPLAG) e nas demais ferramentas de gerenciamento de projetos a serem desenvolvidas e/ou executadas pelo Governo do Estado;
VI - elaborar o Plano de Contratação Anual (PCA) para consolidação por parte da SECC;
VII - solicitar a realização de Sindicâncias Administrativas e Tomadas de Contas Especiais para apurar irregularidades que, porventura, venham a ser detectadas em suas unidades administrativas pelos órgãos de controle interno e externo;
VIII - gerenciar e controlar os bens móveis e imóveis registrados sob tutela da Secretaria, incluindo patrimônio e almoxarifado;
IX - subsidiar com dados técnicos as equipes da SECC, no que for necessário, para o exercício das funções administrativas internas;
X - controlar a frequência dos servidores efetivos e comissionados lotados nas unidades administrativas da SEENVS;
XI - prestar informações solicitadas por quaisquer das unidades compartilhadas de forma clara e tempestiva;
XII - solicitar à equipe técnica da SECC as alterações orçamentárias necessárias por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
XIII - deliberar quanto à aplicação de sanções na gestão de contratos nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - A presente Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

ANTONIO FERREIRA PEDREGAL FILHO
Secretária de Estado de Envelhecimento Saudável

Id: 2350056

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR THIAGO DA SILVA COUTO, ID FUNCIONAL Nº 5109900-4/1, para exercer, com validade a contar de 20 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Giselle Souza de Rezende, ID Funcional nº 5001291-6. Processo nº SEI-150163/000092/2021.

NOMEAR WILSON SANTIAGO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4418460-3, para exercer, com validade a contar de 25 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.794, de 13/10/2021. Processo nº SEI-150001/012244/2021.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, para exercer, com validade a contar de 26 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.794, de 13/10/2021. Processo nº SEI-150001/012534/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de outubro de 2021, **WALLACE RIGUEIRA DE AZEREDO**, ID FUNCIONAL N° 4377781-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001140/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **WALTER DE JESUS BEZERRA FILHO**, ID FUNCIONAL N° 5111973-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001096/2021.

NOMEAR ANDRESSA LIMA NEIVA MACHADO, para exercer, com validade a contar de 25 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Engenharia, da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Mauricio Coelho Santos, ID Funcional nº 05017171-2. Processo nº SEI-120001/011842/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 20 de outubro de 2021, **ANA PAULA COSTA DE PAULA E SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5116365-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Patrimônio Imóvel, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/011127/2021.

NOMEAR CRISTIANE CHRYSOSTOMO SANTOS XIMENES, para exercer, com validade a contar de 20 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Patrimônio Imóvel, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Ana Paula Costa de Paula e Silva, ID Funcional nº 5116365-9. Processo nº SEI-120001/011127/2021.

NOMEAR LEONARDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5006018-0, Auditor Fiscal de Receita Estadual de 2ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Auditor Fiscal Subchefe, símbolo DAS-6, da Auditoria-Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Leonardo Jose Fernandes da Silva, ID Funcional n° 5006013-9 . Processo nº SEI-040196/000447/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de outubro de 2021, **PORFIRIO CORREA BRAGA**, ID FUNCIONAL Nº 1955964-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1º Categoria, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Subchefe, símbolo DAS-6, da Auditoria-Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040196/000476/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de outubro de 2021, **JULIO CESAR FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4145110-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Subchefe, símbolo DAS-6, da Auditoria-Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040196/000476/2021.

NOMEAR MONICA ZIEHFUSS HESKETH, para exercer, com validade a contar de 27 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Carlos Roberto Barreto Cordeiro , ID Funcional nº 51165996. Processo nº SEI-220012/000855/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 21 de outubro de 2021, **GABRIEL LAMOUNIER DE FREITAS FERNANDES**, ID FUNCIONAL N° 4414773-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Geologia e Recursos Minerais, da Diretoria de Geologia, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-070025/000910/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de setembro de 2021, **SÁLUA MARIE KHOURI DUARTE**, ID FUNCIONAL Nº 5083926-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - SVEA, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/023317/2021.

NOMEAR LUIZ CLAUDIO PASCHOAL VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 0610149-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação dos Hospitais de Campanha, do Assessoria Operacional de Eventos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por João Carlos dos Santos Arieira Fernandes, ID Funcional nº 2564376-2. Processo nº SEI-080002/001698/2021.

NOMEAR VANDERLEI BARBOSA BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, **(**objeto da transferência e alteração de denominação nos termos do Decreto nº 47.754 de 08/09/2021**)**, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Marcos de Miranda Gago, ID Funcional nº 3105447-1. Processo nº SEI-080002/001696/2021.

NOMEAR SAMELLA ALVES FREIRE BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6,**(**objeto da transferência e alteração de denominação nos termos do Decreto n**º** 47.754 de 08/09/2021**)**, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Alessandra Reale Isaac, ID Funcional nº 4336619-8. Processo nº SEI-080002/001696/2021.

NOMEAR ADRIANA PEREIRA FURTADO, ID FUNCIONAL Nº 5089312-2, para exercer, com validade a contar de 19 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Paula Braga da Fonseca, ID Funcional nº 5098760-7. Processo nº SEI-080017/005757/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de outubro de 2021, **PAULA BRAGA DA FONSECA**, ID FUNCIONAL Nº 5098760-7, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080017/005757/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de outubro de 2021, **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL N° 5114114-0, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/022502/2021.

NOMEAR JANOR DE ASSUMPÇÃO CHAVES, para exercer, com validade a contar de 05 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Claudia Pereira da Silva, ID Funcional n° 5114114-0. Processo nº SEI-080001/022502/2021.

NOMEAR PAULA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Cadastro, do Departamento Geral de Administração de Pessoal, da Diretoria de Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Antonio Eduardo Coellar Montebello Bondim, ID Funcional nº 5110611-6. Processo nº SEI-080004/000975/2021.

EXONERAR LEONARDO DA MATA SILVA, ID FUNCIONAL 5094011-2, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Assessoria de Planejamento e Orçamento, da Presidência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000976/2021.

NOMEAR JORGE MANCAL DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Assessoria de Planejamento e Orçamento, da Presidência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Leonardo da Mata Silva, ID FUNCIONAL 5094011-2. Processo nº SEI-080004/000976/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **LEONARDO DE CARVALHO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5100598-0/1 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Sistemas de Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010112/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **MARCELO PINTO DA SILVA** , ID FUNCIONAL Nº 5102451-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010112/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **GERALDO ANTONIO SOUZA FERREIRA** , ID FUNCIONAL Nº 5022675-4 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Suporte de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010112/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **HILDEBRANDO CALDEIRA DO BONFIM**, ID FUNCIONAL Nº 5011896-0 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Suporte de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010112/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 50733974-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Suporte de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010112/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **AMBROZINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, ID FUNCIONAL Nº 3925097-0/1 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010112/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **THIAGO DA SILVA COUTO**, ID FUNCIONAL Nº 5109900-4/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010112/2021.

NOMEAR ZILMARA BRANDÃO DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 25 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Luiz Otavio Campos Pereira Júnior, ID Funcional n° 5117441-3. Processo nº SEI-260016/000936/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 26 de outubro de 2021, **DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 4431563-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, da Diretoria de Recuperação Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/012116/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 26 de outubro de 2021, **MARIA JOSE VIRGULINO DA SILVA**, ID FUNCIONAL N° 5100476-3, do cargo em comissão de Assistente Senior, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº SEI-300001/000755/2021.

NOMEAR MARCOS ROSS PEREIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL N° 5124651-1, para exercer, com validade a contar de 26 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente Senior, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Maria Jose Virgulino da Silva, ID Funcional n° 5100476-3. Processo nº SEI-300001/000755/2021.

Id: 2350043

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO N° SEI-020006/000567/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor JUAREZ PACHECO TAVARES JUNIOR, do Quadro de Pessoal do Instituto Vital Brazil - IVB, para a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, sem ônus para o órgão cessionário e com validade a contar de 29/09/2021.

PROCESSO N° SEI-020006/000295/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor GUILHERME ALVES CARDOSO MOREIRA, Geógrafo, ID Funcional nº 4351499-5, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ.

Id: 2350106

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 22.10.2021

PROCESSO Nº SEI-E-01/005/353/2014 - LEANDRO DE SOUZA DUQUE, ID Funcional 42074592, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Perito Criminal, vínculo 3 (SEPOL). LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor em atendimento à Orientação de Cumprimento de Julgado - OCJ - doc 23574585, para cumprimento de decisão judicial contida no Ofício PGE/PG-04/MACN nº 16/2019, referente ao processo judicial nº 0292395-34.2014.8.19.0001.

PROCESSO Nº SEI-030037/002211/2021 - ELIZABETE FEITOSA DE MOURA, ID Funcional 37053973, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II N5, matrícula 7431 (Prefeitura da Cidade de São João de Meriti).

PROCESSO Nº SEI-030036/004950/2021 - MARLI SILVEIRA DE ABREU, ID Funcional 41900359, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Matemática, matrícula 233.186-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030037/002419/2021 - NADIA PINTO OMARI MATTOS, ID Funcional 43280544, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 215.406-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030037/002717/2021 - JANAINA NASCIMENTO DOS SANTOS, ID Funcional 42134471, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 323.089-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030038/001277/2021 - ANDRE CAMARGO DE ARAUJO BRITO, ID Funcional 42566789, Professor Docente I - 30 horas, vínculos 3 e 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030038/002564/2021 - CRISTIANE RODRIGUES SERRA**,** ID Funcional 50093908**,** Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 112378169 (Fundação Municipal de Educação de Niterói).

PROCESSO Nº SEI-030042/001911/2021 - PATRICIA DE SOUZA CUNHA, ID Funcional 44190905**,** Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Educação Básica, matrícula 214957 (Prefeitura Municipal de Petrópolis).

PROCESSO Nº SEI-030022/007570/2021 - ANDRE LUIZ PORFIRO**,** ID Funcional 19815069**,** Professor DEGASE I, vínculo 1 **(**SEEDUC) e Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 3 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-030033/001408/2021 - DENISE SOARES FRANCO**,** ID Funcional 33311846**,** Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 691083 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-030034/002210/2021 - JOANILZA MARIA DE PONTES BON, ID Funcional 37311670**,** Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - C, matrícula 8220 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

PROCESSO Nº SEI-030034/002421/2021 - MICHELLE ISMAEL FERREIRA REAL**,** ID Funcional 42038871**,** Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 13035 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

PROCESSO Nº SEI-030035/004311/2021 - DENISE MARIA RODRIGUES DE SANTANA**,** ID Funcional 39667324**,** Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 **(**SEEDUC**)**.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3717/2019 - CINTIA CORDEIRO FERNANDES**,** ID Funcional 50092200**,** Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 341843 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-E-03/036/1560/2019 - CRISTIANE FERREIRA DE MORAES**,** ID Funcional 35438347**,** Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 195.754-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/1310170/2005 - PEDRO ANTONIO MEDEIROS**,** ID Funcional 37123785**,** Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/2110701/2010 - ELZA DE OLIVEIRA BASTOS, ID Funcional 43978053, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor 1/4, matrícula 30091468 (Prefeitura Municipal de Cordeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/2610074/2007 - ADELIA ALVES BARBOZA, ID Funcional 5673780, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de 1º Grau, matrícula 441-3 (Prefeitura Municipal de Varre e Sai).

PROCESSO Nº SEI-E-03/3610063/2010 - GISELE BASTOS DA CONCEIÇÃO NOVOTNY, ID Funcional 42651328, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10401035/2007 - HELLEN CARVALHO BASTOS DA SILVA, ID Funcional 33167400, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - 22 horas Padrão F, matrícula 13376 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores nos termos do art.37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030038/002955/2021 - RUBEM NUNES GALVARRO VIANNA, ID Funcional 35714743, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Analista Judiciário, matrícula 50253 (Tribunal Regional do Trabalho da 1ª região).

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5483/2019 - JULIANA MAXIMIANO MARCELLINO, ID Funcional 42599563, Professor I - 20 horas, vínculo 3 (FAETEC) e Enfermeiro, matrícula 337161 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda).

PROCESSO Nº SEI-030030/003847/2021 - LUCIMARA DOS SANTOS PEDREIRA, ID Funcional 38827549, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Orientador Pedagógico, matrícula 6509 (Prefeitura Municipal de Maricá).
PROCESSO Nº SEI-030039/002425/2021 - LEONARDO DE SOUSA LEITE, ID Funcional 44167806, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Fiscal de Tributos, matrícula 19911 (Prefeitura Municipal de Nilópolis). LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores nos termos do art.37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-08/007/2461/2018 - ANA CLAUDIA CELESTINO BEZERRA LEITE, ID Funcional 31236774, Médico, vínculo 1 (SES) e Tecnologista em Saúde Pública/Médico Neurologista, matrícula 1250091 (Fundação Oswaldo Cruz). **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora nos termos do art.37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030040/001441/2021 - MARIA APARECIDA AMARAL DA SILVA, ID Funcional 33179859, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Auxiliar de Farmácia, matrícula 613250-2 (Prefeitura Municipal de Cambuci). ILÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-04/161/003142/2019 - MANTENHO o despacho index 3938264, publicado no DO de 27/05/2020, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora Angela Maria de Oliveira, ID Funcional 40670759, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor, matrícula 102524 (Prefeitura Municipal de Barra Mansa) - index 23716247. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/100618/2018 - MANTENHO o despacho em fls. 17 no index 17399308, publicado no DO de 06/12/2018, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora MARIA ANTONIA MORAES ERTHAL, ID Funcional 37229443, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Oficial de Administração, matrícula 16686/1 (Prefeitura Municipal de Itaocara). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

DE 26/10/2021

PROCESSO Nº SEI-040161/003144/2020 - MANTENHO o despacho index 4999524, publicado no DO de 05/06/2020, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor Vanderlei Ramos de Moraes, ID Funcional 20779631, Professor I, matrícula 053.718-3 (FUNPREVI - SME) - inativo Professor FAETEC I - 40h, vínculo 1 inativo e Professor FAETEC I - 20 h, vínculo 2 - inativo. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

Id: 2349978

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ N° 176 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI150071/000449/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Murilo Vieira de Souza, Id. Funcional n° 05110696-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor

Id: 2350002

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 20.10.2021

PROC. N° SEI-160150/002563/2020 - TORNO SEM EFEITO o despacho assinado por esta diretoria, em 05/03/2021, publicado em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 30/11/2020, que determinou a cassação da CNH de RODRIGO CORDEIRO MACHADO, registro nacional 4793124581, considerando que a cassação de seu direito de dirigir já vem tramitando perante o processo nº SEI-160060/007780/2020.

Id: 2350004

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26/10/2021

PROCESSO Nº SEI-150162/000550/2021 - CONCEDE o Abono de Permanência a servidora ALCIONE TELES BOECHAT VELASCO, Auxiliar Lotérico, Nível Fundamental, Classe II, do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, Id. Funcional nº 6189385, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas, no art. 2º, inciso I, II, III, alínea "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e por ter optado em permanecer em atividade, conforme determina o § 5º, desse mesmo artigo, com validade a contar de 09/09/2021.

Id: 2349852

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTASTÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26/10/2021

PROCESSO Nº SEI-260019/002432/2020 - JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista de Sistemas, ID Funcional nº 19117078, **AUTORIZO** a contagem em dobro de 6 (seis) meses de Licença Especial, para fins de aposentadoria. Períodos base: De 01/02/1988 a 29/01/1993, publicado no DOERJ de 03/06/1993, e de 30/01/1993 a 12/02/1998, publicado no DOERJ de 02/04/1998. Processo nº E-05/CIDE-117/1993.

Id: 2349898

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 27/10/2021

PROCESSO Nº SEI-E-01/067/301/2016 - MILA BRAGA DE LIMA, Id. Funcional nº 5000319-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio, relativos ao período base de 08/02/2016 a 05/02/2021.

Id: 2349790

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 27/10/2021

REMOVE, a pedido, **FREDERICO OTTO VOGETTA NETO,** Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional 5006576-9, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, **para** Coordenadoria de Estudos Econômico-Tributários, da Superintendência de Planejamento Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 06/10/2021. Processo nº SEI-040441/000005/2021

REMOVE, a pedido, ALBERTO DUARTE KOVARIK, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional 4389605-7, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, **para** Coordenadoria de Controle de Crédito, da Superintendência de Arrecadação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040441/000007/2021

REMOVE, a pedido, FERNANDA ROSA CARVALHO COSTA WAJSENZON, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional 4417087-4, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, **para** Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Automatização da Fiscalização e do Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040212/000047/2021.

REMOVE DANIEL DE FREITAS FERNANDES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 4365340-5, da Auditoria Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas , da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 20/10/2021. Processo nº SEI-040196/000472/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **IGOR RAMON MARTINS FRAGA,** Identidade Funcional nº 4344276-5, vínculo 1, do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 1ª CATEGORIA, desta Secretaria de Estado de Fazenda, com validade de 16/09/2021. Processo nº SEI-040038/000063/2021.

Id: 2349857

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA DPGAF Nº 2049 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Ana Paula Da Costa Tavares, ID funcional 4318474-0, Marília Sousa Cristo Chagas, ID funcional 5102372-5 e Katia Rebelo, ID Funcional 428944-6, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato n° 014/2021, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) de vida e acidentes pessoais coletivo, para o quantitativo máximo de 100 (cem) estagiários contratados pela Secretaria de Estado da Fazenda, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, constante do processo administrativo nº SEI-040230/000010/2021, conforme disposto no § único do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2° - Designar o servidor Mario Tinoco Da Silva Filho, ID funcional 5007747-3, como suplente dos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar a servidora Luciana Soares Maciel, ID Funcional 874847-0, como Gestora do Contrato mencionado no artigo 1º, conforme disposto no § 1º do artigo. 3º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2349661

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 25/10/2021

PROCESSO Nº SEI-E-04/032912/1989 - SELBE LUIZ GOMES DA SILVA, Auxiliar de Fazenda 1ª Categoria, Identidade funcional nº 1944882-1, com validade a contar de 27/10/2021 até 24/01/2022. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

Id: 2349684

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 25/10/2021

PROCESSO Nº SEI-040079/003628/2021 - LEO RYOSKE HACIDUME, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5028906-1. AUTORIZO a inclusão do dependente: JOSÉ YOSUKE MACIEL HACIDUME, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 23917187, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Id: 2349685

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 25/10/2021

PROCESSO Nº SEI-E-04/038201/1995 - RICARDO AVELINO SILVA ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1957095-3. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 13/12/2015 a 10/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-04/752016/1999 - CLAUDIO NASCIMENTO BORBA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1952408-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de: 19/10/2015 a 16/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-04/028260/2004 - LUIZ ANTONIO SOARES, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1944642-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de: 03/11/2012 a 01/11/2017.

Id: 2349686

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 27/10/2021

PROCESSO Nº SEI-040224/000628/2021 - OLAVO BARROCA NETO, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019010-5. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: BERNARDO MORAES DE AZEVEDO BARROCA e DANILO MORAES DE AZEVEDO BARROCA, ambos na condição de filhos, nos termos do despacho SEI n° 24063770, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Id: 2349941

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 10/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº. 76.055 - Processo nº. E-04/211/020873/2019 - Recorrente: AMBEV SA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de realização de prova pericial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado redator. Vencido o Conselheiro Relator que dava provimento total ao recurso. - Acórdão nº. 18.885. - EMENTA: PRELIMINAR - PERÍCIA. Nos termos do §1º, do art. 32, do Decreto nº 2473/79, rejeito a realização de exame pericial pleiteada. Os elementos constantes no processo são suficientes para formação da convicção do julgador em decidir o litígio. Perícia rejeitada. ICMS FECP E MULTA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO - PREÇO MÉDIO PONDERADO FINAL (PMPF) - MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). Restou demonstrado nos autos que a autuada utilizou parâmetro incorreto para o cálculo do ICMS-ST das mercadorias descritas na inicial, deixando de observar a regra que impõe a utilização da base de cálculo apurada com aplicação da margem de valor agregado - MVA, em substituição ao preço médio ponderado final (PMPF), quando o valor unitário da mercadoria na operação própria do contribuinte substituto, realizada dentro do Estado do Rio de Janeiro, for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do PMPF, contrariando, assim, o disposto pelo artigo 24, § 10.º, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação dada pela Lei n.º 6.276/2012, combinado com o artigo 1.º, § 1.º, inciso II, da Resolução SEFAZ n.º 53/2017 e Protocolo ICMS n.º 11/1991. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 17/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº. 77.189 - Processo nº. E-04/211/3490/2020 - Recorrente: AMBEV S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de realização de prova pericial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado redator. Vencido o Conselheiro Relator que dava provimento total ao recurso. - Acórdão nº. 18.897. - EMENTA: PRELIMINAR POR REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. De se re-

jeitar igualmente o pedido de realização de perícia formulado in fine pela recorrente, uma vez que os elementos constantes do processo são suficientes para a apreciação do litígio, apresentando-se ausente, portanto, a hipótese prevista no art. 110 do citado PAT. REJEITADA A PRELIMINAR. ICMS, FECP E MULTA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO - GATILHO. Restou demonstrado nos autos que a autuada utilizou parâmetro incorreto para o cálculo do ICMS-ST das mercadorias descritas na inicial, deixando de observar a regra que impõe a utilização da base de cálculo apurada com aplicação da margem de valor agregado - MVA, em substituição ao preço médio ponderado final (PMPF), quando o valor unitário da mercadoria na operação própria do contribuinte substituto, realizada dentro do Estado do Rio de Janeiro, for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do PMPF, contrariando, assim, o disposto pelo artigo 24, § 10.º, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação dada pela Lei n.º 6.276/2012, combinado com o artigo 1.º, § 1.º, inciso II, da Resolução SEFAZ n.º 185/2017 e Protocolo ICMS n.º 11/1991. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº. 76.066 - Processo nº. E-04/211/020814/2019 - Recorrente: CRBS S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de realização de prova pericial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado redator. Vencido o Conselheiro Relator que dava provimento total ao recurso. - Acórdão nº. 18.896. - EMENTA: PRELIMINAR POR REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. De se rejeitar igualmente o pedido de realização de perícia formulado in fine pela recorrente, uma vez que os elementos constantes do processo são suficientes para a apreciação do litígio, apresentando-se ausente, portanto, a hipótese prevista no art. 110 do citado PAT. REJEITADA A PRELIMINAR. ICMS, FECP E MULTA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO - GATILHO. Restou demonstrado nos autos que a autuada utilizou parâmetro incorreto para o cálculo do ICMS-ST das mercadorias descritas na inicial, deixando de observar a regra que impõe a utilização da base de cálculo apurada com aplicação da margem de valor agregado - MVA, em substituição ao preço médio ponderado final (PMPF), quando o valor unitário da mercadoria na operação própria do contribuinte substituto, realizada dentro do Estado do Rio de Janeiro, for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do PMPF, contrariando, assim, o disposto pelo artigo 24, § 10.º, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação dada pela Lei n.º 6.276/2012, combinado com o artigo 1.º, § 1.º, inciso II, da Resolução SEFAZ n.º 53/2017 e Protocolo ICMS n.º 11/1991. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 75.297 - Processo nº E-04/211/014341/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRANSJR TRANSPORTADORA EIRELI. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.900 - EMENTA: TRANSPORTE DE MERCADORIA COM DOCUMENTO INIDÔNEO. Inaplicabilidade da penalidade prevista no art. 62-C, inciso V, item 1, da lei n.° 2.657/96 em razão de ausência de razoabilidade da interpretação da Autoridade Fiscalizadora, visto que nas hipóteses em que o documento fiscal não tenha um valor intrínseco descabida é a aplicação da penalidade, nestes moldes. Nulidade conforme o art. 48, inciso IV, do Decreto n.º 2.473/79. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária do dia 03/03/2020

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº. 52.837. - Processo nº. E-04/222.929/2012. - Recorrente: LR TAVARES CALÇADOS E BOLSAS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Graciliano José de Abreu. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração por quebra de sigilo, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros José Augusto Di Giorgio e Luis Fernando Clemente Gonçalves. No mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros José Augusto Di Giorgio e Luis Fernando Clemente Gonçalves que davam provimento ao recurso. - Acórdão nº. 18.185. - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA JRF. A autoridade julgadora, nos termos do § 1º, do art. 32 do Dec. 2473/79, é facultado rejeitar pedidos de perícia que julgar prescindíveis para a solução do litígio. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO. QUEBRA INDEVIDA DE SIGILO BANCÁRIO. Dados sobre operações meramente comerciais com uso de cartões que não traduzem dados bancários propriamente ditos, a cujo acesso é imprescindível a deflagração de prévio procedimento administrativo, nos termos da lei (art. 6º, LC 105/2001). PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. MÉRITO. ICMS. ABATIMENTO VALORES PAGOS NO SN. EXCLUSÃO INDEVIDA DO SN. CORREÇAO PELA SELIC EM RAZÃO EXTINÇAO UFIR-RJ. UTILIZAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 18%. REDUÇÃO DA MULTA. Os valores pagos na sistemática do Simples Nacional foram levados em consideração para a constituição do crédito tributário. A exclusão do SN não se deu com base na ultrapassagem em 20% da receita bruta, mas sim por reiterado descumprimento da obrigação de emitir documento fiscal de venda. Quando da ocasião do lançamento a UFIR ainda se encontrava em vigor. Correta a aplicação da alíquota de18%, vez que a autuação se refere a saídas não registradas, que não são afetadas por supostamente se referirem a entradas provenientes de outras regiões do País. A multa consignada no AI está correta, contudo, em atenção a retroatividade benigna esculpida no art. 106, II, alínea "c" do CTN, deve ser retificada para o percentual previsto no art. 60, inciso I, alínea "b", da Lei 2657/96, com redação da Lei 6.357/12. RECURSO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº. 52.838. - Processo nº. E-04/222.930/2012. - Recorrente: LR TAVARES CALÇADOS E BOLSAS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Graciliano José de Abreu. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros José Augusto Di Giorgio e Luis Fernando Clemente Gonçalves. No mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros José Augusto Di Giorgio e Luis Fernando Clemente Gonçalves que davam provimento ao recurso. - Acórdão nº. 18.186. - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO. QUEBRA INDEVIDA DE SIGILO BANCÁRIO. A obtenção das informações junto às operadoras de cartão de crédito/débito pelo Fisco não configura quebra do sigilo, eis que fundada no art. 5º da LC105/2001. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. MÉRITO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁRIAS. VENDAS DE CARTÕES (DÉBITO/CRÉDITO). ABATIMENTO VALORES PAGOS NO SN. EXCLUSÃO INDEVIDA DO SN. CORREÇAO PELA SELIC EM RAZÃO EXTINÇAO UFIR-RJ. UTILIZAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 18%. REDUÇÃO DA MULTA. Os valores pagos na sistemática do Simples Nacional foram levados em consideração para a constituição do crédito tributário, referente à omissão de saídas tributadas mediante o fornecido pelas administradoras de cartões de crédito. A exclusão do SN não se deu com base na ultrapassagem em 20% da receita bruta, mas sim por reiterado descumprimento da obrigação de emitir documento fiscal de venda. Quando da ocasião do lançamento a UFIR ainda se encontrava em vigor. Correta a aplicação da alíquota de18%, vez que a autuação se refere a saídas não registradas, que não são afetadas por supostamente se referirem a entradas provenientes de outras regiões do País. A multa consignada no AI está correta, contudo, em atenção a retroatividade benigna esculpida no art. 106, II, alínea "c" do CTN, deve ser retificada para o percentual previsto no art. 60, inciso I, alínea "b", da Lei 2657/96, com redação da Lei 6.357/12. RECURSO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº. 77.193 - Processo nº. E-04/211/007591/2020 - Recorrente: BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator- Acórdão nº. 18.917. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Foram observados no lançamento os artigos 221 do Decreto-lei n.º 05/1975 - CTE, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 343/1977, e 74 do Decreto n.º 2.473/1979 - RPAT, não tendo sido afrontados nenhum dos incisos do artigo 225 do Decreto-lei n.º 05/1975, nem dos incisos do artigo 48 do Decreto n.º 2.473/1979. Com efeito, na peça inicial estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, conforme o disposto pelo artigo 74 do Decreto n.º 2.473/1979. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ICMS - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À ENTRADAS DE MERCADORIAS - ESCRITURAÇÃO - FALTA. Comprovado nos autos que a recorrente não escriturou notas fiscais que acobertaram a entrada de mercadorias em seu estabelecimento em seu livro Registro de Entradas, é legítima a exigência da penalidade respectiva, ex vi do disposto pelos artigos 47, inciso II e § 1.º, e artigo 1.º do Anexo II do Livro VI, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 27.427/2000, alterado pelo Decreto n.º 44.584/2014. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº. 77.422 - Processo nº. E-04/211/011337/2020 - Recorrente: MERCADO DO LARGO DA PREGUIÇA LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator- Acórdão nº. 18.920. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Foram observados no lançamento os artigos 221 do Decreto-lei n.º 05/1975 - CTE, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 343/1977, e 74 do Decreto n.º 2.473/1979 - RPAT, não tendo sido afrontados nenhum dos incisos do artigo 225 do Decreto-lei n.º 05/1975, nem dos incisos do artigo 48 do Decreto n.º 2.473/1979. Com efeito, na peça inicial estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, conforme o disposto pelo artigo 74 do Decreto n.º 2.473/1979. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ICMS - CRÉDITO INDEVIDO - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CONSTANTES NA ESCRITA FISCAL E NOS DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA. Tendo ficado devidamente comprovado nos autos a divergência entre os valores constantes na escrita fiscal e nos documentos fiscais de entrada, é legítima a exigência do crédito tributário consubstanciada na peça exordial, ex vi do disposto pelos artigos 2.º, 3.º, 33 e 39, da Lei n.º 2.657/1996. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº. 77.662 - Processo nº. E-04/211/025420/2019 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão recorrida, determinando o encaminhamento dos autos a Junta de Revisão Fiscal para novo julgamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator- Acórdão nº. 18.919. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - DECISÃO DE 1.ª INSTÂNCIA - FALTA DE APRECIAÇÃO DE NOVAS RAZÕES DE DEFESA DA AUTUADA, OFERECIDAS APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA EFETUADA - NULIDADE. É considerada nula a decisão de 1.ª instância administrativa que não aprecie as novas razões de defesa da autuada, oferecidas após a realização de diligência efetuada, ex vi o disposto pelos artigos 225, inciso II, e 249, inciso I, do Decreto-lei n.º 05/1975 - CTE, e 48, inciso III, e 107, inciso II, do Decreto n.º 2.473/1979 - RPAT. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.700 - Processo nº E-04/211/014129/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TIRADENTES POSTO DE GASOLINA E SERVICOS LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.882 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 10/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.617 - Processo nº E-04/211/014392/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: JAGUAR E LAND ROVER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.889 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recursos nº 77.627, 77.628 e 77.629 - Processos nº E-04/211/014453/2020, E-04/211/015029/2020 e E-04/211/011778/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nº 18.904, 18.905 e 18.906 - EMENTA: ICMS - RECURSOS DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSOS DE OFÍCIO DESPROVIDOS.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 08/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.372 - Processo nº E-04/211/015587/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.913 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.496 - Processo nº E-04/041/004961/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GEORGE AUGUSTO CARVANO - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.914 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferênciado dia 14/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.444 - Processo nº E-04/211/015085/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RIGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.921 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 15/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.680 - Processo nº E-04/005/001023/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO-IESA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.924 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.656 - Processo nº E-04/211/015123/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRANSPORTES SOUZA ARAUJO LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.923 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 21/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.667 - Processo nº E-04/211/014833/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.930 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 22/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.305 - Processo nº E-04/211/10208/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: JETMAX DISTRIBUIDORA EIRELI. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.935 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 28/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.324 - Processo nº E-04/211/012341/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.941 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 29/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.788 - Processo nº E-04/007/000314/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CORNING COMUNICACOES OPTICAS S.A. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.946 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.691 - Processo nº E-04/211/015428/2020- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CERVEJARIA DA CORTE LTDA. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.944 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.773 - Processo nº E-04/211/006059/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: KOBE ELIJA VEÍCULOS LTDA. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.945 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 05/10/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.775 - Processo nº E-04/211/004505/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PET SHOW COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.959 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.960 - Processo nº E-04/211/011114/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.948 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2349742

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2021, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021.

Recurso nº 77.799/RO - Processo nº E-04/211/006925/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: INDÚSTRIA DE BEBIDAS PARIS LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 77.983/RO - Processo nº E-04/041/002604/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PAULO DE SÁ VILLELA PEDRAS - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dra. Silvia Faber Torres.

Recurso nº 77.984/RO - Processo nº E-04/211/015873/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRIDUAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - Relatora: Conselheira Fábia Trope De Alcantara - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 78.057/RO - Processo nº E-04/211/016773/2020- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TACITA TRANSPORTE E LOGÍTICA EIRELI - Relatora: Conselheira Fábia Trope De Alcantara - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".
Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Id: 2350088

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 09 de novembro de 2021, às 12h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recurso nº 74.924 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/040/001355/2017 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDROA S/A. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 75.603 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/440/000004/2019 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 76.860 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/044/000107/2018 - Recorrente: CRBS S/A. - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 78.069 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/009365/2020 - Recorrente: casa antuérpia comércio de alimentos ltda. - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2349762

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021. do dia 09 de novembro de 2021, às 14h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recurso nº 77.946 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/017812/2019 - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CMA ELEVADORES LTDA. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 78.210 "EX OFFICIO" - Processos nº E-04/211/014432/2020 - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: POLARIS ONE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 78.173 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/001737/2021 - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: HYPERA S/A. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.
Recurso nº 78.019 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E-04/211/000220/2021 - Recorrente: FLORIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2349763

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 10 de novembro de 2021, às 12h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recurso nº 78.059 "EX OFFICIO" (ITD) - Processo nº E04/041/004523/2019 - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: HELIPA AZEVEDO FERREIRA - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 78.207 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/000947/2021 - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 77.322 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/024734/2019 - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: NESTLE BRASIL LTDA. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 78.126 "EX OFFICIO" (ITD) - Processos nº E-04/041/004679/2019 - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: JOSÉ MANOEL SOARES NUNES - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2349764

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 26/01/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 69.656. - Processo nº E04/008/002379/2016. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: TMGC CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI ME. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 18.456 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 28/07/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.
Recursos nºs 77.566 e 77.567. - Processos nºs E04/211/001520/2020 e E-04/211/003521/2020. - Recorrente: P C C FRICKS EIRELI - Recorrida: quarta turma dA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - DECISÃO: À unanimidade de votos, foram rejeitas as preliminares de nulidade do auto de infração suscitadas, bem como foi negado provimento aos recursos voluntários, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **-** Acórdãos nºs. 18.710 e 18.711 - EMENTA: PRELIMINARES. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. REJEITADAS. Não prosperam as alegações de nulidade do Auto de Infração, uma vez que, estão em acordo com os requisitos dos artigos 48 e 74 do Decreto 2.473/79. Preliminar rejeitada. - ICMS. MULTA. DOCUMENTAÇÃO INIDÔNEA. DESTINATÁRIO. NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO. MULTA CONFISCATÓRIA. SÚMULA 01 DO CCERJ. Como única matéria de defesa apresentada, alega o recorrente aplicação de multa com caráter confiscatório. Contudo, estando em vigor o ato normativo que instituiu a multa em debate, cabe a este conselho analisar apenas a sua aplicabilidade, sendo vedada análise sobre inconstitucionalidades. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/00009/2020.

RECURSO nº 75.152 - Processo nº E04/040/1034/2017 -- Recorrente: VIA VAREJO S/A. Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. ACÓRDÃO Nº: 18.726 - EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. Nos termos do Art. 1º, Livro III, do Decreto Estadual 27.427/00 C.T.E., não há previsão legal para amparar a emissão de NFe de transferência de crédito de ICMS entre estabelecimentos do mesmo titular fora do prazo delimitado pelo último dia do mês de apuração do ICMS. Foi constatado haver período para o qual não foi emitida-apresentada a respectiva NFe.de transferência. AUTO DE INFRAÇÃO, PROCEDENTE EM PARTE.

Recurso nº 75.171 - Processo nº E04/040/1118/2017 -- Recorrente: VIA VAREJO S/A. Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. ACÓRDÃO Nº: 18.727 - EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. Nos termos do Art. 1º, Livro III, do Decreto Estadual 27.427/00 C.T.E., não há previsão legal para amparar a emissão de NFe de transferência de crédito de ICMS entre estabelecimentos do mesmo titular fora do prazo delimitado pelo último dia do mês de apuração do ICMS. Foi constatado haver período para o qual não foi emitida-apresentada a respectiva NFe.de transferência. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 12/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/00009/2020.

Recurso nº 72.723 - Processo nº E04/029/000561/2018 -- Recorrente: AUTO SERVIÇO BARREIRA S LTDA. Recorrida: DÉCIMA QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Por unanimidade devotos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. ACÓRDÃO Nº: 18.731 - EMENTA: 5.DÉBITO DE ICMS 5.7.Substituição Tributária. 5.7.4. Não retido e Não recolhido. De Acordo com a decisão liminar, somente era suspensa exigibilidade do crédito se fosse comprovado o seu depósito integral. Não tendo sido realizado o depósito judicial, pode o fisco exigir o imposto através do Auto de Infração. Data de vencimento do prazo para recolhimento do imposto registada corretamente no A.I. , de acordo com ART. 14 do Livro IV do RICMS/2000. O A.I. em questão não se refere a débito autônomo, não havendo, pois, que se falar em aplicação do art. 60-A, da Lei 2.657/96, com a redação da Lei 6357/2012. Auto de Infração, Julgado Procedente. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 25/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 76.864 - Processo nº E-04/211./002085/2020 - Recorrente: LOGMAM TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Antonio Lopes Caetano Lourenço, que votaram pelo provimento. - Acórdão nº 18.741 - EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. O crédito referente à aquisição de óleo diesel, GLP ou GLNG, somente é permitido quando a aquisição é direta de empresa distribuidora situada no Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no §3º do artigo 46 do Livro IV do RICMS/00. Quanto às autopeças, são bens de uso e consumo, situação em que o crédito é permitido a partir de 1º de janeiro de 2033, conforme inciso I do artigo 83 da Lei nº 2.657/96. Ainda, são bens que, em tese, estão sujeitos à sistemática da substituição tributária, que não ensejam o direito de crédito pelo adquirente. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.
Recurso nº 75.394. - Processos nºs E04/035/100150/2018 - Recorrente: MAHA GLOBAL COMÉRCIO INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME. - Recorrida: décima PRIMEIRA turma dA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Bruno Velloso Durão - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **-** Acórdão nº 18.752 - EMENTA: ICMS. SUJEITO ATIVO. IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS. IMPORTADOR SITUADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. DESTINATÁRIO JURÍDICO LOCALIZADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Preliminar de Suspensão do Processo até Julgamento do ARE 665.134. Rejeitada por falta de previsão legal na medida em que o art. 1.035, § 5º, do CPC se restringe a processos judiciais. De todo modo, o argumento restou prejudicado haja vista o superveniente trânsito em julgado do aludido processo judicial. Preliminar rejeitada. - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. O adicional de alíquota de ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP) possui a mesma natureza jurídica do ICMS, não restando violado o art. 220 do Decreto-lei n. 05/75 ao se lavrar auto de infração contemplando exigência conjunta de ICMS e de FECP. A redução de penalidade prevista no art. 70-C da Lei n. 2.657/1996 é condicionada ao pagamento da multa em até 30 (trinta) dias da ciência do auto de infração, nos termos do art. 71 do mesmo diploma legal. Considerando tratar-se de desconto condicionado, a redução somente é implementada no momento da emissão do competente documento de arrecadação (DARJ) e desde que o recolhimento ocorra dentro do aludido prazo, o que não ocorreu no caso concreto. Há perfeita subsunção dos fatos narrados ao art. 30, I, "d.1.3", da Lei n. 2.657/1996, citado pela fiscalização, não competindo a este órgão integrante do contencioso administrativo deixar de conferir validade ao citado dispositivo por suposta violação ao art. 11, I, "d", da LC 87/1996. Preliminar de Nulidade Rejeitada. - MÉRITO. O ICMS incidente na importação é devido ao Estado em que localizado o destinatário jurídico da mercadoria importada, assim compreendido, na importação por conta e ordem de terceiros, aquele que dá causa efetiva à operação de importação, ou seja, a parte contratante (autuada) de prestação de serviço consistente na realização de despacho aduaneiro de mercadoria, em nome próprio, por parte da importadora contratada (TEMA 520 STF). Inviável o afastamento da multa com base no art. 100, p.ú., do CTN porque, diversamente do sustentado pela recorrente, não houve a observância do art. 149, I, "a", do Anexo XIII da Parte II da Resolução SEFAZ n. 720/2014. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº 75.399. - Processos nº E-04/035/100149/2018. - Recorrente: MAHA GLOBAL COMÉRCIO INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME. - Recorrida: décima PRIMEIRA turma dA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Bruno Velloso Durão - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **-** Acórdão nº 18.753 - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS. DESTINATÁRIO JURÍDICO SITUADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL DE ENTRADA. Preliminar de Suspensão do Processo até Julgamento do ARE 665.134. Rejeitada por falta de previsão legal na medida em que o art. 1.035, § 5º, do CPC se restringe a processos judiciais. De todo modo, o argumento restou prejudicado haja vista o superveniente trânsito em julgado do aludido processo judicial. Preliminar rejeitada. - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. A redução de penalidade prevista no art. 70-C da Lei n. 2.657/1996 é condicionada ao pagamento da multa em até 30 (trinta) dias da ciência do auto de infração, nos termos do art. 71 do mesmo diploma legal. Considerando tratar-se de desconto condicionado, a redução somente é implementada no momento da emissão do competente documento de arrecadação (DARJ) e desde que o recolhimento ocorra dentro do aludido prazo, o que não ocorreu no caso concreto. Preliminar rejeitada. - MÉRITO. Na operação de importação por conta e ordem de terceiros, o adquirente, por ocasião da entrada da mercadoria em seu estabelecimento, deve emitir o competente documento fiscal. Art. 149, II, do Anexo XIII da Parte II da Resolução SEFAZ n. 720/14. Descumprida tal obrigação tributária acessória, afigura-se escorreita a imposição da multa formal prevista no art. 62-C, III, da Lei n. 2657/96, c/r da Lei n. 6357/12. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recursos nº 75.496 e 75.822. - Processos nº E04/040/001064/2017 e E-04/040/001021/2017. - Recorrente: VIA VAREJO S/A. - Recorrida: décima turma dA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Bruno Velloso Durão - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs. 18.757 e 18.758 - EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL PARA TRANSFERÊNCIA DE SALDO CREDOR. A legislação tributária fluminense impõe a emissão de nota fiscal para efetivação de transferência de créditos para a compensação de saldos credores e devedores entre estabelecimentos da mesma empresa localizados no Estado, conforme o art. 1º, do Livro III, do RICMS-RJ. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 23/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 77.568 - Processo nº E-04/211/000244/2020 - Recorrente: P C C FRICKS EIRELI. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade suscitadas, bem como a de realização de perícia, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, também por unanimidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.769 - EMENTA: ICMS - MERCADORIAS TRIBUTADAS - TRANSPORTE COM DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA Confirmado que o ilustre Relator a quo abordou suficientemente as alegações de bloqueio, não merece reparo a decisão atacada. Rejeitada a preliminar de nulidade da decisão da JRF. - PRELIMINAR DE PRODUÇÃO DE PERÍCIA E DE PROVAS COMPLEMENTARES. Encontrando-se no processo os elementos necessários à adequada instrução do feito, e maduro o litígio para se ultimar neste momento o seu julgamento, afigura-se prescindível a produção de perícia e de provas complementares. Rejeitada a preliminar em referência. - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. O Auto de Infração apresenta os elementos necessários à sua validade, e os dispositivos infringidos e a capitulação da pena são adequados aos fatos narrados pela fiscalização, em atenção ao disposto no art. 74 do Decreto nº 2.473/79 e no art. 221 do Decreto-Lei nº 5/75. Rejeitadas as preliminares de nulidade do Auto de Infração. - MÉRITO. Comprovado nos autos que a contribuinte promoveu a circulação de mercadorias tributadas desacompanhada de documento fiscal idôneo, é legítima a lavratura de auto de infração para reclamar o imposto devido em tal operação, e exigir as correspondentes multas material e formal, previstas na legislação. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE.

Id: 2349358

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/06/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 74.630 - Processo nº E-04/211/000239/2017 - Recorrente: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍULOS LTDA. - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão de Primeira Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 18.629 - EMENTA: ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. Restou comprovado nos autos que o contribuinte não exercia, à época dos fatos, atividade econômica sujeita à alíquota de 12%. Ainda, não restou comprovado a existência de caixa individualizado para o recebimento de produtos que seriam vendidos pela lanchonete. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 12/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 77.552 - Processo nº E-04/079/00735/2016 - Recorrente: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A. - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares suscitadas pela Recorrente, bem como foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 18.733 - EMENTA: PRELIMINAR. DA SUSPENSÃO DO PROCESSO. Tendo em vista que as decisões no âmbito do contencioso administrativo não fazem coisa julgada, quando em desfavor do contribuinte, não há razão para o sobrestamento do julgamento. PRELIMINAR REJEITADA. DA NULIDADE DA DECISÃO PROLATADA PELO SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO POR VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Não há qualquer decisão tomada pelo Superintendente de arrecadação com relação ao caso tratado nos autos. Não configurada a violação ao devido processo legal nem tampouco a usurpação da competência de instância administrativa. PRELIMINAR REJEITADA. - MÉRITO. LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS POR MEIO DE COMPENSAÇÃO COM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS POR MEIO DE ESCRITURA PÚBLICA. APLICABILIDADE DO ARTIGO 78, §2º DO ADCT. A modalidade de extinção do crédito tributário por meio de compensação prevê a existência de lei autorizativa que estipule as condições específicas e garantias que autorize sua aplicação, conforme artigo 170 do CTN. No caso do Estado do Rio de Janeiro, não há na legislação esta previsão. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 77.644. - Processo nº E04/005/001328/2016. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: BAR E RESTAURANTE GALANTE LTDA. - Relator: Conselheiro Bruno Velloso Durão. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 18.736 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.660. - Processo nº E04/211/001672/2019. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento aos Recursos de Ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 18.737 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2349641

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2021, às 13h,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045, de 26/05/2021.

Recursos: 77.971, 77.972 e 77.973/RO'S - Processos nsº E-04/040/100008/2018, E-04/040/100012/2018 e E-04/040/100021/2018 - Interessada: TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 77.897/RO - Processo nº E-04/211/000172/2021 - Interessada: P P X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recursos: 78.176, 78.177, 78.178, 78.179, 78.180, 78.182 e 78.183/RO'S - Processos nsº E-04/006/001942/2017, E-04/006/001888/2017, E-04/006/001884/2017, E-04/006/001902/2017, E-04/006/001959/2017, E-04/006/1907/2017 e E-04/006/001961/2017 - Interessada: ARANY ADORNOS LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 77.896/RV - Processo nº E-04/211/014212/2020 - Recorrente: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2349525

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2021, às 13h,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045, de 26/05/2021.

Recursos: 78.038 e 78.039/RO's - Processos nsº E-04/211/022720/2019 e E-04/211/022722/2019 - Interessada: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 51.885/RV - Processo nº E-04/110.177/2011 - Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recursos: 78.112, 78.113 e 78.114/RO's - Processos nsº E-04/211/000058/2020, E-04/211/002131/2020 e E-04/211/016150/2020 - Interessada: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 78.041/RO - Processo nº E-04/211/000058/2021 - Interessada: GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA - Recorrente: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2349526

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2021, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045, de 26/05/2021.

Recursos: 39.346 e 39.347/RV's - Processos nsº E-04/053.257/2009 e E-04/053.258/2009 - Recorrente: TNL PCS S/A - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha

Recursos: 77.901 e 77.902/RV's - Processos nsº E-04/211/015660/2020 e E-04/211/015658/2020 - Recorrente: GBX COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recursos: 77.532 e 77.533/RV's - Processos nsº E-04/045/100124/2018 e E-04/045/100125/2018 - Recorrente: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 78.212/RO - Processo nº E-04/211/000088/2021 - Interessada: MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2349527

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATO DO DIRETOR
DE 15/10/2021**

CONCEDE pensão por morte à **GILMA AVILA CATALDI DE ALMEIDA**, no valor de R$ 2.356,03, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 12/07/2020, conforme Processo nº SEI-PD-04/138.35/2021.

Id: 2349858

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 26.10.2021**

EXONERA FLAVIO TORRES PICANÇO MACHADO, ID Funcional nº 43322891, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 27/10/2021. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

EXONERA ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA, ID Funcional nº 44342225, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 27/10/2021. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

NOMEIA FLAVIO TORRES PICANÇO MACHADO, ID Funcional nº 43322891, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 27/10/2021, em vaga anteriormente ocupada por ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA, ID Funcional nº 44342225. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

NOMEIA ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA, ID Funcional nº 44342225, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 27/10/2021, em vaga anteriormente ocupada por FLAVIO TORRES PICANÇO MACHADO, ID Funcional nº 43322891. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

EXONERA MAURA MANUELLA BALTHAZAR FERREIRA, ID Funcional nº 51232642, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 27/10/2021. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

NOMEIA MAURA MANUELLA BALTHAZAR FERREIRA, ID Funcional nº 51232642 , para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 27/10/2021, em vaga anteriormente ocupada por EDUARDO NUNES AMARANTE , ID Funcional nº 51232286. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

EXONERA YAGO JOSE RODRIGUES DE SANTANA, ID Funcional nº 51214466, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 27/10/2021. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

NOMEIA ANA CLARA FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 27/10/2021, em vaga anteriormente ocupada por YAGO JOSE RODRIGUES DE SANTANA, ID Funcional nº 51214466. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

Id: 2349938

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/10/2021
PÁGINA 6 - 2ª COLUNA

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Onde se lê**:**

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 430 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. SEGURO GARANTIA 2021. Processo nº SEI-220007/000017/2021.

Leia-se:

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4300 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. SEGURO GARANTIA 2021. Processo nº SEI-220007/000017/2021.

Id: 2349892

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CODIN/PR/Nº 16 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

CRIA E DESIGNA COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC - PORTARIAS PRODERJ: 825, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 E 837, DE 12 DE ABRIL DE 2021. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso XIII do artigo 47° do Estatuto Social em vigor da Companhia, e em conformidade com o art. 5º da Portaria PRODERJ/PRE Nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, Anexo C e tendo em vista, o que consta nos Processos nºs SEI-150016/001009/2021, SEI-150016/000276/202 e SEI-220010/000357/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atividades diárias profissionais e sem percepção de remuneração adicional, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:

Membros
1. Júlio Cesar Jorge Andrade - ID: 5109946-2.
2. Fábio Henrique da Silva Moraes - ID: 4433107-0.
3. Bernardo Accioly Molin - ID 5116768-9.
4. Maria Martha de Magalhães Gameiro - ID 2706955-9.
5. Carlos Magno Cortês Mello - ID 4424475-4.
6. José Renato Santoro - ID: 44.5302.

Art. 2º - O Comitê terá a incumbência de elaborar o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC - 2020 - 2021, da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN. O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza deliberativa dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico de estabelecer, apoiar e aprimorar as informações com a finalidade de assessorar o Núcleo Setorial de Tecnologia da Informação - NSTIC,

facilitando o recebimento e circulação de informações que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC .

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021

JÚLIO CESAR JORGE ANDRADE
Diretor-Presidente - CODIN/RJ

Id: 2349983

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CODIN/PR/Nº 17 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS SERVIDORES QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELO NSTIC/RJ - NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO REPRESENTANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN. O DECRETO Nº 47.278/2020 E PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 825.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso XIII do artigo 47° do Estatuto Social em vigor da Companhia, e em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do poder executivo estadual; e o art. 4º do PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC (Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE Nº 825 de 26 de fevereiro de 2021);

CONSIDERANDO o contido no Processo nº SEI-220010/000357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores abaixo relacionados como representantes da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, do Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - NSTIC/RJ, como, por meio da Assessoria de Informática.

Membros

1. Fábio Henrique da Silva Moraes - ID.: 4433107-0 - como responsável pelo NSTIC; e,
2. Cláudio Oliveira Gentil - ID.: 5116838 - como membro suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021

JÚLIO CESAR JORGE ANDRADE
Diretor-Presidente - CODIN/RJ

Id: 2349985

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1923 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

- a Portaria JUCERJA nº 1888, de 16 de julho de 2021; e

- o que consta do Processo nº SEI-220011/001158/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor Rodrigo Silveira **d**e Oliveira, Analista de Registro de Empresas**,** Id. Funcional nº 4434154-7, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA, sendo que a referida revogação da outorga abrangia aos processos afetos à Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio - ACFAAC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA nº 1888/2021.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021

SERGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2349831

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 587 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA SECRETÁRIO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- os termos do Parágrafo Único do artigo 56 do Estatuto Social da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP;

- que, a servidora Letícia Alves dos Santos, ID Funcional nº 4388858, retornou ao seu órgão de origem, apresentada através do Of. EMOP/PRESI SEI nº 738, de 22 de outubro de 2021 - processo nº SEI-170002/002707/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para secretariar o Conselho Fiscal da Empresa de Obras públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas nesta empresa, Francisco José Duarte Lopes**,** ID Funcional nº 4426246-9, sem prejuízo de suas funções, em substituição a servidora Letícia Alves dos Santos, ID Funcional nº 4388858-5, que foi designada pela Portaria EMOP/PRES nº 418, de 02/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, dando ciência ao Conselho Fiscal desta empresa.

Rio de Janeiro 26 de outubro de 2021

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

PORTARIA EMOP Nº 588 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO:

- os autos do processo administrativo nº SEI-170002/000928/2020 - requerimento da empresa CONE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, visando o pagamento de valores referentes a serviços e realinhamento de preços, relativo aos serviços de execução de obras que consistiram na Restauração do Platô e Revitalização do SPDA no Monumento Cristo Redentor**,** localizado no Morro do Corcovado, no Parque Nacional da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, mediante celebração do Contrato nº 038/2009 entre a Requerente e a EMOP, no exercício de 2013;

- o exposto na Portaria EMOP nº 541 de 16/09/2021 (22275274), publicada no DOERJ de 20/09/2021 (22365448), que trata de disciplinar o rito de formalização e pagamento do Termo de Ajuste de Contas para os casos de serviços prestados sem cobertura contratual;

- a manifestação exposta pela Diretoria de Administração e Finanças constante do despacho SEI nº 23749808;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Sergio Marques Fabiano Alves**,** ID Funcional n.º 2850324-4; Rafael Gianni Di Vaio**,** ID Funcional n.º 2850582-4 **e** Cristina Morgen de Campos, ID Funcional nº 3991239-6, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de examinar os fatos que deram origem à respectiva despesa de exercício anterior, objeto do processo nº SEI-17000/000928/2020.

Art. 2º - O relatório da sindicância deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da presente data.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2349965

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 07/10/2021

***PROCESSO Nº SEI-170002/001428/2020 -** Pregão Eletrônico n. 06/2021 -contratação de empresa especializada - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado central água gelada e das casas de máquinas com eventual substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGO** o pregão eletrônico em referência, sendo vencedora a empresa Ecold Climatização e Serviços de Engenharia Ltda, conforme declarado na reunião da Comissão de Pregão Eletrônico em 05/10/2021, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
*Omitido no D.O. de 13/10/2021.

Id: 2349690

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1771 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350108/008415/2021, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado, a contar de 30 de setembro de 2021, o servidor: SUBTEN RG 62.211 Luciano da Silva Gomes, ID: 2456761-3, Hospital Central Da Polícia Militar em substituição ao CAP ENF RG 81.001 Gisele Calvano, ID: 4196930-1, Hospital Central da Polícia Militar, para mudança de fiscal com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 130/2021, oriundo do Processo nº SEI-350207/000355/2021, firmado com a empresa APX COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP .

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2349855

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1826 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

CRIA O II CENTRO DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA NA ESTRUTURA DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - CEL ENYR CONY DOS SANTOS (RPMONT/CECS) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PROCESSO Nº SEI-350078/000695/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a estruturação do governo estadual, estabelecida no Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEPM nº 1267 de 07 de maio de 2021, publicada no DOERJ nº 103 de 31 de maio de 2021 que dispõe sobre a criação do Centro de Equitação Terapêutica, como uma Seção do Regimento de Polícia Montada - Cel Enyr Cony Dos Santos (RPMONT/CECS);

- a necessidade de ampliar os serviços terapêuticos no tratamento de pessoas portadoras de deficiência e/ou com necessidades especiais no âmbito da Polícia Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, sem aumento de despesa e efetivo, na estrutura interna do Regimento de Polícia Montada - Cel Enyr Cony dos Santos (RPMONT/CECS), o II Centro de Equitação Terapêutica da Polícia Militar.

Art. 2º - O II Centro de Equitação Terapêutica da Polícia Militar será sediado no Esquadrão Escola de Cavalaria (EEC), situado na Avenida Marechal Fontenele, nº 2906, Sulacap - Rio de Janeiro.

Art. 3º - O Comandante do RPMONT/CECS deverá elaborar as normas e regras de funcionamento do II CET-PMERJ, objetivando sempre, a continuidade e aperfeiçoamento dos trabalhos equoterápicos, encaminhando ao EMG para análise e publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2349727

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1827 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

TRANSFORMA A 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR ESPECIALIZADA EM INVESTIGAÇÕES COMPLEXAS, EM 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR ESPECIALIZADA NA INVESTIGAÇÃO DE NARCOMILÍCIA E CRIMES COMPLEXOS - (8ª DPJM/DENAMCCom), DEFINE A ÁREA DE ATUAÇÃO DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª DPJM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PROCESSO SEI-350118/006152/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de melhor especializar e dar maior efetividade as atividades correcionais para o enfrentamento da criminalidade no estado do Rio de Janeiro, no exercício da ação de autoridade de polícia judiciária militar no âmbito de suas competências;

- a necessidade de melhor adequação da 8ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar a sua missão correcional dentro da estrutura da Corregedoria Geral da Polícia Militar (CGPM); e,

- a necessidade de adequar a área de atuação das demais Delegacias de Polícia Judiciária Militar, face a nova definição da 8ª DPJM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação da 8ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar Especializada em Investigações Complexas (8ª DPJM/EIC), transformada através da Resolução n° 1423, datada de 17 de junho de 2021, em 8ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar Especializada na Investigação de Narcomilícia e Crimes Complexos (8ª DPJM/DENAMCCom), na estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Militar, mantendo sua subordinação à Corregedoria Geral de Polícia Militar (CGPM/SEPM).

Art. 2° - O local de funcionamento do aquartelamento e estruturação do órgão em questão permanece inalterado, cabendo a Corregedoria Geral definir as novas atribuições de acordo com o previsto art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º - A 1ª DPJM terá como área de responsabilidade todas as Unidades sediadas na região do 1ºCPA; a 2ª DPJM terá como área de responsabilidade todas as Unidades sediadas na região do 2ºCPA; a 3ªDPJM terá como área de responsabilidade todas as Unidades sediadas na região do 3ºCPA; a 4ªDPJM terá como área de responsabilidade todas as Unidades sediadas na região do 4ºCPA; a 5ªDPJM terá como área de responsabilidade todas as Unidades sediadas na região do 5ºCPA; a 6ªDPJM terá como área de responsabilidade todas as Unidades sediadas na região do 6ºCPA e a 7ªDPJM terá como área de responsabilidade todas as Unidades sediadas na região do 7ºCPA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2349730

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 14.10.2021

EXONERAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, **JOEL DE OLIVEIRA SUHETT FILHO -** CEL PM RG 55.530, ID. Funcional 20199643**,** do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-7, da Diretoria de Veteranos e Pensionistas - DVP/DGP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001136/2021.

NOMEAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, **CHARLES PEREIRA DA SILVA** - TEN CEL PM RG 56.091, ID. Funcional 23434546**,** no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 9º Batalhão de Polícia Militar - 9º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CHRISTOPH CARVALHO BEZERRA LEITE - TEN CEL PM RG 65.114, ID. Funcional 23673567. Proc. nº SEI-350088/001155/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, **WAGNER LUIZ FERREIRA MARQUES -** TEN CEL PM RG 65.325, ID. Funcional 24489050**,** do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 41º Batalhão de Polícia Militar - 41º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001146/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, **JEFERSON LOURENÇO BARTALO -** TEN CEL PM RG 57.367, ID. Funcional 21836078**,** do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 40º Batalhão de Polícia Militar - 40º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001145/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, **SERGIO MAURÍCIO GUINANCIO COELHO -** TEN CEL PM RG 57.365, ID. Funcional 23844701**,** do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-7, da 3ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar - 3ª DPJM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001147/2021.

DE 15.10.2021

NOMEAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, **ADRIANO DE SIQUEIRA BULHÕES -** TEN CEL PM RG 60.920, ID. Funcional 24790478**,** no cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-7, da Diretoria de Veteranos e Pensionistas - DVP/DGP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por JOEL DE OLIVEIRA SUHETT FILHO - CEL PM RG 55.530, ID. Funcional 20199643. Proc. nº SEI-350088/001159/2021.

NOMEAR, com validade a contar de 02 de setembro de 2021, **HILTON RODRIGUES FERREIRA -** TEN CEL PM RG 60.872, ID. Funcional 22486585**,** no cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-7, da Diretoria de Transportes - DT, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ALEX MARCHITO SOLIVA - TEN CEL PM RG 60.900, ID. Funcional 24015644. Proc. nº SEI-350088/001123/2021.

DE 20.10.2021

EXONERAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, **MARCO ANTÔNIO ANDRADE SANTOS -** CEL PM RG 56.097, ID. Funcional 39999130**,** do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRv, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001141/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, **JORGE HENRIQUE CARDOSO BATALHA -** TEN CEL PM RG 58.822, ID. Funcional 25008927**,** do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, da Unidade Prisional - UP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001241/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, **ALESSANDRO OLIVEIRA VIANA -** CEL PM RG 55.525, ID. Funcional 41810708**,** do cargo em comissão de Chefe de Seção EMG, símbolo DAS-7, da 1ª Seção do Estado Maior, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001248/2021.

NOMEAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, **ALESSANDRO OLIVEIRA VIANA -** CEL PM RG 55.525, ID. Funcional 41810708**,** no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 15º Batalhão de Polícia Militar - 15º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ALEXANDRE MESCOLIN DOS SANTOS - TEN CEL PM RG 56.480, ID. Funcional 22685944. Proc. nº SEI-350088/001248/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de setembro de 2021, JOÃO ROBERTO PIZZO, ID. Funcional 20132565**,** do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001164/2021.

NOMEAR, com validade a contar de 16 de setembro de 2021, **CARLOS EDUARDO DE LIMA**, ID. Funcional 20135882**,** no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por JOÃO ROBERTO PIZZO, ID. Funcional 20132565. Proc. nº SEI-350088/001203/2021.

Id: 2349722

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 15.10.2021

***EXONERAR**, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, **ANDREIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS** - TEN CEL PM RG 55.577, ID. Funcional 24311936**,** do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 28º Batalhão de Polícia Militar - 28º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/0011402021.

***EXONERAR**, com validade a contar de 09 de setembro de 2021, **CHRISTIANO LIMA FERREIRA -** CEL PM RG 55.563, ID. Funcional 24780766**,** do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 14º Batalhão de Polícia Militar - 14º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001139/2021.
*OmitidoS no D.O. de 22.10.2021

Id: 2349729

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/10/2021

PROCESSO Nº SEI-350031/002665/2021- SUBTEN PM RG 57.745 ROBERTOS LUIS DA SILVA SANTOS - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/06/2020.

Id: 2349683

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.10.2021

PROCESSO Nº SEI-420001/001093/2021 - AUTORIZO a disposição do 1º TEN PM RG 66.681 ALESSANDRO DE OLIVEIRA, ID nº 22430342, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 40º BPM, para exercer função na Secretaria de Estado de Governo/ Operação Lei Seca, em permuta com o CAP PM RG 67.298 CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO PEREIRA, ID nº 21951772, que retorna a Corporação, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2349733

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 25.10.2021

***PROC. Nº SEI-350074/005970/2021- AUTORIZO,** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais) ao GCG, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 26.10.2021.

Id: 2349658

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 17 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **ORDENADOR DE DESPESAS,** no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI 350094/000534/2020, noticiando que o Servidor Alexsandro Raimundo, RG 68.661, da Polícia Militar é sócio da empresa DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP apesar da proibição de servidor ou dirigente do órgão contratante participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do serviço conforme positivado no item 5.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO, incidindo, portanto, na Cláusula XIII, do Contrato nº 307/2018, referente à INEX 0006/2017, que dispõem, respectivamente, sobre as sanções administrativas e demais penalidades as quais a Contratada está sujeita. Fato este que tem ensejado em inúmeros embaraços a rotina administrativa, como a inobservância da regularidade da execução do contrato,

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução de Contrato Administrativo, perpetradas pela Empresa DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, situada na Rua Dr. Leon Camilli Legay, nº 77/81, Nossa Senhora de Santana - Barra do Piraí - RJ, CEP 27115 -000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.846.277/0001 - 72.

Art. 2º - Designar o SUBTEN PM RG 78.356, Id. 0593639-0, Vagner de Souza Vitaliano da Costa, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e II, do art. 56 da Lei nº 8.666.

Art. 6º - Com fulcro nos arts. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350094/000534/2020. Encontram-se disponíveis para as vistas e cópias, na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031 -040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333 -2690.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021

ANGELO DA COSTA PEREIRA
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2349959

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.10.2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000534/2021(PE SRP 28/2021(FSERJ) - AUTORIZO à despesa, referente a aquisição de Medicamento, em favor das empresas: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ - 36.958.637/0001-32, com o valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), FAITHCARE MEDICAL LTDA ME - CNPJ 31.651.640/0001-95, com o valor total de R$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 6.096,00 (seis mil noventa e seis reais).

Id: 2349771

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGISTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25/10/2021

PROCESSO Nº SEI-350169/002082/2020 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° PE 071/2021, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para Unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme o especificado no Anexo I do Edital Licitatório (Termo de Referência), sendo adjudicado o objeto da licitação à empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ n.º 40.326.381/0001-1, vencedora dos lotes 01, 02 e 03.

Id: 2350013

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.10.2020

PROCESSO Nº SEI-350169/00138/2020 - CONCEDO ao 3º SGT PM RG 82.570 id. Func: 42653487 MARCO AURÉLIO DAMACENA RIBEIRO da DGAL, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 20 de outubro de 2021, para ultimar os autos da Portaria nº 015/2020.

Id: 2349896

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.10.2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000532/2021(PE SRP 108/2020(FSERJ) - AUTORIZO a despesa, referente a aquisição de Material Médico Hospitalar, em favor da empresa: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 06.105.362/0001-23, com o valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Id: 2349772

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.10.2021

***PROCESSO N° SEI-350169/001110/2021** - **AUTORIZO A DESPESA,** de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor das empresas: CESAR AUGUSTO KIEKOW ME, referente à AQUISIÇÃO DE FENO DE TIFTON E FENO DE ALFAFA, valor de R$ 1.386.200,50 (hum milhão e trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais e cinquenta centavos) e NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, referente à AQUISIÇÃO DE SAL MINERAL, no valor de R$ 15.161,37 (quinze mil e cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.401.361,87 (hum milhão e quatrocentos e um mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), Pregão Eletrônico nº 078/21.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 26.10.2021.

Id: 2349904

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 26.10.2021

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **HENRIQUE OLIVEIRA VIANNA**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29302889, com validade a contar de 14/03/2017, do Cargo em Comissão de Corregedor, símbolo DAS-7, da 2ª Corregedoria Regional de Polícia da Região Serrana, da Corregedoria Interna da Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº SEI-360309/000420/2021.

Id: 2349612

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 26.10.2021

APLICA a pena administrativa de DEMISSÃO aos servidores **ELTON DE CARVALHO MORAES**, Inspetor de Polícia, ID. Func 4373440-5, **JOSÉ ALEXANDRE DE ANDRADE VIEIRA**, Oficial de Cartório, ID. Func. 4248695-5 e de **CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA** ao servidor inativo **JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, como incursos nas penas disciplinares no artigo 14, XV (modalidade deslealdade), XXXIV e XXXV, c/c artigo 10, incisos I, VII e XI e XIII do Decreto Lei nº 218/75 e artigo 52, inciso I, c/c o artigo, 40, inciso III e VIII e artigo 52, inciso IX, c/c o artigo 39, inciso V, VI e VII do Decreto Lei nº 220/75. Processo nº E-09/196/1509/2017 (PAD 018/2018) - Processo nº SEI-360004/000415/2021.

Id: 2349881

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 26/10/2021

APOSENTA HENRIQUE CHVAICER, identidade funcional nº 2.998.906-0, matrícula nº 806.503-9, Perito Legista, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, parágrafo 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360263/000064/2021.

Id: 2349701

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/10/2021

PROCESSO Nº SEI-360004/000414/2021 - Requerimento: E-36/021/2631/2019 - Processo nº E-09/1712/0006/2011 e apensos (PAD 016/2011) - Acolho a manifestação técnica do ASSEJUR lavrada às fls. 103 e 104 e em respeito ao devido processo legal administrativo, **REVOGO** a decisão proferida às fls. 96 e 97, publicada na página 15 do DOERJ nº 186 de 29/09/2021. Preliminarmente, no que tange ao juízo de admissibilidade e presentes os pressupostos recursais, DOU **PROVIMENTO** à pretensão defensiva do ex-servidor STANLEI COUTO FERNANDES nos seus próprios fundamentos e conheço da Revisão Administrativa. Determino a remessa à Corregedoria Geral, para o processamento e análise do mérito revisional nos moldes dos artigos 81 e 82 do Decreto nº 220/75

Id: 2349882

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 27.10.2021

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme Processo nº SEI-360068/001339/2020, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PROCESSO Nº	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-360068/001339/2020	042/SEPOL/2021	Aquisição de Condicionador de Ar	YAXMUTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
José Durval da Silva Barros	51029430	59700351734	Fiscal
Rafael Vieira Cavalcante	968.918-3	088.243.997-97	Fiscal
Bruno Alves Sá	959.261-9	076.435.907-02	Fiscal
Marcio Cardoso de Moraes	5648831	79205690449	Gestor

Id: 2349851

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSINTE/SEPOL Nº 24 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

REGULA O 4º WORKSHOP DE TÉCNICAS OPERACIONAIS DE INTELIGÊNCIA, NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA (SSINTE) DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL (SEPOL), NA MODALIDADE IN COMPANY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Polícia Civil, tendo em vista a necessidade de uniformizar a atuação das Agências de Inteligência de Segurança Pública (AISP) que atuam, direta ou indiretamente, na Inteligência de Segurança Pública (ISP), formando, especializando e treinando os servidores nelas lotados e, ainda, o que consta no Decreto nº 45.126, de 13 de Janeiro de 2015, no Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 46.601, de 18 de março de 2019, no Decreto nº 46.633, de 04 de abril de 2019, no Decreto nº 46.885, de 19 de dezembro de 2019, na Resolução SESEG nº 737, de 30 de dezembro de 2013 e no Processo Administrativo nº SEI-360306/000509/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Será realizado, pela Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ESISPERJ/SSINTE/SEPOL), o 4º Workshop de Técnicas Operacionais de Inteligência.

Art. 2º - O objetivo do 4º Workshop de Técnicas Operacionais de Inteligência é capacitar o profissional de inteligência em Vigilância.

Art. 3º - A Direção do 4º Workshop de Técnicas Operacionais de Inteligência será constituída da forma abaixo elencada:

§ 1º - DA ESISPERJ/SSINTE/SEPOL:

I - DIRETORA GERAL DA ESISPERJ: Zoraia Saint'Clair Branco, Delegado de Polícia SEPOL.

II - SUPERVISÃO DE GESTÃO PLANEJAMENTO ESISPERJ

- Mara Margareth Torres Feitosa

III - COORDENADORES DA ESISPERJ:

- Maria Di Luca Martino de Aguiar, Comissária de Polícia SEPOL - Coordenação de Ensino;
- Miguel Archanjo da Silva Guimarães Junior, Perito Criminal SEPOL - Coordenação de Doutrina e Pesquisa;

§ 2º - DO 4º WORKSHOP DE TÉCNICAS OPERACIONAIS DE INTELIGÊNCIA:

I - COORDENAÇÃO GERAL

- Zoraia Saint'Clair Branco, Delegado de Polícia SEPOL.

II - COORDENADORIA PEDAGÓGICA:

- Maria Di Luca Martino de Aguiar, Comissária de Polícia SEPOL;
- Nilson Alves Filho, Comissário de Polícia SEPOL;
- Mara Margareth Torres Feitosa, Subten BM RR;

III - COORDENADORIA TÉCNICA:

- Thiago Neves Bezerra, Delegado de Polícia SEPOL;
- Marcelo de Azevedo Leite, Inspetor de Polícia SEPOL.

IV - MONITORES:

- Nilson Alves Filho, Comissário de Polícia SEPOL
- Miguel Archanjo da Silva Guimarães Junior, Perito Criminal SEPOL.
- Soraya Taranto da Silva, Subten PM;
- Odair barros de Almeida, 1º Sgt PM
- Sandro Rocha de Oliveira, 2º Sgt PM;
- Rodrigo Jóia da Silva, 3º Sgt PM;

Art. 4º - O 4º Workshop de Técnicas Operacionais de Inteligência será realizado na Sala 356 (Sala de Aula 1), da ala par do 3º andar do prédio da Central do Brasil, localizado na Praça Cristiano Ottoni, s/no, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-250, sob as seguintes condições:

I - Data: 27 de outubro de 2021;
II - Carga horária: 8 horas/aula (h/a);
III - Horário de funcionamento: das 9h às 18h.

Art. 5º - O 4º Workshop de Técnicas Operacionais de Inteligência terá o seguinte conteúdo programático:

I - Atividades Disciplinares (7h/a)

- Fundamentos Doutrinários
- Vigilância

II - Atividades Complementares (1h/a)

- Abertura
- Instruções pedagógicas
- Encerramento

Art. 6º - Haverá 09 (nove) vagas, a serem distribuídas mediante indicação da SSINTE/SEPOL e da SISPEN/SEAP.

§ 1° - A atividade será realizada com prejuízo do serviço, nos dias e horários das aulas, constantes do artigo 4º desta Portaria, razão pela qual, os alunos deverão permanecer integralmente à disposição da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL.

§ 2° - Em sendo aprovada a Ficha de Indicação de Candidato (FIC) pela ESISPERJ/SSINTE/SEPOL, será comunicado ao candidato por meio eletrônico e/ou telefonema.

Art. 7º - São requisitos para a indicação dos candidatos:

I - possuírem, preferencialmente, o Curso de Inteligência de Segurança Pública (CISP) ou similar (de acordo com avaliação da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL);
II - estarem desempenhando funções no setor de produção de conhecimentos da AI, seja no ramo da Inteligência, seja no da Contrainteligência.

Art. 8º - A SISPEN/SEAP, ao indicar seus servidores, deverá realizar, previamente, levantamento sobre os candidatos, devendo ser indicados somente os que não possuam quaisquer fatores que inviabilizem a indicação.

Art. 9º - Será desligado do 4º Workshop de Técnicas Operacionais de Inteligência, a critério da Direção, o aluno que:

I - ultrapassar 1h/a de falta justificada, ou seja, 15% (quinze por cento) da carga horária total da atividade;
II - assumir comportamento e/ou atitude incompatível com os valores, princípios e características de ISP.

§ 1º - A justificativa da falta será precedida de solicitação escrita do aluno, dirigida à Direção da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL, que decidirá sobre seu deferimento.

§ 2º - É proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, smartwatch, dentre outros, durante as aulas, sob pena de desligamento.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do 4º Workshop de Técnicas Operacionais de Inteligência.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021

FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE
Subsecretário de Estado de Inteligência da SEPOL

Id: 2349740

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

APOSTILA DO CHEFE
DE 25/10/2021

ATO DE INVESTIDURA DE 28/07/2014 - THAIS DE CARVALHO SOARES. Tendo em vista Resolução SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, fica alterado o nome da servidora para THAIS DE CARVALHO SOARES ALVES em virtude de casamento. Processo nº SEI-360008/001068/2021.

Id: 2349827

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 14/10/2021

PROC. Nº SEI-360048/000614/2021 - CONCEDO a JOÃO PAULO COUTINHO LOPES PEREIRA, Investigador Policial, I.D. 4.357.445-9, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade, a partir do nascimento de seu filho, 23/09/2021.

Id: 2349973

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 25/10/2021

PROC. Nº SEI-360070/000311/2021 - **CONCEDO** à LEILA NAUMANN FALCAO, Oficial de Cartório Policial, ID funcional nº 4.403.197-1, o período de 19/06/2021 a 15/12/2021 de Licença Maternidade.

Id: 2349826

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 25/10/2021

PROC. N° SEI-360092/000027/2021 - ALINE DE OLIVEIRA GONCALVES, Investigador Policial, ID Funcional nº 4.350.040-4, período base: 05/10/2010 a 03/10/2015 e 04/10/2015 a 01/10/2020 - 06 (seis) meses.

PROC. N° SEI-360334/000447/2021 - CELIA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº. 2.917.592-5, período base: 13/10/2015 a 27/12/2020 - 03 (três) meses.

PROC. N° SEI-360007/001521/2021 - CRISTIANE DE ALMEIDA FIGUEIREDO, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº. 4.385.714-0, período base: 13/08/2015 a 10/08/2020 - 03 (três) meses.

PROC. N° SEI-360155/000206/2021 - DELMARA CRISTINA COSTANTIN DE SA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº. 2.917.592-5, período base: 28/09/2014 a 26/11/2019 - 03 (três) meses.

PROC. N° SEI-360039/001016/2021 - FABIO VASCONCELLOS SANTOS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 5.021.407-1, período base: 06/12/2013 a 04/12/2018 - 03 (três) meses.

PROC. N° SEI-360071/000085/2021 - FLORINDA NUNES FERREIRA MATOS, Investigador Policial, ID Funcional nº. 4.392.366-6, período base: 05/10/2010 a 03/10/2015 e 04/10/2015 a 01/10/2020 - 06 (seis) meses.

PROC. N° SEI-360145/000073/2021 - MAGALI DE OLIVEIRA LIRA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2.981.326-3, período base: 25/02/2014 a 23/02/2019 - 03 (três) meses.

PROC. N° SEI-360216/000043/2021 - MAURO SERGIO UEBE MANSUR, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.177.503-1, período base: 14/06/2008 a 16/06/2013 e 17/06/2013 a 15/06/2018 - 06 (seis) meses.

PROC. Nº SEI-360048/000638/2021 - MIGUEL JOSÉ CURVELLO MACHADO, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 2.917.067-2, período base: 14/02/2016 a 11/02/2021 - 03 (três) meses.

PROC. N° SEI-360084/000085/2021 - PAULO CESAR ANDRADE SILVA, Investigador Policial, ID Funcional nº. 2.962.291-3, período base: 28/06/2014 a 26/06/2019 - 03 (três) meses.

CONCEDO LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2349828

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 26/10/2021

PROC. Nº SEI-360186/000074/2021 - CONCEDO à JULIANA GIUDICE CID, Oficial de Cartório, ID 5098271-0, o 2º período de aleitamento, de 29/09/2021 a 28/10/2021.

PROC. Nº SEI-360262/000114/2021 - CONCEDO à GABRIELA MAYUMI HIRABAE, Papiloscopista Policial, ID 4196226-5, o 1º período de aleitamento, de 11/09/2021 a 10/10/2021.

PROC. Nº SEI-360120/000065/2021 - CONCEDO à DESIRRE DA CUNHA ROCHA, Oficial de Cartório, ID 5079385-3, o 1º período de aleitamento, de 12/09/2021 a 11/10/2021.

Id: 2349791

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DE CHEFE
DE 26/10/2021

PROC. Nº SEI-360026/000126/2020 - SUELY MARINI **- DEFIRO** pedido de Encerramento de Folha.

Id: 2349947

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 27/10/2021

PROC. Nº SEI-360131/000073/2021 - JOELMA FRANCISCA MELO, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 565.517-0 - 1.470 dias . **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. N° SEI-360334/000445/2021 - ANA PAULA TAYAROL RIBEIRO, ID Funcional nº. 4.385.736-1 - período base: 28/06/2015 a 25/06/2020, 03 meses.

PROC. N° SEI-360084/000092/2021 - FERNANDO MARTINS DE CARVALHO, ID Funcional nº. 556.709-2 - períodos base: 05/10/2001 a 03/10/2006; 04/10/2006 a 02/10/2011 e 19/03/2016 a 17/03/2021, 09 meses.

PROC. N° SEI-360309/000385/2021 - MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES, ID Funcional nº. 2.982.996-8 - período base: 03/09/2016 a 24/09/2021, 03 meses.

PROC. N° SEI-360247/000083/2021 - MAX BILL MONTEIRO RATAMERO, ID Funcional nº. 4.385.750-7 - período base: 28/06/2015 a 25/06/2020, 03 meses.

CONCEDO licença-prêmio.

PROC. N° SEI-360084/000092/2021 - FERNANDO MARTINS DE CARVALHO, ID Funcional nº. 556.709-2 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 24/06/2020, publicado no DORJ nº 116 de 30/06/2020, através do processo SEI nº. 36/084/000044/2020, que concedeu 09 meses de licenças prêmios referentes aos períodos base de 05/10/2001 a 03/10/2006; 04/10/2006 a 02/10/2011 e 03/10/2011 a 30/09/2016, para regularização.

Id: 2349767

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETARIO
DE 20.10.2021

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo nº SEI-210006/000304/2021 em face do servidor Policial Penal **DIOGO MACHADO ALVES,** ID 50132873.

Id: 2349714

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 26.10.2021

EXONERAR JOÃO CLAUDIO WAGNER SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID funcional nº 19662645**,** com validade a contar de 21 de setembro de 2021, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000394/2021.

NOMEAR PAULO CESAR FREITAS DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID funcional nº 19672900**,** para exercer com validade a contar de 21 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de João Claudio Wagner Silva, ID funcional nº 19662645. Processo nº SEI-210009/000394/2021.

Id: 2349713

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DO SECRETARIO
DE 27.09.2021

PROCESSO Nº SEI-210100/000500/2021 - DENILTON JORGE TOURINHO SILVA, ISAP, Matrícula: 822641-7 ID.Funcional: 2009992-4, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 2° da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos a contar a partir de 18/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-210059/000721/2021 - JORGE LUIZ DA CRUZ ABREU, ISAP, ID.Funcional: 1995752-1 Matrícula: 861.538-7 **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do art. 40° no §1º, inciso III, alínea "a" e o §19º, CFRB/1988, com efeitos a contar do período 14/07/2021.

PROCESSO Nº **SEI-210085/000287/2021** - NATALINO MATTOS DA SILVA, **ENFERMEIRO**, ID. Funcional: 861.188-1 Matrícula: 2036116-5 CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do art. 40° no §1º, inciso III, alínea "a" e o §19º, CFRB/1988, com efeitos a contar do período **13/07/2021**.

DE 26.10.2021

PROCESSO Nº **SEI-210023/001181/2021** - PAULO HENRIQUE EGIL PEREIRA, **ISAP**, Matrícula: 816664-7 ID.Funcional: 1967327-2, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 2° da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos a contar a partir de **11/12/2020.**

Id: 2349731

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETARIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 49 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DISPENSA SERVIDOR DESIGNADO COMO RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 8º do Decreto Estadual nº 46.745/2019, bem como o disposto no Decreto nº 43.583 de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº SEI-210036/000656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Murilo Ferreira De Souza, ID. 4336793-3, designado através da Portaria SEAP/SUBADM nº 34, de 25 de junho de 2021, publicada no DOERJ de 05/07/2021, como responsável pela Assessoria de Integridade Pública, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, presente na estrutura da Subsecretaria de Administração, a contar de 19/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEAP/SUBADM nº 34, de 25/06/2021, publicada no DOERJ de 05/07/2021.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021

ELIZABETH CAYRES LOUREIRO BOTELHO
Subsecretária de Administração

Id: 2349721

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 26.10.2021

PROCESSO Nº SEI-210025/000111/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., referente à aquisição de material permanente desta SEAP, no ano de 2020, na forma do art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Id: 2349719

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS GERICINO
CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA.

ATO DO DIRETOR
DE 08/10/2021

***DESIGNA** os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:
FABIO LUIS SOBRINHO, Policial Penal, ID: 19954557, Diretor;

M**EMBROS:**

JORGE CARDOSO HAOUILA NETO, Policial Penal, ID:42114217, Subdiretor;

DIEGO SILVA DE LIMA, Policial Penal, ID:50212397, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

ADRIANO SOARES DA SILVA, Policial Penal, ID: 50910329, Chefe do Serviço de Administração;

MARCIO LUIS MELLO DE OLIVEIRA, Policial Penal, ID: 50101668, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

CARLOS MARCOS DE FIGUEIREDO PEREIRA, Policial Penal, ID: 43824846, Chefe da Seção de Bens e Valores;

MARCELO CORRÊA DE CARVALHO, Policial Penal, ID: 50912577, Chefe da Seção de Manutenção;

JACSON JOSE SAMPAIO, Policial Penal, ID: 43715834, Chefe da Seção de Turma I;

JULIO CESAR EMILSON FIGUEIREDO, Policial Penal, ID: 50127977, Chefe da Seção de Turma II;

ANDERSON DE ARAUJO SOUZA NETO, Policial Penal, ID: 50125974, Chefe da Seção de Turma III;

ISMAEL SOARES, Policial Penal, ID: 50228080, Chefe da Seção de Turma IV;

Deixa-se de designar o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210058/000703/2021.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 25.10.2021.

Id: 2350009

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 20.10.2021

PROCESSO Nº SEI-210059/000861/2021 - GLEIDSON ESTEVES DA S. SUHETT, ID 50111930. Período Base de 25/01/2013 a 24/01/2018.

PROCESSO Nº SEI-210012/000527/2021 - SERGIO EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO, ID 50012029. Período Base de 19/07/2016 a 18/07/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 21.10.2021

PROCESSO Nº SEI E-21/083.246/2016 - VERA REGINA CORRÊA DA SILVA, ID 43820468. Período Base de 23/08/2016 a 22/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-210085/000334/2021 - SERGIO LUIZ MACHADO BRAZIL, ID 19731779. Período Base de 17/02/2011 a 17/04/2016.

PROCESSO Nº SEI-210085/000334/2021 - SERGIO LUIZ MACHADO BRAZIL, ID 19731779. Período Base de 18/04/2016 a 17/04/2021.

PROCESSO Nº SEI E-21/032.65/2015 - ALEXANDER PENNA DOS SANTOS, ID 42646316. Período Base de 25/09/2016 a 24/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-210057/001179/2021 - WILSON DE ARAUJO CARVALHO, ID 50028863. Período Base de 03/08/2016 a 02/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-210051/000897/2021 - CARLOS EDUARDO D'AVILA DOVAL MARTINS, ID 50003127. Período Base de 26/01/2016 a 18/02/2021.

PROCESSO Nº SEI E-21/073/195/2015 - CLAUDIO MARIANO, ID 20064365. Período Base de 17/04/2015 a 16/04/2020.

PROCESSO Nº SEI E-21/053.49/2017 - JÂNIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, ID 43935982. Período Base de 13/01/2016 a 21/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-210054/000648/2021 - MARCIO LUIZ LORITO, ID 20105754. Período Base de 22/01/2012 a 21/01/2017.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 22/10.2021

PROCESSO Nº SEI E-21/088.199/2015 - ANDERSON RODRIGUES SIMÕES, ID 43932576. Período Base de 28/10/2015 a 27/10/2020. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Id: 2349726

programa mais leitura

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

@programamaisleitura

Ler é o maior barato!

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.10.2021

PROCESSO Nº SEI-270006/000165/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., no valor de R$ 3.092.223,38 (Três milhões, noventa e dois mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), para Aquisição de Solução Hiperconvergente e Switches visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, conforme Ata de Registro de Preços n° 004/2021 do CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, referente ao pregão eletrônico nº nº 10/20, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

DE 27.10.2021

PROCESSO Nº SEI-270042/000250/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Viatura Tipo Auto Escada Mecânica (AEM) Articulada, com amparo legal no Artigo 1º, da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 31.864 de 16 de setembro de 2002 e Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-270042/000251/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Viatura Tipo Auto Plataforma Mecânicas (APM) com Escada Acoplada, com Canhão de Combate a Incêndio, Bomba Portátil e Cesto de Resgate**,** com amparo legal no Artigo 1º, da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 31.864 de 16 de setembro de 2002 e Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Id: 2349990

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ N° 1159 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

FIXA OS PRAZOS DE PAGAMENTO DA TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos Estaduais nº 23.695, de 06 de novembro de 1997 e nº 45.382, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270019/001328/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A arrecadação da Taxa de Serviços Estaduais relativa à Prevenção e Extinção de Incêndio referente ao exercício de 2021, prevista no Código Tributário Estadual, Decreto-Lei nº 05, de 15 de março de 1975, será realizada de acordo com os respectivos vencimentos, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O lançamento da taxa será procedido por autoridade fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir dos dados fornecidos pelo CBMERJ a SEFAZ, obedecendo aos valores em reais (R$), referentes ao exercício 2021, conforme determinados na Portaria SUAR nº 045, de 29 de dezembro de 2020.

§ 1º - A partir das informações prestadas, o CBMERJ providenciará a criação, manutenção e checagem da base de dados utilizada para cálculo da taxa, bem como a disponibilização dos respectivos documentos de arrecadação para os contribuintes.

§ 2º - O controle dos pagamentos será procedido pelo Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, conjuntamente com a SEFAZ.

Art. 3º - O recolhimento da taxa é anual, em valor único ou em parcelas, obedecidas as datas limites fixadas de acordo com o algarismo final do número CBMERJ, sem o dígito verificador, constante no documento de arrecadação.

§ 1º - Em caso de parcelamento, o recolhimento será efetuado em 05 (cinco) cotas iguais e sucessivas, sendo que nenhuma parcela poderá ter valor inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 2º - O produto da multiplicação do valor de cada parcela pelo número de parcelas não poderá ser maior que o valor original da taxa e, sendo menor, a diferença será acrescida na primeira parcela.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Comandante-Geral do CBMERJ

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES E VENCIMENTOS ARRECADAÇÃO 2021

Final	Cota Única ou 1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
0	14/03/2022	11/04/2022	09/05/2022	13/06/2022	11/07/2022
1					
2	15/03/2022	12/04/2022	10/05/2022	14/06/2022	12/07/2022
3					
4	16/03/2022	13/04/2022	11/05/2022	15/06/2022	13/07/2022
5					
6	17/03/2022	14/04/2022	12/05/2022	16/06/2021	14/07/2022
7					
8	18/03/2022	15/04/2022	13/05/2022	17/06/2022	15/07/2022
9					

IMÓVEIS RESIDENCIAIS			IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS		
Faixa	Área Construída	Valor (R$)	Faixa	Área Construída	Valor (R$)
A	Até 50m² (*)	34,82	A	Até 50m²	69,64
B	Até 80m²	87,05	B	Até 80m²	104,46
C	Até 120m²	104,46	C	Até 120m²	208,93
D	Até 200m²	139,28	D	Até 200m²	584,99
E	Até 300m²	174,10	E	Até 300m²	766,06
F	Mais de 300m²	208,93	F	Até 500m²	974,99
(*) Não há incidência da taxa sobre casas.			G	Até 1.000m²	1.741,05
			H	Acima de 1.000m²	2.089,26

Id: 2349824

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 972
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

MODIFICA PARTE DO INCISO II DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 941/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.000 de 09 de setembro de 2020, a Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto n° 47.487 de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários de acordo com processo nº SEI-260007/009827/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Modifica parte do inciso II do art. 1º da Resolução Conjunta SES/UERJ nº 941 de 22 de junho de 2021, publicada no DOE de 23 de junho de 2021 que passa a vigorar na forma a seguir especifica

II - VIGÊNCIA: Início: 05/06/2021 Término: 31/12/2021.

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro

de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor da UERJ

Id: 2349711

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2497 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO DAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas no art. 148, II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 3º, II, do Decreto n° 31.896, de 23 de setembro de 2002, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/020442/2021,
CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 43261, de 27 de outubro de 2011, que disciplina a celebração de contratos de gestão com Organizações Sociais de Saúde no âmbito da SES;

- a Lei 6.043 de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação das entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde mediante contrato de gestão;

- o Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- a resolução SES nº 1943, de 17 de dezembro de 2019, a qual estabelece procedimentos para a gestão dos bens móveis da Secretaria de Estado de Saúde;

- as recomendações constantes no relatório RRNI n.º 20210012/SUPSOC1/AGE/CGE;

- a necessidade de verificar o inventário dos bens móveis existentes e seu estado de conservação nas Unidades de Saúde administradas por Organizações Sociais de Saúde;

- a possibilidade de fiscalizar a gestão dos bens móveis das Unidades de Saúde; e

- a oportunidade de fornecer subsídios visando à melhoria na gestão patrimonial das Unidades de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, sem aumento de despesas, a Comissão Especial de Patrimônio das Unidades de Saúde administradas por Organizações Sociais de Saúde.

§ 1º - A comissão ficará responsável por inventariar todos os bens móveis que estão alocados nas Unidades de Saúde administradas por Organizações Sociais de Saúde.

§ 2º - Poderão ser requisitados servidores, máquinas, equipamentos, transporte e materiais para o cumprimento das tarefas do Serviço de inventário a ser realizado pela Comissão.

Art. 2º - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

NOME	ID FUNCIONAL
Márcio Anderson Silva de Paula	610871-7
Luís Everardo da Silva Braga	578894-3
Flávio de Souza Leão Gomes	3120577-1
Eldinea Souza de Mendonça	3090096-4
Marta dos Santos	3153346-9
Juliana Cortines Laxe Silva	5119821-5

Parágrafo Único - Caberá ao servidor Márcio Anderson Silva de Paula presidir a Comissão.

Art. 3º - Cada Organizações Sociais de Saúde deverá designar 2(dois) funcionários de seus quadros para auxiliar o trabalho da Comissão na respectiva Unidade de Saúde sob sua administração.

Art. 4º - A comissão deverá encaminhar a Coordenadoria de Patrimônio da SES cronograma de inspeção das Unidades de Saúde.

Art. 5° - A Comissão criada por este Ato, a partir da data de sua publicação, tem prazo de 180 (cento e oitenta dias) para confeccionar e encaminhar relatório circunstanciado do inventário geral existente nas unidades de Saúde administrados por Organizações Sociais de Saúde, contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 6° - A comissão terá caráter temporário e será extinta após a conclusão do inventário dos bens nas unidades de Saúde administradas por Organizações Sociais de Saúde.

Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021
ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2349712

SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2498 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

APROVA O COMPONENTE MUNICIPAL (PAHI/M) DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS - PAHI E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo n° SEI-080001/018459/2021; e

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS e, ainda;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- a Deliberação CIB/RJ nº 6.504 de 18/08/2021;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a transferência de recursos financeiros, por meio do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Componente Municipal - PAHI/M para ano de 2021, cujo objetivo é qualificar as unidades hospitalares, com a finalidade de aprimorar a atenção hospitalar aos usuários do SUS.

Parágrafo Único - O Componente é uma modalidade do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do Sistema Único de Saúde - PAHI.

Art. 2º - O Componente Municipal - PAHI/M abrange os hospitais públicos municipais e filantrópicos, com instrumento de contratualização em vigor, cujo perfil de atendimento visa aos munícipes onde se localiza.

Art. 3º - Para os municípios aderirem ao programa, seus hospitais deverão atender aos seguintes requisitos:
I - integrar a esfera Administrativa Pública Municipal, ou ser caracterizado como filantrópico, com instrumento de contratualização em vigor;
II - não ser hospital psiquiátrico, asilar, casa de repouso ou 100% voltado para atendimento COVID -19;
III - possuir produção informada no Sistema de Internação Hospitalar - SIH/SUS.

Art. 4° - A transferência financeira será feita, em parcelas mensais, em um total de 12 (doze) parcelas, com base na classificação e no cronograma de desembolso, ambos do Anexo I.

Parágrafo Único - Para os municípios e seus respectivos hospitais, que foram contemplados pela Resolução SES/RJ nº 2.365 de 06/08/2021, serão descontados os valores recebidos, no ato do pagamento das parcelas referentes aos meses de Janeiro a Março de 2021.

Art. 5º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Resolução, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.

Art. 6º - O recurso transferido será de custeio.

Art. 7º - É vedada a utilização dos recursos do PAHI/M -2021 para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins do Programa:
I - pagamento de aposentadorias e pensões;
II - assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
III - merenda escolar;
IV - saneamento básico;
V - limpeza urbana;
VI - preservação e correção do meio ambiente;
VII - ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
VIII - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos

que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;
IX - servidores ativos e servidores inativos;
X - gratificação de função de cargos comissionados;
XI - pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital;
XII - pagamento de recursos humanos.

Art. 8º - As unidades hospitalares que poderão ser contempladas pelo Componente Municipal - PAHI/M encontram-se listadas no Anexo II.

Art. 9º - A adesão ao Componente Municipal - PAHI/M será voluntária, mediante assinatura de Termo de Compromisso, a ser firmado desde que os hospitais atendam aos requisitos do art. 3º.

Art. 10 - Farão jus ao presente financiamento os municípios que encaminharem os Termos de Compromisso, devidamente assinados e carimbados, pelos gestores municipais em até 30 (trinta) dias após a data de publicação desse Resolução.

§ 1º - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

§ 2º - Deverá ser encaminhado junto com o termo de compromisso a cópia do instrumento de contratualização em vigor, caso a unidade hospitalar seja caracterizada como filantrópica.

§ 3º - Os documentos mencionados, ofício, termo de compromisso e cópia do instrumento de contratualização, deverão ser encaminhados por e -mail à secretaria executiva da CIR de cada região, que fará o posterior encaminhamento para a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 11 - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução correrão via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, na conta corrente do Banco Bradesco, com a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0454.2727
Natureza da Despesa referente a 2021: 3340.41.01
Fonte de Recursos: 100
Valor total da Resolução: R$ 68.400.000,00 (sessenta e oito milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 12 - O monitoramento será realizado por equipe técnica composta por profissionais da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável por verificar se o hospital se encontra em atividade e em funcionamento, por meio da informação no Sistema de Informações Hospitalares - SIH.

Art. 13 - A Prestação de Contas dos Municípios que receberem os recursos, deverá obedecer a forma estabelecida nesta Resolução, qual seja, será realizada de acordo com o contido na Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012 e no Decreto Estadual nº 42.518/2010, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar.

Art. 14 - Os créditos orçamentários transferidos não utilizados pelo executante deverão, obrigatoriamente, retornar à concedente, devidamente atualizados, em observância ao art. 17, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 42.518/2010.

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO HOSPITALAR
Este anexo tem o objetivo definir o mecanismo de repasse de recursos por unidade hospitalar que integre o Componente de Apoio aos Hospitais - Municipal, a partir da aplicação dos critérios abaixo especificados.
Para elaboração da proposta, considerou-se:
1. A Portaria SAS/MS nº 706, de 20.07.2012, que altera a Tabela de Tipos de Estabelecimentos/Unidade do SCNES com os respectivos códigos, descrições e conceitos;
2. http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo_estabelecimento.htm, com informações sobre os tipos de estabelecimentos de saúde;
3. Dados do Sistema de cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES 2021;
4. Dados de Produção SIH 2020.
Os hospitais foram classificados considerando-se oito itens de avaliação que aparecem descritos na tabela de pontuação a seguir:

TABELA DE ITENS DE AVALIAÇÃO HOSPITALAR.

	ITENS DE AVALIAÇÃO			
	A	B	C	D
PONTOS	Nº LEITOS SUS CNES	LEITOS UTI SUSCNES	SALAS DE CIRURGIACNES	NÚMERO DE ATENDIMENTOSSIH (jan a dez 2020)
1	Até 100	Até 9	1 a 3	1000 até 1999
2	101 a 200	10 a 19	4 a 6	2000 até 2999
3	201 a mais	20 a mais	7 a mais	3000 a mais

A classificação e enquadramento dos hospitais, em cada um dos "Itens de Avaliação" serão de acordo com os seguintes entendimentos estabelecidos:
Coluna A: Leitos Totais SUS - Será considerado o quantitativo total dos leitos SUS no hospital, subtraído do total de leitos obstétricos SUS, devido resolução específica para esse atendimento, cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Coluna B: Leitos Complementares SUS - Será considerado o quantitativo de leitos cadastrados como SUS (habilitados) no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES;
Coluna C: Número de Salas Cirúrgicas- Será considerado o quantitativo total de salas de cirurgias informadas no SCNES.
Coluna D: Número de Atendimentos informados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH em 2020 (janeiro a dezembro)
A classificação de cada hospital se dará segundo o enquadramento do total de sua pontuação em um dos níveis abaixo especificados:

TABELA DA PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	Total de Pontos
I	1 a 3
II	4 a 6
III	7 a 9
IV	10 a 12

TABELA DE VALORES PACTUADOS PARA O PERÍODO 2021

CLASSIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
HOSPITAL CLASSIFICAÇÃO I	R$ 75.000,00
HOSPITAL CLASSIFICAÇÃO II	R$ 85.000,00
HOSPITAL CLASSIFICAÇÃO III	R$ 95.000,00
HOSPITAL CLASSIFICAÇÃO IV	R$ 105.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELAS	MÊS DE PAGAMENTO
1° A 10° PARCELA	OUTUBRO
11° PARCELA	NOVEMBRO
12° PARCELA	DEZEMBRO

ANEXO II

INSTITUIÇÕES HOSPITALARES QUE PODERÃO SER CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS - MUNICIPAL - PAHI M

REGIÃO	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
BAIA DA ILHA GRANDE	ANGRA DOS REIS	2281384	HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
BAIA DA ILHA GRANDE	ANGRA DOS REIS	2280868	HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA / IRMANDADE DA SANTA MISERICORDIA DE ANGRA DOS REIS	III	R$ 95.000,00	R$ 1.140.000,00
BAÍA DA ILHA GRANDE	MANGARATIBA	2288109	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
BAÍA DA ILHA GRANDE	PARATI	2704587	HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	ARARUAMA	2285150	HOSPITAL DE SAO VICENTE	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	6200702	HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	ARRAIAL DO CABO	2267802	HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	CABO FRIO	2278138	HOSPITAL MUNICIPAL OTIME CARDOSO DOS SANTOS	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	CABO FRIO	2283395	HOSPITAL SAO JOSE OPERARIO	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	CABO FRIO	6407897	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANCA DR AUGUSTO BENIGNO DE MELLO	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	CASIMIRO DE ABREU	2280396	HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	RIO DAS OSTRAS	7612036	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	SÃO PEDRO DA ALDEIA	2280477	HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	SAQUAREMA	2274299	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
CENTRO SUL	PARACAMBI	2279355	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADALBERTO DA GRAÇA	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
CENTRO SUL	VASSOURAS	2273756	HOSPITAL EUFRÁSIA TEIXEIRA LEITE	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
CENTRO-SUL	AREAL	2285975	HOSPITAL DE AREAL	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
CENTRO-SUL	ENG PAULO DE FRONTIN	2277174	HOSPITAL NELSON SALLES	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
CENTRO-SUL	MENDES	5057531	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
CENTRO-SUL	PARAIBA DO SUL	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
MÉDIO PARAÍBA	BARRA DO PIRAI	2287919	CASA DE CARIDADE SANTA RITA	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
MÉDIO PARAÍBA	ITATIAIA	2288230	HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BARROS	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
MÉDIO PARAÍBA	PINHEIRAL	2271141	HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES BARBOSA	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
MÉDIO PARAÍBA	PORTO REAL	5307864	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
MÉDIO PARAÍBA	QUATIS	2273101	HOSPITAL SAO LUCAS	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
MÉDIO PARAÍBA	RESENDE	2288885	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RESENDE	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
MÉDIO PARAÍBA	RIO CLARO	6115276	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
MÉDIO PARAÍBA	RIO DAS FLORES	2268329	HOSPITAL GERAL DR LUIZ PINTO	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
MÉDIO PARAÍBA	VALENÇA	2295113	IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VALENCA	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
MÉDIO PARAÍBA	VALENÇA	2295075	HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JUNIOR	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
MÉDIO PARAÍBA	VALENÇA	2295105	HOSPITAL SANTA ISABEL	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
MÉDIO PARAÍBA	VOLTA REDONDA	0025143	HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	III	R$ 95.000,00	R$ 1.140.000,00
METROPOLITANA I	ITAGUAÍ	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
METROPOLITANA I	MAGE	2278456	HOSPITAL MUNICIPAL DE STO ALEIXO DR WALTER MORAES	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
METROPOLITANA I	MAGE	2278332	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGE	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
METROPOLITANA I	SÃO JOÃO DO MERITI	2298708	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI ABDON GONCALVES	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
METROPOLITANA II	MARICA	2266733	HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
METROPOLITANA II	NITEROI	0012513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
METROPOLITANA II	NITEROI	0012556	HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00

METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	2292084	HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	2696746	PRONTO SOCORRO CENTRAL DR ARMANDO GOMES DE SA COUTO	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
METROPOLITANA II	SILVA JARDIM	2274108	POLICLINICA MUNICIPAL AGUINALDO MORAES	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
NOROESTE	APERIBE	2267454	HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
NOROESTE	CAMBUCI	2283794	HOSPITAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
NOROESTE	ITAOCARA	3470350	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAOCARA	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
NOROESTE	ITAPERUNA	2825375	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DOS POBRES DE ITA-PERUNA	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
NOROESTE	LAJE DO MURIAE	2290499	HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
NOROESTE	MIRACEMA	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
NOROESTE	NATIVIDADE	2276267	HOSPITAL NATIVIDADE	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
NOROESTE	SANTO ANTONIO DE PADUA	3040119	HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
NOROESTE	VARRE-SAI	2704390	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE VARRESAI	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
NORTE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3002187	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
NORTE	CONCEIÇÃO DE MACABU	2290073	HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
NORTE	MACAE	7655703	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DA SERRA HPMS	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
NORTE	SÃO FCO DE ITABAPOANA	2291320	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CAROLA	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
NORTE	SAO FIDELIS	2283328	HOSPITAL ARMANDO VIDAL	III	R$ 95.000,00	R$ 1.140.000,00
NORTE	SAO JOAO DA BARRA	2286289	SANTA CASA DE MIS. DE SAO JOAO DA BARRA	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
SERRANA	BOM JARDIM	2282801	HOSPITAL DR CELSO ERTHAL	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
SERRANA	CACHOEIRAS DE MACACU	2696924	HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
SERRANA	CANTAGALO	2267713	HOSPITAL DE CANTAGALO	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
SERRANA	CARMO	2272601	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
SERRANA	CORDEIRO	9491619	HOSPITAL DE CORDEIRO	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
SERRANA	DUAS BARRAS	2267810	HOSPITAL SANTO ANTONIO	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
SERRANA	GUAPIMIRIM	6146376	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
SERRANA	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	IV	R$ 105.000,00	R$ 1.260.000,00
SERRANA	PETRÓPOLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
SERRANA	SANTA MARIA MADALENA	5095824	HOSPITAL BASILEU ESTRELA	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
SERRANA	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	2292270	HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE SANTA THERESI-NHA	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
SERRANA	SAO SEBASTIAO DO ALTO	2704633	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
SERRANA	SUMIDOURO	2268051	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAO PEREIRA MARTINS	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
SERRANA	TERESOPOLIS	2292513	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS / HOS-PITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE	II	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
SERRANA	TRAJANO DE MORAES	3584968	HOSPITAL FRANCISCO LIMONGI	I	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE APOIO HOSPITALAR

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Alexandre Otávio Chieppe, e do outro lado o Município ______________________, representado pelo (a) Sr (a).____________________, CPF nº _________________ Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Componente Municipal - PAHI/M, celebraram o presente Termo, tendo como objeto a(s) unidade(s) hospitalar(es):

1. (nome da unidade hospitalar)____________________, com endereço na ___________________________, CEP __________, inscrito no CNPJ nº _________________, CNES nº __________ no estado do Rio de Janeiro;

(se for contemplada mais de uma unidade hospitalar, se repete quantas forem)

nas seguintes condições:

I.O pagamento da importância de R$ ___________ se refere ao valor que será transferido, em parcelas, com base na classificação da unidade hospitalar

(se for contemplada mais de uma unidade hospitalar, se repete quantas forem)

II.O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco do FMS.

III.3. A Unidade Hospitalar não poderá deixar de informar a produção no SIH/DATASUS. A descontinuidade dessa informação por período superior a 60 dias levará a interrupção imediata da transferência dos recursos.

4. O não cumprimento das disposições da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro nº _____________, que institui o Componente Municipal - PAHI/M, e do presente Termo sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, ___ de _________________ de 2021.

____
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

____
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Id: 2350101

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 968 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

MODIFICA PARTE DO INCISO V DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 882/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, , no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.000 de 09 de setembro de 2020, a Lei nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto n° 47.433 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Execução Provisória da Lei Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários de acordo com o processo SEI-080001/000744/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Modifica parte do inciso V do art. 1º da Resolução Conjunta SES/UERJ nº 882 de 09 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E de 18 de fevereiro de 2021 que passa a vigorar na forma a seguir especifica.

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.302.0151.2038 - Pessoal e Encargos Sociais do Hospital Universitário Pedro Ernesto
ND 3190 - Fonte 100 - R$ 201.597.276,00
ND 3191 - Fonte 100 - R$ 44.072.945,00
ND 3390 - Fonte 100 - R$ 21.080.969,00
TOTAL: R$ 266.751.190,00

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014. A direção do Hospital Universitário Pedro Ernesto deverá tomar ciência no ato da descentralização do recurso e ratificar a prestação de contas antes do envio da mesma a SES.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor da UERJ

Id: 2349710

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB-RJ Nº 06 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PACTUA OS LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS/MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/024109/2021;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar os Tetos Financeiros dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente a 12ª Parcela de 2021, com a planilha que consta no Anexo, desta Deliberação, conforme protocolo SISMAC nº 233642982111.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente da CIB

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente do COSEMS

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TETO NOVEMBRO/2021

Município	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATÓRIAIS / MÉDIA E ALTA TOTAL (Mensal)	SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES / MÉDIA E ALTA TOTAL (Mensal)
ANGRA DOS REIS	691.958,30	534.753,44
APERIBE	32.228,89	20.834,46
ARARUAMA	415.265,89	382.403,51
AREAL	38.507,21	26.602,52
ARMACAO DE BUZIOS	97.832,34	59.535,26
ARRAIAL DO CABO	78.518,82	85.820,61
BARRA DO PIRAI	395.234,84	658.487,45
BARRA MANSA	1.819.146,59	1.426.863,82
BELFORD ROXO	1.883.443,24	1.439.281,81
BOM JARDIM	93.118,53	54.504,22
BOM JESUS DO ITABAPOANA	134.268,54	217.757,83
CABO FRIO	1.495.208,46	1.417.869,83
CACHOEIRAS DE MACACU	198.449,39	123.186,81
CAMBUCI	44.811,80	69.616,62
CAMPOS DOS GOYTACAZES	2.862.837,87	4.121.392,58
CANTAGALO	61.328,49	74.946,32
CARAPEBUS	38.877,29	2.270,44
CARDOSO MOREIRA	38.418,82	-
CARMO	58.103,43	64.595,94
CASIMIRO DE ABREU	108.592,16	71.468,44
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	28.808,87	-
CONCEICAO DE MACABU	62.846,75	6.614,83
CORDEIRO	93.965,56	67.654,86
DUAS BARRAS	38.856,86	17.411,37
DUQUE DE CAXIAS	4.195.557,80	2.757.344,36
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	33.161,81	16.823,33
GUAPIMIRIM	115.225,38	74.435,82
IGUABA GRANDE	78.587,39	9.646,37
ITABORAI	832.467,82	585.862,22
ITAGUAI	358.132,58	201.487,79
ITALVA	46.898,52	195,81
ITAOCARA	113.252,85	43.684,53
ITAPERUNA	897.898,46	2.856.614,31
ITATIAIA	114.438,87	89.853,75
JAPERI	333.551,32	280.158,79
LAJE DO MURIAE	22.834,33	5.877,31

1

MACAE	880.109,91	1.817.315,60
MACUCO	16.142,36	-
MAGE	783.827,31	443.810,68
MANGARATIBA	110.798,05	113.372,60
MARICA	463.701,86	194.167,23
MENDES	56.062,86	27.456,46
MESQUITA	691.038,10	57.890,83
MIGUEL PEREIRA	114.188,66	153.892,11
MIRACEMA	82.577,03	95.406,97
NATIVIDADE	288.812,78	36.466,60
NILOPOLIS	580.127,30	120.325,94
NITEROI	4.159.164,20	2.077.479,41
NOVA FRIBURGO	782.714,06	1.827.428,28
NOVA IGUACU	4.280.918,66	2.150.822,38
PARACAMBI	151.364,44	184.122,46
PARAIBA DO SUL	140.467,63	128.834,07
PARATI	113.318,05	92.814,82
PATY DO ALFERES	60.924,07	12.109,01
PETROPOLIS	2.119.219,30	3.434.338,03
PINHEIRAL	128.078,73	33.866,63
PIRAI	179.444,00	98.370,03
PORCIUNCULA	56.237,96	30.638,47
PORTO REAL	53.973,76	129.802,57
QUATIS	40.824,69	42.495,14
QUEIMADOS	549.605,30	370.932,08
QUISSAMA	87.652,97	147.372,84
RESENDE	514.469,59	833.838,90
RIO BONITO	884.476,44	374.106,64
RIO CLARO	81.079,17	39.275,48
RIO DAS FLORES	27.462,82	18.205,23
RIO DAS OSTRAS	318.054,31	346.933,49
RIO DE JANEIRO	28.113.721,30	25.831.836,29
SANTA MARIA MADALENA	28.068,66	28.966,04
SANTO ANTONIO DE PADUA	149.037,73	146.359,65
SAO FIDELIS	116.746,66	122.711,48
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	147.071,44	96.508,64
SAO GONCALO	4.286.089,28	4.061.497,47
SAO JOAO DA BARRA	183.105,71	36.851,58
SAO JOAO DE MERITI	1.761.108,74	872.285,80
SAO JOSE DE UBA	21.001,19	7.891,04
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	69.658,56	27.709,22
SAO PEDRO DA ALDEIA	342.878,74	193.860,15
SAO SEBASTIAO DO ALTO	33.249,12	27.275,92

2

SAPUCAIA	52.818,83	25.353,25
SAQUAREMA	228.993,79	166.103,24
SEROPEDICA	258.378,13	65.276,31
SILVA JARDIM	84.404,95	42.343,47
SUMIDOURO	51.406,24	30.522,80
TANGUA	84.860,83	37.411,94
TERESOPOLIS	1.161.758,59	1.867.424,35
TRAJANO DE MORAIS	8.746,85	8.831,83
TRES RIOS	348.932,44	846.153,50
VALENCA	329.878,17	408.366,36
VARRESAI	20.302,39	20.391,23
VASSOURAS	816.804,83	1.355.337,80
VOLTA REDONDA	1.860.704,19	1.854.396,55

Município	Outros Impactos		Total em Teto Municipal (Mensal)
	* Incentivos Permanentes (Mensal)	Reserva Técnica (Mensal)	
ANGRA DOS REIS	385.580,19	5.581.210,48	6.172.240,48
APERIBE	-	20.982,48	63.122,85
ARARUAMA	7.199,32	582.789,14	1.383.605,22
AREAL	13.125,00	16.370,79	94.874,82
ARMACAO DE BUZIOS	-	42.182,41	196.730,81
ARRAIAL DO CABO	-	47.046,61	215.892,84
BARRA DO PIRAI	232.394,16	816.282,61	1.802.724,34
BARRA MANSA	319.197,23	2.940.438,29	5.595.143,88
BELFORD ROXO	-	820.137,37	3.540.861,89
BOM JARDIM	26.597,28	40.841,23	213.983,28
BOM JESUS DO ITABAPOANA	96.659,75	465.980,41	814.888,50
CABO FRIO	109.546,96	1.244.186,79	4.286.865,83
CACHOEIRAS DE MACACU	13.125,00	194.085,85	480.827,14
CAMBUCI	57.855,23	44.240,79	316.124,51
CAMPOS DOS GOYTACAZES	1.528.028,38	2.985.440,71	11.456.396,20
CANTAGALO	44.110,56	65.985,38	246.444,85
CARAPEBUS	-	37.987,28	75.615,81
CARDOSO MOREIRA	-	28.099,02	67.517,84
CARMO	50.373,06	229.030,69	399.093,11
CASIMIRO DE ABREU	-	166.291,03	347.351,81
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	13.125,00	82.280,09	102.298,86
CONCEICAO DE MACABU	-	154.985,02	225.795,59
CORDEIRO	8.614,27	40.585,15	210.827,97
DUAS BARRAS	-	7.411,43	61.470,46
DUQUE DE CAXIAS	-	5.740.365,05	13.172.801,90
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.125,00	211.580,42	273.858,30
GUAPIMIRIM	13.125,00	53.581,74	256.286,04

3

IGUABA GRANDE	-	239.008,16	327.236,09
ITABORAI	51.625,00	695.140,75	2.185.195,59
ITAGUAI	70.140,00	826.956,73	1.483.717,11
ITALVA	-	107.587,07	183.771,46
ITAOCARA	-	109.825,90	286.793,08
ITAPERUNA	787.473,01	2.099.916,40	6.718.288,56
ITATIAIA	21.919,00	110.941,60	336.587,46
JAPERI	51.625,00	110.576,39	733.824,42
LAJE DO MURIAE	-	17.858,45	45.740,31
MACAE	186.121,48	788.856,46	2.712.620,42
MACUCO	-	43.960,09	80.122,46
MAGE	64.750,00	431.296,67	1.694.470,61
MANGARATIBA	64.750,00	58.738,76	347.619,44
MARICA	68.625,00	767.908,44	1.421.646,06
MENDES	-	88.387,17	172.917,92
MESQUITA	64.750,00	235.209,92	1.048.983,66
MIGUEL PEREIRA	163.400,44	78.166,44	587.600,63
MIRACEMA	52.084,16	52.660,16	282.751,31
NATIVIDADE	50.562,92	324.314,37	684.696,93
NILOPOLIS	80.125,00	795.821,16	1.527.559,38
NITEROI	1.021.217,66	4.803.560,80	12.086.686,72

NOVA FRIBURGO	-	1.096.143,57	3.487.228,66
NOVA IGUACU	512.413,97	13.428.374,49	30.293.770,77
PARACAMBI	13.125,00	1.230.117,11	1.570.665,18
PARAIBA DO SUL	59.072,46	168.377,27	480.909,32
PARATI	88.838,00	82.573,48	376.744,34
PATY DO ALFERES	-	113.874,12	186.987,98
PETROPOLIS	437.983,78	3.966.314,32	10.061.485,79
PINHEIRAL	13.125,00	68.126,83	235.167,16
PIRAI	157.981,04	160.005,06	596.325,68
PORCIUNCULA	12.182,84	43.983,09	139.658,39
PORTO REAL	13.125,00	112.091,90	337.582,24
QUATIS	28.988,63	84.444,51	196.228,20
QUEIMADOS	39.250,00	1.199.464,26	2.145.231,65
QUISSAMA	-	98.417,16	313.422,63
RESENDE	243.841,19	1.322.314,15	2.789.584,63
RIO BONITO	226.338,51	1.390.525,72	2.672.682,38
RIO CLARO	51.625,00	103.472,54	254.982,28
RIO DAS FLORES	13.125,00	17.949,81	73.640,67
RIO DAS OSTRAS	-	72.891,16	638.183,94
RIO DE JANEIRO	2.423.447,96	53.715.192,26	93.080.346,09
SANTA MARIA MADALENA	-	37.707,40	82.630,22
SANTO ANTONIO DE PADUA	-	54.935,99	351.233,37

4

SAO FIDELIS	124.244,56	146.244,69	509.847,41
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	-	29.430,92	275.892,19
SAO GONCALO	183.440,69	2.370.234,38	10.840.995,71
SAO JOAO DA BARRA	-	83.643,56	106.800,85
SAO JOAO DE MERITI	184.125,00	1.380.045,00	3.816.172,30
SAO JOSE DE UBA	-	10.582,24	43.014,46
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	13.125,00	76.674,63	186.384,42
SAO PEDRO DA ALDEIA	29.611,25	145.697,63	709.813,77
SAO SEBASTIAO DO ALTO	26.195,07	83.935,90	192.852,91
SAPUCAIA	13.125,00	28.385,66	118.801,83
SAQUAREMA	-	76.686,21	446.872,85
SEROPEDICA	26.250,00	276.634,02	624.091,79
SILVA JARDIM	26.250,00	276.785,92	427.527,84
SUMIDOURO	-	42.291,16	124.160,00
TANGUA	13.125,00	89.280,22	341.796,33
TERESOPOLIS	692.966,46	1.328.180,56	4.408.601,88
TRAJANO DE MORAIS	-	85.680,20	97.371,81
TRES RIOS	389.740,59	1.177.744,02	2.430.836,59
VALENCA	190.591,86	1.785.276,49	2.608.288,85
VARRESAI	-	1.186,19	43.474,89
VASSOURAS	226.494,79	1.381.679,33	3.582.735,11
VOLTA REDONDA	294.285,00	2.336.332,91	8.146.478,25

Nota Técnica: Alterações no Limite Financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Teto NOVEMBRO/2021

1 - Remanejamentos

REMANEJAMENTO DE PPI NITERÓI
SEI-080002/001200/2021

Município Encaminhador	Município Executor (Atual)	Especialidade	Descrição	Município Executor (Novo)	Físico	Financeiro do Executor (Anual)	Financeiro do Executor (Mens
NITERÓI	SÃO GONÇALO	ALTA COMPLEXIDADE	DIAGNOSTICOS - DENSITOMETRIA OSSEA	NITERÓI	567	R$ 31.236,00	R$ 2.60
		LEITO / TIPO UTI / TIPO UCI	CIRURGICO		4	R$ 19.389,00	R$ 1.61
		LEITO / TIPO UTI / TIPO UCI	CLINICO		546	R$ 319.285,00	R$ 26.60
		LEITO / TIPO UTI / TIPO UCI	PEDIATRICO CLINICO		109	R$ 70.960,00	R$ 5.91
		LEITO / TIPO UTI / TIPO UCI	PEDIATRICO CIRURGICO		23	R$ 15.590,00	R$ 1.29
		HOSPITALAR	AIDS		64	R$ 80.223,00	R$ 6.68
		HOSPITALAR	CARDIOLOGIA		100	R$ 67.817,00	R$ 5.65
		HOSPITALAR	CLINICA GERAL		261	R$ 171.245,00	R$ 14.27
		HOSPITALAR	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		20	R$ 10.301,00	R$ 85
		HOSPITALAR	ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA - MEMBROS INFERIORES		4	R$ 19.380,00	R$ 1.61

5

		HOSPITALAR	PLASTICA		3	R$ 5.284,00	R$ 44
						R$ 810.735,00	R$ 67.56

MUDANÇA DE GESTÃO DAS UPAs DE DUQUE DE CAXIAS DA GESTÃO ESTADUAL PARA GESTÃO MUNICIPAL - SEI-080001/023874/2021

MUNICIPIO	ANUAL	MENSAL	
DUQUE DE CAXIAS	R$ 6.000.000,00	R$ 500.000,00	SOMANDO AO TETO MUNICIPAL

RECURSOS REMANEJADOS DA GESTÃO ESTADUAL PARA A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS TOTALIZAM O VALOR DE PARCELA DE R$ 683.786,36 , QUE REPRESENTAM A SOMA DAS PRODUÇÕES DAS COMPETÊNCIAS JANEIRO A AGOSTO DE 2021 DA FONTE FEDERAL DO PERÍODO. CONSIDERANDO QUE ESTA PARCELA RESSARCE A TOTALIDADE DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DO PRESTADOR DE QUIMIOTERAPIA, NA COMPETÊNCIA OUTUBRO DE 2021. TENDO O SEU OBJETIVO SIDO ATINGIDO, O REMANEJAMENTO FOI SUSPENSO.
SEI-080001/029823/2021.

MUNICIPIO	ANUAL	MENSAL	
DUQUE DE CAXIAS	R$ 8.206.436,28	R$ 683.786,36	SUBTRAINDO DO TETO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DE DUQUE DE CAXIAS PARA GESTÃO ESTADUAL

	VLR DO REMANEJAMENTO	RETORNO A GESTÃO ESTADUAL
GESTÃO ESTADUAL	R$ 8.206.436,28 (-) R$ 6.000.000,00	R$ 2.206.436,20

2 - Resumo de Programação

Município	Valor (ANUAL)	Valor (MENSAL)	
GESTÃO ESTADUAL	R$ 2.206.436,28	R$ 183.786,36	* SUBTRAI R$ 8.206.436,20 e SOMA R$ 6.000.000,00 TOTALIZANDO R$ 2.206.436,20 EM DEVOLUÇÃO A GESTÃO ESTADUAL
DUQUE DE CAXIAS	[illegible]	[illegible]	
NITERÓI	R$ 810.735,00	R$ 67.561,25	
SÃO GONÇALO	[illegible]	[illegible]	

6

Id: 2350020

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 22 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

PACTUA, *AD REFERENDUM,* O APOIO FINANCEIRO ESTADUAL PARA UPAS 24H MUNICIPAIS DE DUQUE DE CAXIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção IV, que trata dos incentivos financeiros de custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) como componente da Rede de Atenção às Urgências;

- a Portaria GM/MS nº 1.592, de 7 de julho de 2011 que estabelece recursos a serem disponibilizados ao Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria GM/MS n° 712, de 25 de julho de 2012 que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias (RJ);

- a Portaria n° 1.759, de 17 de agosto de 2012 que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias (RJ);

- a Portaria GM/MS n° 1.648, de 2 de agosto de 2012 que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias (RJ);

- a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6 de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- o Ofício n° 226/SMSDC-SES/2021, de 22/06/2021, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias solicita reforma e a municipalização das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Sarapuí e do Parque Lafaiete conforme processo SEI-080010/000867/2021;

- a pactuação em Comissão Intergestora Bipartite do dia 07/10/2021 para a mudança de gestão das Unidades de Pronto Atendimento SES RJ UPA 24H DUQUE DE CAXIAS (CNES 5967198) e SES RJ UPA 24H SARAPUÍ (CNES 6033075) de gestão estadual para a gestão municipal de Duque de Caxias;

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.463 de 21 de julho de 2021 que pactua o apoio financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde de municípios que operacionalizam Unidades de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24h habilitadas ou habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde, com a finalidade de construção e/ou reforma de instalações físicas e/ou aquisição de equipamentos e/ou mobiliários, publicada em DOERJ de 23 de julho de 2021;

- o andamento do processo nº SEI-080008/000019/2021.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar o apoio financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Duque de Caxias que passou a operacionalizar as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Duque de Caxias - Parque Lafaiete (CNES 5967198) e Sarapuí (CNES 6033075) devidamente habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde, com a finalidade de construção e/ou reforma de instalações físicas e/ou aquisição de equipamentos e/ou mobiliários.

Parágrafo Único - Para fins desta deliberação, considera-se construção como a substituição de estrutura física existente por nova estrutura.

Art. 2º - As UPA 24h contempladas são as citadas no art. 1°.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá manifestar o interesse em realizar construção e/ou reforma de instalações físicas e/ou aquisição de equipamentos e/ou mobiliários para a UPA 24h.

Art. 4º - As solicitações de adesão ao projeto, deverão ser encaminhadas ao gabinete do Secretário de Estado da Saúde por ofício, acompanhado do memorial descritivo. Em caso de construção ou reforma deverá também apresentar o projeto arquitetônico básico e o plano de trabalho. Na manifestação deverá constar relatório das intervenções que serão realizadas, acompanhado das imagens da situação atual. A Secretaria de Estado de Saúde fará avaliação técnica do pleito.

Art. 5° - As solicitações devem ser encaminhadas para a respectiva Comissão Intergestora Regional (CIR) para informe em plenária.

Art. 6° - O teto para o apoio financeiro será de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por UPA 24h.

Art. 7° - Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8° - A prestação de contas será realizada conforme o previsto em legislação vigente e estabelecida em resolução específica.

Art. 9º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente da CIB

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2350091

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 23 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

PACTUA, *AD REFERENDUM,* A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA O CUSTEIO DAS UPAS 24H MUNICIPAIS DE DUQUE DE CAXIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção IV, que trata dos incentivos financeiros de custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) como componente da Rede de Atenção às Urgências;

- a Portaria GM/MS nº 1.592, de 7 de julho de 2011 que estabelece recursos a serem disponibilizados ao Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria GM/MS n° 712, de 25 de julho de 2012 que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias (RJ);

- a Portaria n° 1.759, de 17 de agosto de 2012 que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias (RJ);

- a Portaria GM/MS n° 1.648, de 2 de agosto de 2012 que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias (RJ);

- o Ofício n° 226/SMSDC-SES/2021, de 22/06/2021, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias solicita reforma e a municipalização das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Sarapuí e do Parque Lafaiete conforme processo SEI-080010/000867/2021;

- a pactuação em Comissão Intergestora Bipartite do dia 07/10/2021 para a mudança de gestão das Unidades de Pronto Atendimento SES RJ UPA 24H DUQUE DE CAXIAS (CNES 5967198) e SES RJ UPA 24H SARAPUI (CNES 6033075) de gestão estadual para a gestão municipal de Duque de Caxias com a transferência dos recursos de custeio recebidos do Ministério da Saúde referentes a habilitação e qualificação de cada UPA24H, diretamente para Fundo Municipal de Saúde.

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.339, de 11 de fevereiro de 2021, que pactua a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde referente à contrapartida estadual para custeio das Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas municipais conforme Anexo desta Deliberação, publicada em DOERJ de 22 de fevereiro de 2021;

- Considerando que cada UPA24H que for transferida da gestão estadual para gestão municipal será custeada com valores médios previstos e praticados no Contrato de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde e as Organizações Social de Saúde, que foram firmados com o objetivo de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde destinados à população em tempo integral, para garantir a assistência universal e gratuita à população;

- o andamento do processo nº SEI-080008/000020/2021.

DELIBERAM:

Art. 1° - Pactuar, *ad referendum,* a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Duque de Caxias referente à contrapartida estadual para custeio das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Duque de Caxias - Parque Lafaiete (CNES 5967198) e Sarapuí (CNES 6033075), devidamente habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde, passadas da gestão estadual para a gestão municipal de Duque de Caxias.

Parágrafo Único - O valor da transferência será de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) mensais por UPA 24 horas, para 6 (seis) meses de custeio, iniciando na competência de novembro/2021, através de resolução específica.

Art. 2° - Os recursos financeiros de que tratam a presente deliberação deverão ser aplicados exclusivamente no custeio das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Municipais citadas no art. 1°.

Art. 3° - As unidades contempladas precisarão encaminhar bimestralmente à Subsecretaria de Atenção à Saúde, relatório técnico contendo o cumprimento dos indicadores conforme definido em resolução específica.

Art. 5° - O município responsável deverá manter atualizado o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) com os dados referentes à produção do serviço.

Art. 6° - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado às unidades de pronto atendimento do componente UPA 24h quando ocorrer descumprimento em qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes e/ou ocorrer a suspensão dos recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 7° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente da CIB

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2350087

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.564 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

PACTUA A MUDANÇA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS SOB GESTÃO ESTADUAL PARA GESTÃO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgências 24h da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com o Política Nacional de Atenção às Urgências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria nº 1.648, de 02 de agosto de 2012, estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias (RJ).

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/023674/2021;

- a 9ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 07/10/2021.

DELIBERA:

Art. 1° - Pactuar a transferência de gestão das Unidades de Pronto Atendimento situadas no município de Duque de Caxias para gestão Municipal de Duque de Caxias, a partir da Competência Novembro de 2021.

Art. 2º - Transferir o recurso referente ao custeio MAC no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões) anual, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Duque de Caxias.

Município	CNES	Nome Fantasia
DUQUE DE CAXIAS	5967198	SES RJ UPA 24H DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	6033075	SES RJ UPA 24H SARAPUI

Art. 3° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, sendo revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

Id: 2349992

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 26/10/2021

PORTARIA FS/DE Nº 931/2021 - FICA PRORROGADA o prazo previsto na Portaria FS/DE nº 909 de 29 de setembro de 2021, publicada em 01 de outubro de 2021, por mais 08 (oito) dias, a contar de 29 de outubro de 2021, conforme Processo nº SEI-080007/006566/2021.

Id: 2349663

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 25/10/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/006356/2021 - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação n° 101/2021, no valor total de R$ 7.714,62 (sete mil setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE03072, em favor da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALALRES S/A, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ACIDO ACETILSALICILICO; FUROSEMIDA; LOSARTANA POTASSICA; NOREPINEFRINA BITARTARATO e VASOPRESSINA) - Itens: 01, 07, 10, 15 e 16, constantes da GRADE GERAL DE MEDICAMENTOS da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde, a saber: Centro Estadual de Diagnóstico de Imagem - CEDI e Hospital Estadual da Mãe - HEM, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/006356/2021 - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação n° 102/2021, no valor total de R$ 576,90 (quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE03073, em favor da empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ATENOLOL; CARVEDILOL; ESPIRONOLACTONA; HIDROCLOROTIAZIDA e NIFEDIPINA) - Itens: 02, 03, 06, 09 e 13, constantes da GRADE GERAL DE MEDICAMENTOS da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde, a saber: Centro Estadual de Diagnóstico de Imagem - CEDI e Hospital Estadual da Mãe - HEM, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/006356/2021 - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação n° 103/2021, no valor total de R$ 14.651,30 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE03074, em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE CLONIDINA; ENOXAPARINA; HEPARINA SODICA; METOPROLOL TARTARATO e NITROGLICERINA) - Itens: 04, 05, 08, 12 e 14, constantes da GRADE GERAL DE MEDICAMENTOS da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde, a saber: Centro Estadual de Diagnóstico de Imagem - CEDI e Hospital Estadual da Mãe - HEM, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/006356/2021 - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação n° 104/2021, no valor total de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE03070, em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (METILDOPA) - Item: 11, constantes da GRADE GERAL DE MEDICAMENTOS da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde, a saber: Centro Estadual de Diagnóstico de Imagem - CEDI e Hospital Estadual da Mãe - HEM, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2349923

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 25/10/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/005474/2021 - **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° 007/2021, no valor total de R$ 361.664,69 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE03069, em favor da empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, para a aquisição de peça para reposição a base de troca para 01 (um) ANGIÓGRAFO do Instituto Estadual Aloysio de Castro - IECAC, afim de realizar a manutenção corretiva do equipamento Angiógrafo, da marca: SIEMENS, modelo: Artis Zee Ceiling, número de série: 147600, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº. 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 631/2021 doc. SEI nº 23530883, Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI nº 19186637 e Ratifico do Ordenador de Despesa doc. SEI nº 23944768.

Id: 2349720

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 25/10/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/003697/2021 - RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° 008/2021, no valor total de R$ 42.252,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE03064, em favor da CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva para 02 (dois) equipamentos GENEXPERT da marca CEPHEID um pertencente ao Hospital Estadual Santa Maria (HESM) e outro pertencente ao Instituto Estadual de doenças do tórax Ary Parreiras (IETAP), conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência doc. SEI nº 19129680 e da proposta SEI nº 17885739, com fundamento art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2349974

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 26/10/2021

***PROCESSO Nº SEI-080007/002697/2020** - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE nº 85/2020, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, em favor da empresa: FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (42.116.376/0001-06), licitante vencedor para os LOTES 01 e 02, no valor total de R$ 5.962.528,08 (cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos).
Autorização da homologação (doc. SEI 23954134).
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27.10.2021.

Id: 2349796

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 25/10/2021

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 06/10/2021, **TRÍCIA DE SOUSA LIMA FIGUEIREDO**, Prof. Doc. II, ID 3856215-4/1, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Baixadas Litorâneas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/001442/2021.

DISPENSA, a pedido, **TÂNIA MOURA CORRÊA DE MORAES**, Prof. Doc. II, ID 3901605-6/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Antonio Lopes de Campos Filho, U.A. 11802301591, Município de Rio Bonito, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 23/10/2020, publicado no DOERJ de 28/10/2020. Processo nº SEI-03/002/001692/2019.

Id: 2349280

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 75 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO C.E. SÃO BERNARDO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº SEI-030039/003088/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Elizabeth de Santana Prata, ID Funcional nº 3958098-9/1, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C.E. São Bernardo, e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Jailson Rodrigues Simas, ID Funcional nº 4190974-7/5, com validade a contar de 01/09/2017.

Art. 2º - Dispensar o servidor Jailson Rodrigues Simas, ID Funcional nº 4190974-7/5, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis da mencionada Unidade Escolar, e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Felipe Melo dos Anjos, ID Funcional nº 4389005-9/1, com validade a contar de 07/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/09/2017.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021

LEONARDO DA SILVA MORAIS
Subsecretário de Gestão Administrativa

Id: 2349728

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 26/10/2021

PROCESSO Nº SEI-030035/004776/2021 - JACILEIDE DA COSTA MODESTO BORGES, Identidade Funcional: 50238558/01, matrícula: 3054987-7, Inspetor de Alunos. **CONCEDO** Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI E-03/004/2819/2019 - GISELE GOMES ALVES, Identidade Funcional: 50356631/01, matrícula: 3073031-1, Professor Docente I. **CONCEDO** prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 23/10/2021 a 22/10/2023.

PROCESSO Nº SEI E-03/001/8187/2014 - MARCIA SABADINI MORAES, Identidade Funcional: 33856729/01, matrícula: 5025541-3, Professor Docente II. **CONCEDO** prorrogação da Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 13/09/2021 a 12/09/2023.

Id: 2349815

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 26.10.2021

PROCESSO Nº SEI-030029/010192/2021 - FOLHA: 1 - FOLHA MENSAL OUTUBRO/2021, exercícios de 2014: R$ 812,03; 2015: R$ 7.914,67; 2016: R$ 22.134,83; 2017: R$ 75.329,90; 2018: R$ 115.525,68; 2019: R$ 155.449,03 e 2020: R$ 266.437,68, no valor total de R$ 643.603,82. **RECONHEÇO** a dívida de exercícios anteriores.

Id: 2349770

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/10/2021

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JOSÉ CARLOS FREITAS FERREIRA**, ID Funcional 3261527-2, vínculo 1, matrícula 837652-7, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 12/12/2014. Processo nº SEI E-03/001/10926/2014.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **JANE FERREIRA PORTO CESARINO**, ID Funcional 5020422-0, vínculo 1, matrícula 3051643-9, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 13/10/2021. Processo nº SEI-030034/003255/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **EVELINE COELHO CARDOSO**, ID Funcional 4193729-5, vínculo 2, matrícula 953335-7, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 06/10/2021. Processo nº SEI E-03/013/577/2014.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **FATIMA TAVARES CRISPIM**, ID Funcional 3867602-8, vínculo 1, matrícula 828686-6, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 26/08/2021. Processo nº SEI E-03/015/3647/2015.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **RODRIGO DA SILVA MOREIRA**, ID Funcional 4283511-9, vínculo 3, matrícula 967678-4, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 26/02/2021. Processo nº SEI E-03/014/1109/2017.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **CAMILA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA**, ID Funcional 4387381-2, vínculo 1, matrícula 962930-4, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 02/09/2021. Processo nº SEI E-03/014/3366/2017.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ANTONIO VINICIUS LOMEU TEIXEIRA BARROSO**, ID Funcional 4388330-3, vínculo 2, matrícula 966591-0, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 16/08/2021. Processo nº SEI-030029/000455/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JORGE LUIZ BARCELLOS MARTINS**, ID Funcional 4192058-9, vínculo 5, matrícula 919486-1, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 08/07/2021. Processo nº SEI-030033/002618/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ALBERTO DA SILVA BARROS**, ID Funcional 5037258-0, vínculo 1, matrícula 3076280-1, do cargo de Agente De Segurança Socioeducativa, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 12/08/2021. Processo nº SEI-030022/007540/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **DIOGELSON DE ALMEIDA VILELA**, ID Funcional 4325118-8, vínculo 1, matrícula 938537-8, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/03/2013. Processo nº SEI-030038/002979/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **FABIO SILVA DE SOUZA**, ID Funcional 4265114-0, vínculo 3, matrícula 962194-7, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 13/10/2021. Processo nº SEI-030030/004863/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **TRILENA ENES DE ALMEIDA JANUZZI**, ID Funcional 5092289-0, vínculo 1, matrícula 3105479-4, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 08/10/2021. Processo nº SEI-030033/004128/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS GOMES,** ID Funcional 573780-0, vínculo 1, matrícula 5003440-4, do cargo de Servente, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 07/10/2021. Processo nº SEI-030036/006036/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **MONICA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ID Funcional 4413097-0, vínculo 2, matrícula 3065292-9, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 07/10/2021. Processo nº SEI-030030/004759/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS SIMÃO SILVA**, ID Funcional 3670613-2, vínculo 1, matrícula 5001209-5, do cargo de Datilógrafo, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 23/09/2021. Processo nº SEI-030042/002384/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **SANDRA MARIA LEMOS DO PRADO**, ID Funcional 3469224-0, vínculo 1, matrícula 5010332-4, do cargo de Datilógrafo, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 05/10/2021. Processo nº SEI-030037/003150/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **ELZA GUIMARÃES**, ID Funcional 3677531-2, vínculo 1, matrícula 831894-1, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 30/09/2021. Processo nº SEI-030035/005336/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **STEPHANY DE OLIVEIRA GALVÃO**, ID Funcional 4385386-2, vínculo 2, matrícula 3090554-1, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 04/10/2021. Processo nº SEI-030042/002337/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, ID Funcional 3695895-6, vínculo 1, matrícula 830943-7, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 30/09/2021. Processo nº SEI-030037/003100/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **JOISETE SOARES ROCHA CIOFFI**, ID Funcional 3330496-3, vínculo 1, matrícula 803707-9, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 30/09/2021. Processo nº SEI-030035/005308/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **EDUARDO D'ANDREA VALE**, ID Funcional 4255814-0, vínculo 1, matrícula 925412-9, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 30/09/2021. Processo nº SEI-030042/002308/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **AZURI BUENO MARTINS**, ID Funcional 4203912-6, vínculo 1, matrícula 918460-7, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 29/09/2021. Processo nº SEI-030030/004606/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES**, ID Funcional 4381485-9, vínculo 1, matrícula 960464-6, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/09/2021. Processo nº SEI-030030/004581/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **ELISA BENCHIMOL**, ID Funcional 3996504-0, vínculo 1, matrícula 824841-1, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/09/2021. Processo nº SEI-030038/003526/2021

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **NUBIA MICHELA DA COSTA,** ID Funcional 4260900-3, vínculo 2, matrícula 944639-4, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 22/09/2021. Processo nº SEI-030033/003911/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **DEYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA**, ID Funcional 4424885-7, vínculo 2, matrícula 3069901-1, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 20/09/2021. Processo nº SEI-030034/002911/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **ALINE VIANA OLIVEIRA**, ID Funcional 4330332-3, vínculo 2, matrícula 957969-9, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 17/09/2021. Processo nº SEI-030033/003853/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FABIO DE LIMA DIONIZIO**, ID Funcional 4414641-8, vínculo 2, matrícula 3081605-2, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 16/09/2021. Processo nº SEI-030038/003399/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **ANDREIA DA CRUZ LOPES,** ID Funcional 4284543-2, vínculo 2, matrícula 964758-7, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 15/09/2021. Processo nº SEI-030030/004377/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **JANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula 0001092-6, do cargo de Servente, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 14/02/1995. Processo nº SEI-030042/002147/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA SOUTO,** ID Funcional 3624561-5, vínculo 1, matrícula 826187-7, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/10/2021. Processo nº SEI-030030/004358/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARCELO HENRIQUE DE FARIAS NEVES,** ID Funcional 4137768-0, vínculo 4, matrícula 3111794-8, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/09/2021. Processo nº SEI-030030/004208/2021.

Id: 2349510

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 26/10/2021

DESIGNA, com validade a contar de 04/10/2021, **VINÍCIUS SILVA DE CARVALHO**, Assistente Executivo, ID 5014021-3/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Composto, da Coordenadoria de Movimentação, da Superintendência de Gestão de Pessoas, U.A. 11802430000, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 90% do DAS-6. Processo nº SEI-030029/010188/2021.

Id: 2349800

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 19/10/2021

PROCESSO Nº SEI-030038/002192/2021 - MARIA LUCIA DE MACEDO CARDOSO, CPF: 708.591.677-04

PROCESSO Nº SEI-030035/003153/2021 - HELOISA HELENA DA SILVA COELHO, CPF: 011.962.687-03

PROCESSO Nº SEI-030035/003164/2021 - JOÃO CARMO DE ALMEIDA NETO, CPF: 021.612.567-77

PROCESSO Nº SEI-030043/001584/2021 - MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SODRE, CPF: 036.787.447-45

PROCESSO Nº SEI-030038/002219/2021 - GRASIELA MARIA NICOLAO SALVADOR, CPF: 494.315.017-91

PROCESSO Nº SEI-030031/001017/2021 - CRISTINA APARECIDA DE PAULA BASTOS, CPF: 007.518.967-48

PROCESSO Nº SEI-030040/001279/2021 - ANA LUCIA MONTEIRO DE AVELLAR CARVALHO, CPF: 010.811.997-17

PROCESSO Nº SEI-030030/002896/2021 - LAIS HELENA PINTO VELOSO, CPF: 423.376.157-15

PROCESSO Nº SEI-030036/003577/2021 - ANDRE RICARDO VALOURA DE OLIVEIRA , CPF: 023.579.917-39

PROCESSO Nº SEI-030040/001302/2021 - LUZMAR AGUIAR PIMENTEL, CPF: 002.690.197-82

PROCESSO Nº SEI-030041/002042/2021 - EVANDRO DE VASCONCELOS, CPF: 047.455.737-58

PROCESSO Nº SEI-030038/002366/2021 - MARIANA RODRIGUES CASTELLANI, CPF: 055.646.447.86

PROCESSO Nº SEI-030034/002031/2021 - MARCIO ALEXANDRE VALONGO FERREIRA, CPF: 004.166.527-94

PROCESSO Nº SEI-030031/001069/2021 - IVANILDA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, CPF: 078.371.297-92

PROCESSO Nº SEI-030040/001417/2021 - FERNANDO PEREIRA BRANDÃO, CPF: 762.418.157-68

PROCESSO Nº SEI-030041/002271/2021 - BRUNA DIAS DOS SANTOS GONÇALVES, CPF: 110.771.797-31

PROCESSO Nº SEI-030041/002387/2021 - LEONICE PEREIRA BARRETO, CPF: 161.985.577-15

PROCESSO Nº SEI-030041/002443/2021 - SILVIO CESAR SOARES LIMA, CPF: 950.328.277-20

PROCESSO Nº SEI-030041/002461/2021 - CARDINELE BATISTA LUCAS, CPF: 007.245.697-31

PROCESSO Nº SEI-030041/002530/2021 - ROSILENE COUTINHO RAMOS, CPF: 424.060.647-00

PROCESSO Nº SEI-030041/002635/2021 - MAURO DE SOUZA RAMOS, CPF: 137.021.157-06

PROCESSO Nº SEI-030041/002640/2021 - SUELLEN DOS SANTOS NUNES, CPF: 102.888.207-62

PROCESSO Nº SEI-030041/002807/2021 - ORIOVALDO ALVES DA SILVA, CPF: 561.166.757-00

PROCESSO Nº SEI-030041/002820/2021 - RODOLFO HENRIQUES SILVA, CPF: 055.260.287-83

PROCESSO Nº SEI-030041/002882/2021 - GILMAR DOS SANTOS BARCELOS, CPF: 732.850.807-87

PROCESSO Nº SEI-030041/003148/2021 - EVANIO GONÇALVES PINTO, CPF: 048.838.107-04

PROCESSO Nº SEI-030039/001317/2021 - CARLOS AUGUSTO PASSOS, CPF: 448.039.317-04

PROCESSO Nº SEI-030040/000684/2021 - MARIA JOSETTE DA SILVA MENDES, CPF: 007.099.237-16

PROCESSO Nº SEI-030037/001346/2021 - LUIZ FELIPE RODRIGUES FERNANDES, CPF: 112.070.717-06

CONCEDO AUXÍLIO FUNERAL.

Id: 2348728

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 25/10/2021

PROCESSO Nº SEI E-03/038/1836/2019 - MARIA EMILIA SZOSTAKOWSKI CHIGNALL, matrícula: 839.258-1, ID. Funcional: 34711457/1, nível C, referência 7, Professor Docente I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proporcionais à razão de 8085/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1849,74.

PROCESSO Nº SEI-030035/002637/2021 - MARIA GRACIETE ALVES, matrícula: 833.360-1, ID. Funcional: 36013269/1, nível C, referência 7, Professor Docente I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proporcionais à razão de 8348/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1980,64.

PROCESSO Nº SEI-030039/000474/2021 - ELAINE JANETE LARA SPIESSBERGER, matrícula: 824.724-9, ID. Funcional: 35020423/1, nível C, referência 7, Professor Docente I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proporcionais à razão de 8441/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 2002,71.

PROCESSO Nº SEI-030043/000727/2020 - ELIANE NEVES PERES FORTES, matrícula: 920.365-4, ID. Funcional: 33716927/3, nível D, referência 9, Professor Docente I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proventos média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 3071,31

PROCESSO Nº SEI E-03/012/42/2019 - LUCIMERY MOREZINHA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 5.022.031-8, ID. Funcional: 32680155/1, nível/referência: I, Merendeira. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proporcionais à razão de 8967/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 941,62 e complementação de R$ 56,38, com base no salário mínimo nacional de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais),de acordo com o Decreto 9.661/2019 .

PROCESSO Nº SEI-030036/001178/2021 - VANDERLEI NEVES DE OLIVEIRA, matrícula: 940.869-1, ID. Funcional: 43252966/1, nível C, referência 5, Professor Docente I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proporcionais à razão de 4933/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 713,77 e complementação de R$ 386,23, com base no salário mínimo nacional de R$ 1100,00,de acordo com a MP 1021/2020 .

PROCESSO Nº SEI E-08/221830/2007 - MARLI DA SILVA MAIA, matrícula: 5008318-7, ID. Funcional: 34618112/1, Merendeira - CIEP. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proporcionais à razão de 4825/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 126,31 e complementação de R$ 253,69, com base no salário mínimo nacional de R$ 380,00,de acordo com a Lei 11.498/2007 .

PROCESSO Nº SEI E-08/221830/2007 - MARLI DA SILVA MAIA, Merendeira, nível II, ID Funcional n° 34618112/01, matrícula n° 5008318-7. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/03/2012,nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional Nº 70, de 29 de março de 2012, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do(a) servidor(a), proporcional à razão de 4790/10950 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível II, referência (Lei nº 5539/09), no valor de R$ 257,48, 25% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R$ 147,15 e Direito Pessoal (Abono Lei n.º 1550/1989), no valor de R$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI E-03/002/407/A/2018 - LEILA DA SILVA JOTHA, matrícula: 829.834-1, ID. Funcional: 38585022/2, nível D, referência 8, Professor Docente I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proporcionais à razão de 7812/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1847,97.

PROCESSO Nº SEI E-08/006/351/2013 - SYLVIA HELENA BRANDÃO GOMES, matrícula: 913.824-9, ID. Funcional: 42006910/1, nível D, referência 5, Professor Docente I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proporcionais à razão de 3069/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 377,07 e complementação de R$ 300,93, com base no salário mínimo nacional de R$ 678,00,de acordo com o Decreto 7.872/2012 .

PROCESSO Nº SEI-030040/000217/2020 - CELENITA BARBOSA SILVA, matrícula: 938.929-7, ID. Funcional: 43241883/1, nível D, referência 6, Professor Docente I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proporcionais à razão de 3069/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, proventos média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 2900,37.

PROCESSO Nº SEI-080001/020030/2021 - RAQUEL SANTANA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 975.365-8, ID. Funcional: 44268084/1, nível D, referência 5, Professor Docente I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proventos média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1701,25.

PROCESSO Nº SEI-080001/019016/2021 - HELIANA ROSSI FERREIRA DA SILVA, matrícula: 939.050-1, ID. Funcional: 43247270/1, nível C, referência 5, Professor Docente I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proventos média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1849,19.

Id: 2349512

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25/10/2021
PÁGINA 14 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 19/10/2021

PROCESSO Nº SEI-030040/001111/2021
Onde se lê: ...MIRIAM LIMA COUTINHO, CPF: 958.210.777-00.
Leia-se: ...MARIAM LIMA COUTINHO, CPF: 958.210.777-00.

Id: 2349813

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 26/10/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/009600/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, o servidor **ÁLVARO J. COUTINHO PEREIRA**, ID. Funcional: 2338819-6, desta Corregedoria Interna.

Id: 2349689

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - NORTE FLUMINENSE

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 26/10/2021

PROCESSO Nº SEI E-03/1701731/1995 - ROSANGELA DE OLIVEIRA MOREIRA, Inspetor de Alunos, mat. nº 271589-4, Id. nº 1959462-3, período base de 22/01/2015 a 21/01/2020

PROCESSO Nº SEI E-03/004/2290/2013 - CLAUDIA MÁRCIA PACHÚ, Prof. Doc. II, mat. nº 5024907-7, Id. nº 3390204-6, período base de 26/09/2016 a 25/09/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/004/5418/2014 - QUEID RENATA DE SOUZA OLIVEIRA TRINDADE RODRIGUES, Prof. Doc. I, mat. nº 928691-5, Id. nº 4192576-9, período base de 26/09/2016 a 24/07/2021

PROCESSO Nº SEI E-03/004/1190/2016 - MARLENE BARCELOS PORTO PEDRA, Prof. Doc. I, mat. nº 968253-5, Id. nº 641832-5, período base de 24/11/2015 a 21/02/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/004/1919/2016 - CRISTIANO DUARTE ZAMBLUTE, Prof. Doc. I, mat. nº 970241-6, Id. nº 4187980-5, período base de 14/01/2016 a 13/01/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/004/1422/2019 - EMILSE GOMES CHAGAS, Prof. Doc. II, mat. nº 5023317-0, Id. nº 3760804-5, período base de 26/11/2014 a 09/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/002959/2021 - DEIZIMAR MIRANDA LANUNCE BARRETO, Prof. Doc. I, mat. nº3074291-0, Id. nº 5036334-4, período base de 05/01/2015 a 04/01/2020

PROCESSO Nº SEI-030041/002961/2021 - TATIANE DA SILVA COSTA NOGUEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 3055225-1, Id. nº 4349233-9, período base de 03/02/2014 a 02/02/2019.

PROCESSO Nº SEI Nº 030041/003274/2021 - MICHELLE COUTINHO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 920483-5, Id. nº 4215932-6, período base de 15/05/2013 a 06/06/2018.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI E-03/6810066/2000 - ELIS REGINA DE ANDRADE, Prof. Doc. II, mat. nº 5005710-8, Id. nº 3934075-9, período base de 07/03/2009 a 27/04/2014 e de 28/04/2014 a 27/04/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/1730146/2001 - ALDIR MATA DA SILVA, Agente Administrativo, mat. nº 5005433-7, Id. nº 3545174-2, período base de 18/03/2009 a 17/03/2014 e de 18/03/2014 a 17/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/002960/2021 - MARA VIVIANI BERNARDO DA SILVA PEREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 953375-3, Id. nº 566275-3, período base de 17/06/2009 a 16/06/2014 e de 17/06/2014 a 16/06/2019.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI E-03/1720015/2001 - HELLEN CARVALHO BASTOS SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 293097-2, Id. nº 3316740-0, período base de 15/08/2000 a 16/09/2005; 17/09/2005 a 16/10/2010 de 17/10/2010 a 09/01/2016

PROCESSO Nº SEI-030041/002568/2021 - CONCEIÇÃO DE MARIA PERDOMIS VIVEIROS MANHÃES, Prof. Doc.I, mat. nº 831218-3, Id. nº 3777772-6, período base de 07/04/98 a 06/04/2003; 23/07/2007 a 20/10/2012 e de 21/10/2012 a 20/10/2017.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030041/002741/2021 - CLESIANE BINDACO BENEVENUTI, Prof. Doc. I, mat. nº 3083842-9, Id. nº 4472300-8. **INDEFIRO** o processo.

PROCESSO Nº SEI-030041/002955/2021 - ALCILÊNE FRANÇA DA SILVA CABRAL, Prof. Doc. II, mat. nº 5003977-5, Id. nº 3746822-7. **CONCEDO** alteração de nome.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15/10/2021
PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 13/10/2021

Onde se lê: PROCESSO nº SEI E-03/004/1856/2016...
Leia-se: PROCESSO nº SEI E-03/004/1865/2016...

Id: 2349705

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 13/10/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/3611288/2008 - VIVIANNE MOTTA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 0834191-9, ID 3729418-0, período base de 07/04/2014 a 05/04/2019

PROCESSO Nº SEI-E-03/812282/2002 - WALTER DE SOUZA SA, Servente, mat. nº 5012786-9, ID 3616245-0, período base de 16/03/2016 a 14/03/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/6910002/1998 - REJANE DE SANT ANNA ADRIANO, Prof. Doc. I, mat. nº 0811072-8, ID 3928835-8, período base de 20/12/2012 a 07/01/2018

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101457/2004 - LUCI ROMAO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5021336-2, ID 3522285-9 período base de 08/07/2016 a 03/10/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/1957/2018 - ANDRE LUIZ PESSANHA MACHADO, Prof. Doc. I, mat. nº 0913843-9, ID 4138067-3 período base de 01/02/2015 a 30/01/2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/898/2018 - LILIAN SILVA LOURENÇO, Prof. Doc. I, mat. nº 0926730-3, ID 561774-0, período base de 01/07/2016 a 29/06/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/1288/2019 - ELISANGELA VIEIRA FIGUEIREDO BATTISTELLA, Prof. Doc. I, mat. nº 0963943-6, ID 3901216-6, período base de 01/07/2016 a 03/09/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102910/2002 - RENATA MIRANDA, Prof. Doc. II, mat. nº 5002521-2, ID 3410193-4, período base de 12/12/2015 a 17/12/2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/3610289/2003-GISLENE MACHADO MOTA DA MOTTA, Servente, mat. nº 5014098-7, ID 3728157-7, período base de 16/12/2015 a 14/12/2015

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/1046/2014 - GUILHERME FREITAS BEZERRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0940990-5, ID 4256899-4, período base de 26/02/2013 a 20/04/2018

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2943/2016 - EDUARDO RODRIGUES GARCIA, Prof. Doc. I, mat. nº 0935518-1, ID 4284449-5, período base de 24/08/2012 a 27/08/2017

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/3828/2015 - ROBSON DOS SANTOS PRAXEDE, Prof. Doc. I, mat. nº 0963765-3, ID 4256939-7, período base de 14/08/2015 a 12/08/2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/10105250/2009 - DILMA GUIMARAES DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0827128-0, ID 555754-2, período base de 01/07/2016 a 29/06/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/4467/2014 - MARCELO DE ABREU FERRO, Prof. Doc. I, mat. nº 0925240-4, ID 3615146-7, período base de 05/02/2016 a 03/02/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101603/2002 - NEIVA VIOLANTE DA ROCHA, Merendeira, mat. nº 5020076-5, ID 3582236-8, período base de 02/05/2016 a 30/04/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2937/2017 - MARGARETH MICAS JARDIM MARIANO, Prof. Doc. I, mat. nº 0904084-1, ID 566749-6, período base de 23/03/2016 a 20/04/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2468/2016 - ROSE FERREIRA JULIO, Prof. Doc. II, mat. nº 0291460-4, ID 3834573-0, período base de 30/07/2013 a 28/07/2018

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101547/2000 - SYLVIA MARIA ARNIZANT VIANA, Prof. Doc. II, mat. nº 0291349-9, ID 3814742-4, período base de 29/05/2012 a 11/06/2017

PROCESSO Nº SEI-030034/003120/2021 - SARA PRISCILLA DA SIVA MIRANDA, Prof. Doc. I, mat. nº 0974209-9, ID 4421039-6, período base de 08/11/2011 a 14/01/2017

PROCESSO Nº SEI-030034/003122/2021 - ELIETE CARVALHO PEREIRA LESSA, Prof. Doc. II, mat. nº 0917440-0, ID 3578733-3, período base de 26/02/2007 a 13/05/2012

PROCESSO Nº SEI-030034/002977/2021 - RAFAEL DA SILVA FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 3081395-0, ID 5074303-1, período base de 03/08//2015 a 01/08/2020

PROCESSO Nº SEI-030034/003138/2021 - CAMILA DE MORAIS LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 3072497-5, ID 4261163-6, período base de 06/11/2014 a 04/11/2019

PROCESSO Nº SEI-030034/003039/2021 - FERNANDA FILGUEIRAS MOREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 3080409-0, ID 4421043-4, período base de 15/07/2015 a 22/08/2020

PROCESSO Nº SEI-030034/003048/2021 - ANA CLAUDIA DA SILVA FERNANDES, Prof. Doc. II, mat. nº 5005673-0, ID 3586664-0, período base de 15/06/1999 a 13/06/2004

PROCESSO Nº SEI-030034/003170/2021 - PATRICK TORRES DO CARMO, Prof. Doc. I, mat. nº 0846056-0, ID 3729393-1 período base de 12/11/2002 a 10/11/2007

PROCESSO Nº SEI-030034/003166/2021 - LUIZ ANTONIO DE SOUZA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0964389-1, ID 4388187-4, período base de 11/03/2011 a 09/03/2016

PROCESSO Nº SEI-030034/003132/2021 - ANDERSON TORRES DE MORAES, Prof. Doc. I, mat. nº 0958665-2, ID 3581593-0, período base de 28/02/2012 a 26/02/2017

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/034/1169/2019 - VILMA DAS GRAÇAS DE LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 0938465-2, ID 4324970-1, período base de 11/02/2008 a 09/02/2013; 22/03/2013 a 20/03/2018

PROCESSO Nº SEI-E-03/3610209/2009 - EDILEA MACHADO SALDANHA, Agente Adm. de Biblioteca, mat. nº 5019732-6, ID 3590207-8, período base de 01/02/2008 a 30/01/2013; 31/01/2013 a 28/02/2018

PROCESSO Nº SEI-030034/003169/2021 - RONALDO QUADRA DA ROCHA, Prof. Doc. I, mat. nº 0962809-0, ID 4332118-6, período base de 16/06/2010 a 14/06/2015; 15/06/2015 a 13/06/2020

PROCESSO Nº SEI-030034/002882/2021 - PEDRO ROGERIO SILVA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 0912289-6, ID 3804616-4, período base de 01/02/2005 a 30/01/2010; 26/06/2016 a 24/06/2021

PROCESSO Nº SEI-030034/003058/2021 - ROSANGELA TAVARES DO CARMO, Prof. Doc. I, mat. nº 0827581-0, ID 3730387-2, período base de 09/02/1998 a 07/02/2003; 01/03/2003 a 27/02/2008

PROCESSO Nº SEI-030034/003126/2021 - LUCIANA MOURA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0913867-8, ID 4199520-1, período base de 01/02/2005 a 21/02/2010; 01/07/2016 a 29/06/2021

PROCESSO Nº SEI-030034/003167/2021 - ROBSON DOS SANTOS PRAXEDE, Prof. Doc. I, mat. nº 0971985-7, ID 4256939-7, período base de 04/08/2011 a 02/10/2016; 03/10/2016 a 01/10/2021

PROCESSO Nº SEI-030034/003165/2021 - MARCELA SILVA DOS SANTOS DE AZEVEDO, Prof. Doc. I, mat. nº 0964471-7, ID 4324984-1, período base de 17/06/2010 a 04/07/2015; 05/07/2015 a 06/09/2020

PROCESSO Nº SEI-030034/003168/2021 - RONALDO QUADRA DA ROCHA, Prof. Doc. I, mat. nº 0943859-9 ID 4332118-6, período base de 08/04/2008 a 06/04/2013; 07/04/2013 a 05/04/2018

PROCESSO Nº SEI-030034/003164/2021 - VANESSA RODRIGUES SIQUEIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0930031-0 ID 4196345-8, período base de 25/05/2007 a 26/07/2012; 27/07/2012 a 25/07/2017

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030034/002878/2021 - NORMA LUCIA BRAGA SENNA, Prof. Doc. II, mat. nº 0240499-4, ID 3815692-0, **CONCEDO** 09 (nove) meses de Licença Especial referente aos períodos base de 10/10/1987 a 08/10/1992; 09/10/1992 a 07/10/1997; 08/10/1997 a 06/11/2002, ficando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-030034/003073/2021 - MARIA JUDITE PEDRINI CAVALCANTE, Prof. Doc. I, mat. nº 0830986-6, ID 3813113-7, período base de 09/02/1998 a 07/02/2003; 01/03/2003 a 27/02/2008; 28/02/2008 a 26/02/2013; 27/02/2013 a 25/02/2018. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3610671/2007 - ELIANE MARIA COSTA DA SILVA**,** Prof. Doc. II, mat. nº 0290084-3, ID 3725552-6

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101637/2003 - ANNA LUCIA DE CARVALHO BRASIL**,** Prof. Doc. I, mat. nº 0827536-4, ID 3558106-9

INDEFIRO O PROCESSO.

PROCESSO Nº SEI-030034/003075/2021 - MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS**,** Prof. Doc. I, mat. nº 0827633-9, ID 3805753-0. **CONCEDO** alteração de nome.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 30/09/2021
PAGINA 18 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 27.09.2021

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-E-03/006/100482/2018 ...
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-E-03/10101939/2010 ...

PAGINA 19 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 27.09.2021

PROCESSO Nº SEI-030034/002876/2021
Onde se lê: ...MARCIA DIAS PINNA OMEGA...
Leia-se: ...MARCIA DIAS PINNA OMENA...

Id: 2349651

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.110
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/005248/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Lilian de Santana Guedes, Matrícula 0975382-3, ID. 4428419-5; Clarice Souza de Oliveira, Matrícula 0975386-4, ID. 4428423-3; Lilian Marttorelli Lima, Matrícula 0945425-7, ID. 4332626-9; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/005248/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 08 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

Id: 2349670

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V
ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.101
DE 09 DE JULHO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030037/002113/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Maria de Fátima F. de Oliveira, ID. 43292852, Bárbara Sotinho Barbosa, ID. 43304664, Marcos Augusto da Silva, ID. 43305008 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030037/002113/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 09 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.103
DE 06 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030037/002519/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Andrea Renata dos Santos Ferreira Alves, ID. 43722326, Stela da Silva Baiense, ID. 3696824-2, Verônica de Lima Alves, ID. 41881990 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030037/002519/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 06 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 06 de agosto de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.122
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030037/002777/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Alessandra Ribeiro Neiva, ID. 43305059, Andrea Teixiera Lopes de Araújo, ID. 41836928 e Patrícia de Mendonça Trindade Braga, ID. 43306128 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030037/002777/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 01 de outubro de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.123
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI 030037/002785/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ANDREIA RENATA DOS SANTOS FERREIRA ALVES , ID. 43722326 ,MARIA ALICE GOMES DA SILVA, ID. 36877247 e STELA DA SILVA BAIENSE, ID. 36968242 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº 030037/002785/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 01 de outubro de 2021
DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.125
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030037/002794/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Verônica Lima Alves, ID. 41881990, Barbara Sotinho Barbosa, ID. 43304664 e Maria de Fátima F. de Oliveira, ID. 43292852 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030037/002794/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 14 de outubro de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.126
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI 030037/002795/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Sabrina Teixeira de Oliveira Silva, ID. 41940164, Elizabeth Amélia Coutinho, ID. 36911240 e Tânia Pinheiro dos Santos, ID. 37060430, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº 030037/002795/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 14 de outubro de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.127
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030037/002801/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Flávia Alves Rabelo, ID. 43686290, Andreia Renata dos Santos Ferreira Alves, ID. 43722326 e Maria Alice Gomes da Silva, ID. 36877247 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030037/002801/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 14 de outubro de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.128
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI 030037/002779/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Marcos Augusto da Silva, ID. 43305008, Alessandra Ribeiro Neiva, ID. 43305059 e Flávia Alves Ravelo, ID. 43686290, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº 030037/002779/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 14 de outubro de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.129
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030037/002799/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Alessandra Ribeiro Neiva, ID. 43305059, Flávia Alves Ravelo, ID. 43686290 e Marcos Augusto da Silva, ID. 43305008, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030037/002799/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 14 de outubro de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.130
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI 030037/002776/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Alessandra Ribeiro Neiva, ID. 43305059, Professor Inspetor Escolar para compor Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Patrícia de Mendonça Trindade Braga, ID. 43306128, designada pela ordem de serviço ORDEM DE SERVIÇO CIE-MV Nº AUT 037.116 de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O. de 28 de setembro de 2021, página 60.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 14 de outubro de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.131
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI 030037/002809/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Maria de Fátima F. de Oliveira, ID. 43292852, Verônica Lima Alves, ID. 41881990 e Barbara Sotinho Barbosa, ID. 43304664, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030037/002809/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 22 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 22 de outubro de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.132
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030037/002791/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Flávia Alves Rabelo, ID. 43686290, Maria Alice Gomes da Silva, ID. 36877247, Andreia Renata dos Santos Ferreira Alves, ID. 43722326 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº 030037/002791/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 22 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 22 de outubro de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.133
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030037/003198/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Sabrina Teixeira de Oliveira Silva, ID. 41940164, Tânia Pinheiro dos Santos, ID. 37060430 e Elizabeth Amélia Coutinho, ID. 36911240 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030037/003198/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 22 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 22 de outubro de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.134
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI nº 030037/002781/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Flavia Alves Rabelo, ID. 43686290, Professor Inspetor Escolar para compor Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição Stela da Silva Baiense, ID. 36968242, designada pela ordem de serviço ORDEM DE SERVIÇO CIE-MV Nº AUT 037.119 de 17 de setembro de 2020, publicada no D.O. de 27 de Setembro de 2021, página 15.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 22 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 22 de outubro de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.135
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030037/002782/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Alessandra Ribeiro Neiva, ID. 43305059, Professor Inspetor Escolar para compor Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição Patricia de Mendonça Trindade Braga, ID. 43306128, designada pela ordem de serviço ORDEM DE SERVIÇO CIE-MV Nº AUT 037.120 de 17 de setembro de 2020, publicada no D.O. de 28 de setembro de 2021, página 60.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 22 de outubro de 2021.

Duque de Caxias, 22 de outubro de 2021

DENISE DE JESUS FERREIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

Id: 2349672

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA IV

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 26/10/2021

PROCESSO Nº SEI-030036/006285/2021 - LOUISE KAYSER FURIO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43748066, mat. nº 0962.744-9, período base de 11/06/2010 a 10/06/2015.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/6480/2017 - ANA BEATRIZ BESSA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 41957660, mat. nº 0912.924-8, período base de 02/04/2015 a 01/04/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/2238/2016 - ELAINE ROSA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36394858, mat. nº 5.000.810-1, período base de 27/04/2014 a 26/04/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/4877/2015 - SEBASTIÃO DE SOUZA DA SILVA, Servente, ID. Funcional 36253456, mat. nº 5.018.467-0, período base de 14/07/2014 a 13/07/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/5410591/2010 - ÁGUIDA DE OLIVEIRA LIMA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35434155, mat. nº 0830.266-3, período base de 24/02/2014 a 10/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030036/006087/2021- CREMILDO JULIO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5784654, mat. nº 0958.879-9, período base de 12/07/2013 a 11/07/2018.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/104.340/2018 - CELIA MARIA MARQUES SIQUEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41900146, mat. nº 0913.048-5, período base de 01/02/2015 a 31/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-030036/006288/2021 - ANA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43358543, mat. nº 3.030.108-9, período base de 11/11/2014 a 15/11/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/2691/2016 - MARIA MARGARETH DA SILVA, Servente, ID. Funcional 36508420, mat. nº 5.004.511-1, período base de 27/06/2016 a 26/06/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/1866/2016 - ANA LUCIA DE FREITAS GESTEIRA, Agente Auxiliar Administrativo, ID. Funcional 35359927, mat. nº 0275.970-2, período base de 10/06/2011 a 24/07/2016.

PROCESSO Nº SEI E-03/11.201.640/2012 - CLAUDIO ANTONIO QUARESMA DE MENEZES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42735025, mat. nº 0920.028-8, período base de 27/02/2012 a 05/03/2017.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/2128/2019 - CELENICE RAMOS LEITE DE FARIA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 34347518, mat. nº 0927.468-9, período base de 30/12/2015 a 18/01/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/1338/2019 - CELENICE RAMOS LEITE DE FARIA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 34347518, mat. nº 0841.000-3, período base de 30/12/2015 a 18/01/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/230.137/1999 - ANA BARBARA GONÇALVES DA SILVA ARCELINO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35413751, mat. nº 0808.238-0, período base de 24/10/2016 a 05/12/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/2170/2016 - HELOISA MARIA CAMPOS MACHADO, Agente Auxiliar Administrativo, ID. Funcional 5479029, mat. nº 0275.808-4, período base de 14/09/2019 a 11/10/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/100.577/2018 - SANDRA CASTRO DA SILVA BAIA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 32644787, mat. nº 5.014.371-8, período base de 17/11/2015 a 24/11/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/11.201.805/2010 - DEBORAH DOS SANTOS CORRÊA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42030161, mat. nº 0918.064-7, período base de 01/02/2010 a 31/01/2015.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030036/006226/2021 - ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42773148, mat. nº 0929.811-8, período base de 25/05/2007 a 18/08/2017.

PROCESSO Nº SEI-030036/006136/2021 - ROBERTA FAUSTO MOURA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43036996, mat. nº 0935.577-7, período base de 13/09/2011 a 12/09/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/2504/2017 - SÉRGIO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37974742, mat. nº 0942.894-7, período base de 04/04/2008 a 03/04/2013 e de 19/06/2013 a 18/06/2018.

PROCESSO Nº SEI E-03/011/840/2015 - ANA CRISTINA ALENCAR DE SOUZA DA COSTA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42575281, mat. nº 0925.151-3, período base de 06/02/2011 a 08/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/006133/2021 - SIDINEIA MOREIRA GOMES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 32635915, mat. nº 0967.767-5, período base de 21/09/2010 a 20/09/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/8.200.062/1996 - JOCELANE MARIA MONSORES ESTEVES, Agente Auxiliar Administrativo, ID. Funcional 35334061, mat. nº 0279.284-4, período base de 03/07/2009 a 01/09/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/11.200.234/2005 - ANA CARLA RODRIGUES ESTEVES DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36510238, mat. nº 5.002.960-2, período base de 15/11/2005 a 14/12/2015.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI E-03/10.900.413/2000 - DAMIANA SUELI RANGEL GOMES, Prof. Doc. II, ID. Funcional 35098724, mat. nº 5.018.649-3, período base de 22/02/2003 a 09/05/2018.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030036/006105/2021 - ADRIANA DE SOUZA BENTO, Prof. Doc. II, ID. Funcional 36248517, mat. nº 5.008.114-0, períodso base de 07/03/1994 a 06/03/1999, de 11/11/1999 a 27/11/2009 e de 15/06/2013 a 27/08/2018. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030036/006192/2021 - CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, Inspetor de Alunos, ID. Funcional 37930761, mat. nº 0275.600-5, período base de 01/01/1988 a 17/01/2018. **CONCEDO** 18 (dezoito) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030046/001621/2021 - RONÍSIA MORAES MACHADO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 32624778, mat. nº 0928.558-6. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2349717

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR DA REGIONAL ADMINISTRATIVA
DE 26/10/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/003916/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora BIANCA DA SILVA ABRAHAO, matricula nº 0835136-3, ID. nº 19818459, Assistente Administrativo.

Id: 2349802

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR DA REGIONAL ADMINISTRATIVA
DE 26/10/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030038/003928/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **BIANCA DA SILVA ABRAHAO**, matricula nº 0835136-3, ID nº 19818459, Assistente Administrativo.

Id: 2350016

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR DA REGIONAL ADMINISTRATIVA
DE 27/10/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030038/003934/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **LUCÍDIA AURES FELIPE ROCHA FRANCO**, matricula nº 52519139, ID. nº 29114586, Professor Docente I.

Id: 2349995

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA VII

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 26/10/2021

PROCESSO Nº SEI E-03/8612850/2008 - VERIDENES SILVA DE SOUZA, Servente, mat. n° 5010087-4, período base de 18/03/2013 a 17/03/2018. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030039/002619/2021 - DULCIMAR ROCHA DE CARVALHO, Prof. Doc. II, mat. n° 5007982-1. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2349688

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 524 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

INSTAURA SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que consta no Processo nº SEI-260003/010891/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância conforme determina o Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e o Manual do Sindicante para, no prazo de 30 (trinta) dias, emitir parecer conclusivo sobre a análise do Processo nº E-26/022.445/2010, referente à empresa OI S.A. - em Recuperação Judicial.

Art. 2º - Designar para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, consoante os termos do art. 1º desta portaria, os seguintes servidores:

Vinícius José de Oliveira - ID 4385063-4;
Laércio Gonçalves Leão - ID 3213044-9;
Renata de Farias Fraiha Araujo - ID 4381177-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2349806

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 30.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/6715/2019 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora CLAUDIA BRASIL COIMBRA NASCIMENTO, matrícula 00/0221.735-4, ID n° 20896719, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/12/2019, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, e art. 10, §§ 4° e 5°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2315144

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 30.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/6656/2019 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora AMANDA GOMES DE MOURA, matrícula 00/30729495, ID n° 43492673, Vínculo 2, com efeitos a partir de 01/12/2019, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2314632

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 30.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/4839/2019 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor LEANDRO CHASSE PINHEIRO, matrícula 00/0225.800-2, ID n° 43306667, Vínculo 2, com efeitos a partir de 01/09/2019, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, e art. 10, §§ 4° e 5°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2315145

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 30.04.2021

PROCESSO Nº SEI-260005/002316/2020 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora CLAUDIA BOTELHO SILVA, matrícula 00/0224.718-7, ID n° 20916060, Vínculo 4, com efeitos a partir de 01/12/2020, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, e art. 10, §§ 4° e 5°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2315136

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 30.04.2021

PROCESSO Nº SEI-260005/002396/2020 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora GABRIELA DA SILVA SARDINHA, matrícula 00/30999072, ID n° 42610605, Vínculo 9, com efeitos a partir de 01/11/2020, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2314631

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 30.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/6870/2019 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor ROBERTO MENDES BARATA FILHO, matrícula 00/0223.914-3, ID n° 5763843, Vínculo 3, com efeitos a partir de 01/12/2019, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, e art. 10, §§ 4° e 5°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2315140

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 30.04.2021

PROCESSO Nº SEI-260005/002483/2020 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora MYRIAM KIENITZ LEMOS , matrícula 00/0225.971-1, ID n° 44060475, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/12/2020, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, e art. 10, §§ 4° e 5°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2314629

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 11.06.2021

PORTARIA Nº 239/2021 - PROGRIDE, a contar de 14/05/2019, **NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA**, matr. nº 38.619-3 / ID. 50702050, lotada no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto n º 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/4267/2019.

PORTARIA Nº 240/2021 - PROMOVE, a contar de 17/02/2021, **ANNIE SEIXAS BELLO MOREIRA**, matr. nº 35.971-1 / ID. 44265476, lotada no Instituto de Nutrição, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/002471/2021.

PORTARIA Nº 241/2021 - PROMOVE, a contar de 19/01/2021, **DENIZAR VIANNA ARAUJO**, matr. nº 32.368-3 / ID 32360339, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/001326/2021.

PORTARIA Nº 242/2021 - PROMOVE, a contar de 15/12/2020, **SUSANA MOREIRA PADRÃO**, matr. nº 30487-3 / ID. 25575929, lotada no Instituto de Nutrição, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/009890/2020.

PORTARIA Nº 243/2021 - PROGRIDE, a contar de 01/12/2020, **RENATA FIGUEIREDO MORAES**, matr. nº 38.498-2 / ID. 42737397, lotada no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto n º 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/008704/2020.

Id: 2345467

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 27.10.2021

PORTARIA Nº 764/2021 - NOMEIA FABRÍCIA LIMA FONTES-DANTAS, matr. nº 40.582-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Farmacologia e Psicobiologia - IBRAG, na vaga de OLGA MARIA MARTINS SILVA DE ALMEIDA, matr. nº 06.681-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 330/2020, em 24/11/2020 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI-E-26/007/3378/2017 e SEI-E-26/007/3378/2017.1.

PORTARIA Nº 765/2021 - NOMEIA CAROLINA DA CUNHA SOUSA, matr. nº 40.453-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de PAULA CRISTINA DOS SANTOS CABRAL, matr. nº 35.875-4, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 384/SRH/2015, em 15/04/2015 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI-E-26/007/2860/2013 e SEI-260007/021948/2021.

PORTARIA Nº 766/2021 - NOMEIA PAULA SCHETTINO RIGOLON, matr. nº 40.600-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Psiquiatria, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de BÁRBARA COSTA RODRIGUES POTTES, matr. nº 39.696-0, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 085/2018, em 26/02/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo UERJ SEI nºs 1363/2011 e SEI-260007/026188/2021.

PORTARIA Nº 767/2021 - NOMEIA MILA MURARO DE ALMEIDA, matr. nº 40.603-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Biólogo - Hematologia e Citogenética, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de DENISE LISBÔA DE SOUZA, matr. nº 26.567-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 679/2016, em 31/08/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI-E-26/007/8969/2010 e SEI-260007/024959/2021.

PORTARIA Nº 768/2021 - NOMEIA ÁTILLA FERREIRA CAVALCANTI, matr. nº 40.604-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Biólogo - Hematologia e Citogenética, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de MARTA AQUINO NOLETO RIBEIRO, matr. nº 26.727-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 760/2016, em 15/09/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI E-26/007/8969/2010 e SEI-260007/026194/2021.

PORTARIA Nº 769/2021 - NOMEIA FABIANA CHASSE VARGAS, matr. nº 40.465-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Áudio e Vídeo - TV, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de CHARLES DA SILVA GOUVÊA, matr. nº 39.621-8, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 530/2019, em 30/09/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI-E-26/007/9408/2014 e SEI-260007/026195/2021.

PORTARIA Nº 770/2021 - NOMEIA WALTER LUIZ ALDÁ JÚNIOR, matr. nº 40.584-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Física Nuclear e Altas Energias - FIS, na vaga de CARLEY PEDRO DE OLIVEIRA MARTINS, matr. nº 05.559-0, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 535/2021, em 11/08/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI-E-26/007/10772/2014 e SEI-E-26/007/10772/2014.1.

PORTARIA Nº 771/2021 - NOMEIA FRANCISCO ODENCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matr. nº 40.613-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Biólogo - Microbiologia / Cultura de Células e Tecidos Animais, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de FATIMA HADDAD SIMOES MACHADO, matr. nº 32.576-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 323/SGP/2020, em 23/10/2020 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI- E-26/007/8969/2010 e SEI-260007/026499/2021.

PORTARIA Nº 772/2021 - NOMEIA FLÁVIA BARATA RIBEIRO PINTO, matr. nº 40.605-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Biólogo - Hematologia e Citogenética, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de IRACEMA SPINOLA DE VASCONCELLOS SILVA, matr. nº 27.170-0, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio

de Janeiro, através da Portaria nº 145/2018, em 19/03/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI- E-26/007/8969/2010 e SEI-260007/026684/2021.

PORTARIA Nº 773/2021 - NOMEIA EVELINE COELHO CARDOSO, matr. nº 40.583-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Língua Portuguesa, Literatura Portuguesa e Filologia - ILE, na vaga de CLAUDIO CEZAR HENRIQUES, matr. nº 03.518-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 223/2021, em 23/03/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo nº SEI E-26/007/5461/2019.

PORTARIA Nº 774/2021 - NOMEIA GISELDA MOREIRA PRADO, matr. nº 40.547-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente em Artes - Produção Cultural, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de MARIA ARACI MARTINS BRECKENFELD, matr. nº 39.641-6, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 192/2021, em 19/03/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI-E-26/007/13825/2014 e SEI-260007/026465/2021.

PORTARIA Nº 775/2021 - NOMEIA JONAS RODRIGUES SARMENTO DE BARROS, matr. nº 40.601-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Psiquiatria, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de FERNANDA FERREIRA FRANCISCO, matr. nº 37.465-2, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 707/2019, em 18/12/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos UERJ SEI nº 1363/2011 e nº SEI-260007/026191/2021.

PORTARIA Nº 776/2021 - NOMEIA VICTOR GRANDI BIANCO, matr. nº 40.602-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Psiquiatria, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de BRUNO FRANCISCO DE ALMEIDA PENHA, matr. nº 36.752-4, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 004/2014, em 15/01/2014 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos UERJ SEI nº 1363/2011 e nº SEI-260007/026193/2021.

Id: 2349976

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ Nº 735 DE 20 DE OUTUBRO 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA SINDICÂNCIA.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Corrêa de Sá Oliveira, matrícula 38.850-4, como sindicante único para apurar irregularidades descritas no processo nº SEI-260007/018636/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2349944

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 20/10/2021

***PROCESSO Nº SEI-SEI-260008/008474/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., referente a contratação da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, no valor de R$ 29.625,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 22/10/2021.

Id: 2349945

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 27.10.2021

PROCESSO Nº SEI-260009/001749/2021 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, lote 01 (único), referente à prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades da UENF (campus Macaé), cujo objeto foi adjudicado pelo valor de R$ R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) à empresa NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, (07.588.598/0001-20).

Id: 2349900

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 282 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PARA O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO DE INVESTIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA O SISTEMA FERROVIÁRIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RMRJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Captação de Recursos - SUPCAR 23757947 e os constantes dos autos dos processos nºs SEI-100006/000869/2021 e SEI-100006/000317/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação para análise e julgamento das propostas recebidas para o "Projeto Plano de Investimento de médio e longo prazo para o Sistema Ferroviário de Transporte de Passageiros da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RMRJ", criada através da PORTARIA CENTRAL N.º 222, datada de 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Apresentar a relação atualizada dos empregados, abaixo relacionados, que compõem a referida Comissão de Avaliação.

NOME	Matrícula	ÓRGÃO
Carlos Eduardo Pimenta Da Luz	99.000.764	DIREO
Luiz Carlos Teófilo	99.000.758	DIREO
Roberto Huet De Salvo Souza	99.000.745	PRESI

Art. 3º - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL N.º 222, datada de 27 de maio de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 21 de outubro de 2021

PEDRO CASTILHO
Diretor-Presidente

Id: 2349989

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 07.10.2021

PROC. Nº SEI-100005/008865/2021 - ROTACOOP **-** COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS TURISMO CARGAS E MUDANCAS PORREGIME DE FRETAMENTO (RJ-721**):** Com base na análise promovida pela área técnica (22852536/23288097), **DEFIRO,** determinando a baixa do veículo placa LMR-4A30 (RJ-721.011**)** e o cancelamento do registro do cooperado Jorge Idylio Toussaint Pereira de Souza Junior, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 19.10.2021

PROC. Nº SEI-100005/009076/2021 - Com base no parecer da área técnica (23165256) **AUTORIZO** durante o período de 07/10/2021 a 15/10/2021 o reforço de frota das linhas/serviços 226001001 SC Conservatória - Rio de Janeiro, 226002000 Linha Niterói - Valença, 226003000 Linha Rio de Janeiro - Valença, 226003001 SC Rio de Janeiro - Valença, 226004000 Linha Rio de Janeiro - Vassouras, 226004001 SC Niterói - Vassouras, 226004002 SC Rio de Janeiro - Vassouras, 226004003 SC Castelo - Vassouras, 226006000 Linha Paty do Alferes/Arcozelo - Rio de Janeiro e 226006002 SC Paty do Alferes/Arcozelo - Rio de Janeiro, operadas pela empresa UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA - UTIL (RJ-226) com veículos pertencentes às empresas VIAÇÃO SAMPAIO LTDA (RJ-548) e UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA (RJ-565), para a realização de viagens extraordinárias, sendo que os citados veículos deverão estar com suas vistorias e documentação devidamente regularizadas perante o DETRO/RJ.

DE 26.10.2021

PROC. Nº SEI-100005/006363/2021 - Com base parecer da área técnica (23832690) **AUTORIZO** a modificação do itinerário do serviço 472B cuja denominação passará a ser Bom Pastor - Central "SA" operado pela empresa Transporte Mageli Ltda (RJ-167), passando o mesmo a cumprir o trajeto conforme abaixo especificado, mantidas as demais características:
Ida: Terminal Rodoviário Municipal do bairro Bom Pastor (Ponto inicial), Estrada de Belford Roxo, Estrada Boa Esperança, ...
Volta: ..., Estrada Boa Esperança, Estrada de Belford Roxo e Terminal Rodoviário Municipal do bairro Bom Pastor (Ponto final).

DE 27.10.2021

PROC. Nº SEI-100005/002956/2021 - INDEFIRO com base no Parecer DETRO/ASJUR Nº 622/21, (Doc. SEI Nº 23572522).

PROC. Nº SEI-100005/004609/2021 - **INDEFIRO** com base no Parecer DETRO/ASJUR Nº 644/21, (Doc. SEI Nº 23916258).

PROC. Nº SEI-100005/008984/2021 - INDEFIRO nos termos do parecer da área técnica (Doc SEI n°23869641).

Id: 2350000

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.10.2021

PROCESSO Nº SEI-100005/008738/2021 - **ACOLHO**, pelos seus próprios fundamentos, como razões de decidir, as manifestações produzidas pela Coordenadoria de Gestão e Leilões (indexador nº 23819317), da Assessoria Jurídica (indexador nº 23850740) e da Chefia de Gabinete (indexador nº 23922522) e desta sorte APLICO a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R$ 258.505,76 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos), equivalente a 1% do valor do contrato n° 001/2019 a empresa REBOCAR REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 09.492.412/0001-60, por violação ao dispositivo contratual inserto na cláusula quarta, letra "t", cláusula sétima e cláusula décima terceira, do contrato nº 001/2019, bem como os artigos 13 e 14 da Portaria DETRO/PRES nº 1537/2020.

Id: 2349692

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABULIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.509 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 26/10/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/011629/2021 e nº EXT-PD/014.17237/2021, referente ao requerimento de Autorização Ambiental do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA para recomposição do talude em margem do rio Macacu, de trecho de aproximadamente 130 metros, localizado próximo à Rodovia RJ 116 s/n, km 38, Município de Cachoeiras de Macacu;

- o Parecer Técnico nº 109/2021/SEHID, da SEHID/GELIRH/DILAM/INEA;

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Autorização Ambiental - AA para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA para recomposição do talude em margem do rio Macacu, de trecho de aproximadamente 130 metros, localizado próximo à Rodovia RJ 116 s/n, km 38, Município de Cachoeiras de Macacu.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Autorização Ambiental deve ser de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para as providencias cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2349966

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.510 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 26/10/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nºs SEI-07/0002/011638/2021 e nº E-07/201.342/2008, referentes ao requerimento de Licença de Operação - LO da empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS para operar o duto denominado CABIÚNAS x REDUC II - GASDUC II, com 184,02 km de extensão, 20 polegadas de diâmetro e pressão máxima de operação de 98,07 bar, destinado a transferência do gás natural não processado entre a Base Benedicto Lacerda (TECAB) e a Refinaria Duque de Caxias (REDUC), nos Municípios de Duque de Caxias, Magé, Guapimirim, Cachoeiras de Macacu, Silva Jardim, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras e Macaé;

- o Parecer Técnico de Licença de Operação - LO nº GELRAM-PT-0267/2021, da SARAT/GELRAC/DILAM/INEA;

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Operação para a empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS para operar o duto denominado CABIÚNAS x REDUC II - GASDUC II, com 184,02 km de extensão, 20 polegadas de diâmetro e pressão máxima de operação de 98,07 bar, destinado a transferência do gás natural não processado entre a Base Benedicto Lacerda (TECAB) e a Refinaria Duque de Caxias (REDUC), nos Municípios de Duque de Caxias, Magé, Guapimirim, Cachoeiras de Macacu, Silva Jardim, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras e Macaé.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação - LO deve ser de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2349967

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.511 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

RECONHECE A DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 26/10/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nºs SEI-070002/011947/2021 e n° EXT-PD/005.11483/2021, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa SOARES MINERAÇÃO EIRELI para a atividade de extração de argila, localizada na Estrada Cavaru s/n km 11, Fazenda Santa Terezinha, Werneck, Município de Paraíba do Sul;

- o Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente - INEA TMD n° 012/2015, sobre o reconhecimento da desnecessidade da apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para as atividades de extração de argila para uso direto na construção civil;

- que as atividades de extração de argila e produção de produtos cerâmicos desempenham um relevante papel na economia e no desenvolvimento da região norte fluminense, sendo responsáveis pelo emprego de um considerável contingente de trabalhadores, influindo de forma direta e gerando expressivo incremento econômico na cadeia produtiva de outros setores, tais como, construção civil, comércio, prestação de serviços;

- a Resolução CONAMA nº 10, de 06/12/1990, que dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral, classe II;

- o Parecer Técnico de Licença Ambiental Integrada da GELANI/DILAM/INEA;

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente - INEA TMD nº 012/2015, a desnecessidade de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para a empresa SOARES MINERAÇÃO EIRELI para a atividade de extração de argila localizada na Estrada Cavaru s/n km 11, Fazenda Santa Terezinha, Werneck , Município de Paraíba do Sul, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2349968

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL**

**DESPACHOS DO SEPERINTENDENTE
DE 27/07/2021**

PROC. Nº SEI-E-07/504.679/2010 - INDEFIRO o requerimento de Licença Ambiental Simplificada, solicitado pelo Sr. Kleber Rossoni Poltronieri, para realizar a atividade piscicultura, engorda de tilápia a partir de alevinos em tanques escavados. Considerando o Art. 3º § 2º da Resolução INEA nº 129/2015. Considerando CI Circular nº 03/16. Com base nos autos do processo.

DE 23/09/2020

PROC. Nº SEI-E-07/002.09354/2015 - INDEFIRO o requerimento de Licença Ambiental Simplificada (LAS), solicitado pela empresa Onça Locação e Turismo Ltda - ME, para a atividade de manutenção, pequenos reparos mecânicos, abastecimento, lavagem e troca de óleo de peças e acessórios de veículos de transporte rodoviário de passageiros. Considerando o Art. 3º § 2º da Resolução INEA nº 129/2015. Considerando o Art. 3º § 7º da Resolução INEA nº 129/2015. Considerando Lei complementar nº 140/2011. Com base nos autos do processo.

Id: 2349916

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19/10/2021
PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

PORTARIA INEA/PRES Nº 1095 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO Nº SEI-E-070002/003554/2021

Onde se lê:

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN CACHOEIRA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE VARRE SAI - RIO DE JANEIRO.

Leia-se:

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN SÍTIO PARAÍSO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE VARRE SAI - RIO DE JANEIRO.

Id: 2349920

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/10/2021
PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

RESOLUÇÃO INEA Nº 239 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO Nº SEI-E- 070002/001212/2020

Onde se lê: ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍO
Leia-se: ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Id: 2349919

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25.10.2021**

PROCESSO Nº SEI-020007/004650/2021- EDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS, ID Funcional n° 1935478-9 - **CONCEDO** o Auxilio Funeral.

Id: 2349849

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 32 26 DE OUTUBRO DE 2021

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A JRV EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA.- PROCESSO Nº SEI-020007/004232/2021.

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 023/2021, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a JRV Empreendimentos Eireli Ltda.

Processo nº SEI-020007/004232/2021.

MEMBROS:

Sebastião Bruno Junior, ID Funcional n.º 2691592-8;
Bruno Cesar Macedo Cartaxo, ID Funcional n.º 4370250-3;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional n.º 438995562;
Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340;
Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato nº 023/2021, o servidor Roberto Isidio de Oliveira Silva, ID 2692335.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 26 de outubro de 2021

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS
Diretor Geral de Administração e Finanças

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 33 26 DE OUTUBRO DE 2021

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A JRV EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA.- PROCESSO Nº SEI-020007/004084/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 021/2021, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a JRV Empreendimentos Eireli Ltda Processo nº SEI-020007/004084/2021.

MEMBROS:

Jorge Hilton Machado Mattos Junior, ID Funcional n.º:2032524-50;
Emerson Landgraf Fernandes ID Funcional n.º 4198128-6;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Jeovane Vieira da Silva ,ID Funcional n.º 438995562;
Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340;
Sergio Matta Peres, ID Funcional n.º 26972824

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato nº 021/2021, o servidor Roberto Isidio de Oliveira Silva, ID 2692335-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 26 de outubro de 2021

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2349761

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA, PESCA E ABASTACIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 37 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O CONTRATO Nº 016/20, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PESAGRO-RIO E A CLARO S/A.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e, em atenção as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600 de 16.03.16 que normatiza e regula a gestão e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO os atos constantes nos autos do processo nº SEI-020003/000284/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão destinada a acompanhar e fiscalizar o Contrato 011/2021, sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas respectivas atribuições.

Art. 2º - Designar os funcionários abaixo elencados para compor a referida Comissão:

- Mário Antonio Silva Lopes - ID 2522942-7 - Gestor
- João Luiz Marques - ID 2522873-0 - Fiscal
- Manoel de Castro Sampaio Neto - ID 606387-0 - Fiscal

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de julho de 2021.

Niterói, 22 de outubro de 2021

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2349659

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26/10/2021**

PROCESSO Nº SEI-180002/000755/2021 - Tendo em vista o que consta na Ata Final da Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preços FUNARJ nº 005/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de obras de reparos da unidade administrativa Teatro João Caetano, **HOMOLOGO o** presente certame adjudicando a empresa BHZ CONSTRUTORA EIRELI, no valor global de R$ 1.116.056,57 (um milhão cento e dezesseis mil cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Id: 2349864

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DOS SECRETÁRIOS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SECC Nº 145
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; o Decreto nº. 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150001/006970/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de despesas de exercícios anteriores (DEA), ano 2019, referente à prestação de serviços de publicidade.

II - **VIGÊNCIA**: Esta Resolução terá vigência de 01/10/2021 até 31/12/2021.

III - DE/Concedente: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.

UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.
UG: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 14020 **-** Secretaria de Estado da Casa Civil.
UG: 390200 **-** Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCC.

V - CRÉDITO:

P. T .: 23.695. 0452. 4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro.
Natureza de Despesa: 3390.
Fonte: 100.
Valor: R$ 151.784,92 (cento e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.
Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 outubro de 2021

GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário de Estado de Turismo

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2349847

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04/10/2021**

PROCESSO Nº SEI-050003/000901/2021 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais),a favor da empresa PARTY EVENTOS LTDA **-** CNPJ n° 03.294.723/0001-39, cujo objeto é contratação de empresa em realização de eventos visando a locação de mobiliário, bem como a confecção de arranjo de flores para o Evento Trade Turístico "O Rio é de vocês", conforme Termo de Referência.

Id: 2349716

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA SETUR Nº 24 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações no âmbito da Administração Estadual e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-050003/001039/2021;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 008/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a empresa MÚSICA & MÍDIA PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - EPP, referente ao processo administrativo nº SEI-050003/000432/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de apresentação artística para o projeto "O Rio Continua Lindo e Perto", ficando composta na forma abaixo:

GESTOR: Marcelo Alves Monfort de Mello - ID 5074235-3;

FISCAIS:
Luiz Felipe do Amaral de Carvalho - ID: 5116323-3;
Ana Maria Veras Cazelato - ID.5099547-2;
Maria Cristina Romão Dambrosio Queiroz - ID.5010170-6.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Decreto Estadual n° 45.600/2016.

Art. 4º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021

MÔNICA ELISE GOMES REBOUÇAS
Diretora Geral de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, CNPJ nº 13.167.851/0001-75, denominada CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, autuada no documento ___.

3. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

4. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais			
Documentação	Fls.	Validade até	Obs.
Certidões Municipais do Município da Sede da Contratada			
Documentação	Fls.	Validade	Obs.
Regularidade Trabalhistas			
Documentação	Fls.	Validade até	Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato	**Saldo Empenhado**	**Saldo Liquidado**	**Saldo Pago**	**Saldo a Executar**
R$	R$	R$	R$	R$

3. CONCLUSÃO
Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, xx de xxxx de 20 __.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2349971

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 126 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS, DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº SEI-330027/001872/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência de gestão e fiscalização dos contratos celebrados por esta Fundação DER-RJ para a aquisição de materiais ligantes asfálticos da forma estipulada em Anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Em eventuais alterações no quadro funcional deste DER-RJ, especialmente dos servidores designados como fiscais em Anexo, assumirão imediatamente a atribuição de gestão e fiscalização os servidores que assumirem os respectivos cargos vagos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria anterior.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

HERBERT MARQUES DA SILVA
Presidente da Fundação DER-RJ

ANEXO ÚNICO

MATERIAIS LIGANTES

CONTRATO: 072/2021.

CONTRATADA: Probitec Produtos Betuminosos e Tecnologia de Aplicação S/A.

OBJETO: Fornecimento de 90 toneladas de RR-2C para o Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: 14/10/2022.

GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD).

FISCALIZAÇÃO: Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Humberto Alejandro (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Afonso Mello (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

PROCESSO Nº SEI-330027/002659/2021.

CONTRATO: 073/2021.

CONTRATADA: Probitec Produtos Betuminosos e Tecnologia de Aplicação S/A.

OBJETO: Fornecimento de 90 toneladas de EAI para o Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: 14/10/2022.

GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD).

FISCALIZAÇÃO: Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Humberto Alejandro (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Afonso Mello (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

PROCESSO Nº SEI-330027/002660/2021.

CONTRATO: 074/2021

CONTRATADA: Probitec Produtos Betuminosos e Tecnologia de Aplicação S/A.

OBJETO: Fornecimento de 300 toneladas de CAP 50/70 para a região Metropolitana DO Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: 14/10/2022.

GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD).

FISCALIZAÇÃO: Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Humberto Alejandro (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Afonso Mello (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

PROCESSO Nº SEI-330027/002658/2021.

CONTRATO: 076/2021.

CONTRATADA: Empresa Brasquímica Produtos Asfálticos LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 300 toneladas de CAP 50/70 para a Região Sul do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: 14/10/2022.

GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD).

FISCALIZAÇÃO: Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Humberto Alejandro (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Afonso Mello (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

PROCESSO Nº SEI-330027/002657/2021.

CONTRATO: 075/2021.

CONTRATADA: Probitec Produtos Betuminosos e Tecnologia de Aplicação S/A.

OBJETO: Fornecimento de 300 toneladas de RM-1C para a Região Norte do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: 14/10/2022.

GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD).

FISCALIZAÇÃO: Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Humberto Alejandro (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Afonso Mello (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

PROCESSO NºSEI-330027/002661/2021.

Id: 2349988

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18.10.2021

PROCESSO Nº SEI-330027/002176/2021 - Fundamentado no Artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, artigo 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001. Enunciados n° 14 e 29 da PGE e Art. 211 do Código Civil. Considerando o parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 23055918), pronunciamento da Assessoria de Controle Interno (SEI 23505613) e da Controladoria (SEI 23535649), **AUTORIZO** a elaboração Termo Apostilamento do Reajustamento de Preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 064/2014, referentes à 7ª periodicidade ocorrida em Abril de 2021 no valor de R$ 8.368.802,04 (oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos), a cargo da empresa SANTA LUIZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a "OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MELHORIAS FÍSICO - OPERACIONAIS DA RJ - 099, DO ENTRONCAMENTO COM BR- 465 AO ENTRONCAMENTO COM A BR-101", com processso origem n° E-17/003.003365/2013 e fica **APROVADO** o Novo Cronograma Físico - Financeiro SEI 22809515.

Id: 2349987

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR
DE 02.08.2021

DESIGNA, com validade a partir de 09/08/2021, o Engenheiro **AFONSO CLAUDIO DE MELO**, ID Funcional 5121856-9, para acompanhar e fiscalizar a execução dos "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA COM EXECUÇÃO DE REPAROS LOCALIZADOS E POSTERIOR APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E RENOVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RJ-157 ENTRE A DIVISA COM O ESTADO DE SÃO PAULO EA LOCALIDADE DE BARRA MANSA" a cargo da empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., objeto do Processo Administrativo nº SEI-330026/000041/2021 - Contrato nº 052/2021 , sob a supervisão do Engenheiro **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, ID Funcional 4373228-3. Processo nº SEI-330026/000749/2021.

Id: 2349906

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 435 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo nº SEI-08/001/027274/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021

MARCO GUEDES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2349925

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 441 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº SEI-E-03/004/4634/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021

MARCO GUEDES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2349905

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 442 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº SEI-030031/000368/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021

MARCO GUEDES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2349926

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA GSI/SEGOV Nº 58 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA FISCAIS DA FRAÇÃO DO OBJETO A QUE SE REFERE O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSMGSI Nº 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 6º e 13, ambos, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016;

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-E-13/002/60/2019; e

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-420001/000391/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir elencados, para exercerem a função de fiscais da fração do objeto a que se refere o 2º Termo Aditivo ao Contrato SSMGSI nº 002/2019, celebrado com a empresa EBEC - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículo, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, conforme teor do Processo Administrativo nº E-13/002/60/2019, cabendo-lhes, além das atribuições que lhes são próprias, a fiscalização e o acompanhamento da execução do referido instrumento.

FISCAIS:

- Fabricio Villa de Carvalho, Id Funcional nº 5117797-8;
- Marcos Felipe Marques da Cunha Carvalho, Id Funcional n° 4362426-0; e
- Ana Paula Torreira Fernandes da Rocha, Id Funcional nº 5014327-1.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de outubro de 2021.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021

MARCELO BERTOLUCCI
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

RODRIGO DA SILVA BACELLAR
Secretário de Estado de Governo

Id: 2349899

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27.10.2021

PROCESSO Nº SEI-390002/002804/2021 - Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-210101/000426/2021 - Desvinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/001046/2021 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DEPOLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2349879

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.10.2021

PROCESSO Nº SEI-390002/002513/2021- **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), em favor da empresa R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ 33.795.405/0001-12, através de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao PED nº 07430/2021 para aquisição de equipamentos condicionadores de ar, tipo JANELA, visando atender as necessidades do GSI/SSM, na forma do Termo de Referência.

Id: 2349706

AGETRANSP
Ouvidoria:
0800 285 9796
De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h
ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br
www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 023/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos oriundos Ata de Registro de Preços nº 011/2021.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro como termo inicial de vigência.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.
VALOR: R$ 180.629,64 (cento e oitenta mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00459.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-150001/003042/2021.

Id: 2349996

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 032/2021.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A.
OBJETO: Prestação regionalizada, com exclusividade, dos serviços pela concessionária na área de concessão relativa ao Bloco nº 01, por meio da exploração das infraestruturas integrantes do sistema, de acordo com a descrição, características e especificações técnicas detalhadas.
PRAZO: 35 anos.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021.
VALOR: R$ 25.540.646.800,18 (vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTO: art. 22, I da Lei Federal n° 8.666/93; art. 2º, II da Lei Federal nº 8987/95.
PROCESSOS N°S SEI-150001/009661/2021 e SEI-150001/000121/2021.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 034/2021.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
OBJETO: Prestação regionalizada, com exclusividade, dos serviços pela concessionária na área de concessão relativa ao Bloco nº 02, por meio da exploração das infraestruturas integrantes do sistema, de acordo com a descrição, características e especificações técnicas detalhadas.
PRAZO: 35 anos.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021.
VALOR: R$ 14.542.689.046,35 (quatorze bilhões, quinhentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: art. 22, I da Lei Federal n° 8.666/93; art. 2º, II da Lei Federal nº 8987/95.
PROCESSOS N°S SEI-150001/009799/2021 e SEI-150001/000121/2021.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 033/2021.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A.
OBJETO: Prestação regionalizada, com exclusividade, dos serviços pela concessionária na área de concessão relativa ao Bloco nº 04, por meio da exploração das infraestruturas integrantes do sistema, de acordo com a descrição, características e especificações técnicas detalhadas.
PRAZO: 35 anos.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021.
VALOR: R$ 56.581.843.610,53 (cinquenta e seis bilhões, quinhentos e oitenta e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTO: art. 22, I da Lei Federal n° 8.666/93; art. 2º, II da Lei Federal nº 8987/95.
PROCESSOS N°S SEI-150001/009775/2021 e SEI-150001/000121/2021.

Id: 2350109

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO para o registro de preços,
PE-RP Nº 007/2021.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de licença de uso de software especialista de telemetria avançada com acesso via web, por demanda, em regime continuado e sem garantia de consumo mínimo, para atender as demandas de operação e fiscalização do transporte público coletivo, com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, conforme exigências e estimativas estabelecidas, conforme especificações e condições constantes no/Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.
DATA: 12 de novembro de 2021, às 14h00min.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº SEI- 150016/000765/2021.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R$ 15,00 (quinze reais), na Rua da Conceição, nº 69, 24º andar, Centro, RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, a favor do Estado do Rio de Janeiro, no site: www.fazenda.rj.gov.br

Id: 2349768

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

SEIE-16/060/003199/2019	Serviço de apoio administrativo relacionados às atividades da DRV.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2350003

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ata de Credenciamento das Organizações Sociais. **OBJETO**: Credenciamento de Organizações Sociais que foram aprovadas pela Comissão de Análise da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do RJ - CEPERJ. **PARTES**: INSTITUTO FAIR PLAY, inscrita no CNPJ sob o n º 10.488.688/0001-79 e, INSTITUTO CRESCER COM META, inscrita no CNPJ sob o nº 05.515.363/0001-83. **PRAZO**: 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.109/2014. **DATA**: 26/10/2021. **PROCESSO Nº SEI-150161/002330/2021.**

Id: 2349793

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ata de Credenciamento. **OBJETO**: Credenciamento da Organização Social que atende aos requisitos necessários para execução do projeto denominado ESPORTE: UM DIREITO DE TODOS. **PARTES:** Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do RJ - CEPERJ e INSTITUTO FAIR PLAY. **FUNDAMENTO:** Inciso VI, Art.30, Lei Federal nº 13.109/2014. **DATA**: 26/10/2021. **PROCESSO Nº SEI-150161/002330/2021.**

Id: 2349794

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000297/2021.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Biscoito e Caramelle de Alimentos EIRELI.	06.901.022/0001-09	1605088	04/11/2021 às 09:00h	Broinha de Milho - Porto Alegre c/ 100g
Biscoito e Caramelle de Alimentos EIRELI.	06.901.022/0001-09	1605088	04/11/2021 às 09:00h	Seguilhos Tradicional - Porto Alegre c/ 100g
Indústria e Comercio de Descartáveis Guimaraes e Cia Ltda.	22.694.832/0001-98	1605096	04/11/2021 às 09:30h	Copos Descartáveis para Bebidas - Copo Rio Descartáveis c/ 100un
Indústria e Comercio de Descartáveis Guimaraes e Cia Ltda.	22.694.832/0001-98	1605096	04/11/2021 às 09:30h	Copos Descartáveis para Bebidas - Copo Rio Descartáveis c/ 100un
Domingos Costa Indústria Alimentícias SA.	17.159.518/00010-75	1605363	04/11/2021 às 10:00h	Massa Alimentícia Mista Instantânea Tempero Sabor Carne - Maruchan Lámen c/ 85g
Domingos Costa Indústria Alimentícias SA.	17.159.518/00010-75	1605363	04/11/2021 às 10:00h	Massa Alimentícia Mista Instantânea Tempero Galinha Caipira - Maruchan Lámen c/ 85g
Mondelez Brasil Ltda.	33.033.028/0020-47	1605333	04/11/2021 às 10:30h	Preparado Sólido Sabor Fruta Sabor Uva de Baixa Coloria - Clight c/ 8g
Mondelez Brasil Ltda.	33.033.028/0020-47	1605333	04/11/2021 às 10:30h	Preparado Sólido Sabor Fruta Sabor Laranja de Baixa Coloria - Clight c/ 8g
J Macedo S/A.	14.998.371/0045-30	1605352	04/11/2021 às 11:00h	Massa de Sêmola de Trigo Durum para Lasanha Tradicional - Petybon c/ 200g
J Macedo S/A.	14.998.371/0045-30	1605352	04/11/2021 às 11:00h	Massa de Sêmola de Trigo Durum para Lasanha Integral - Petybon c/ 200g
J Macedo S/A.	14.998.371/0032-15	1605332	04/11/2021 às 11:30h	Biscoito Salgadinho Sabor Churrasco - Sol Hits c/ 80g
J Macedo S/A.	14.998.371/0032-15	1605332	04/11/2021 às 11:30h	Biscoito Salgadinho Sabor Queijo - Sol Hits c/ 80g
J Macedo S/A.	14.998.371/0032-15	1605332	04/11/2021 às 11:30h	Biscoito Salgadinho Sabor Presunto - Sol Hits c/ 80g
Hikari Indústria e Comercio Ltda.	61.155.511/0001-77	1605330	04/11/2021 às 13:00h	Mistura para Empanar - Hikari c/ 300g
Hikari Indústria e Comercio Ltda.	61.155.511/0001-77	1605330	04/11/2021 às 13:00h	Curau de Milho - Canjiquinha - Hakari c/ 200g
Hikari Indústria e Comercio Ltda.	61.155.511/0001-77	1605368	04/11/2021 às 13:00h	Mistura para Preparo de Carne de Cebola - Hikari c/ 70g
BR Spices Indústria e Comercio de Alimentos S.A.	21.418.616/0001-57	1605356	04/11/2021 às 13:40h	Pimenta do Reino 0 Cozinha Criativa - BR Spices c/ 50g
BR Spices Indústria e Comercio de Alimentos S.A.	21.418.616/0001-57	1605356	04/11/2021 às 13:40h	Mix de Pimentas Cozinha Criativa - BR Spices c/ 50g
BR Spices Indústria e Comercio de Alimentos S.A.	21.418.616/0001-57	1605356	04/11/2021 às 13:40h	BBQ Barbecue Cozinha Criativa - BR Spices c/ 80g
V. Gomes da Silva Distribuidora Pet.	10.868.332/0001-46	1605358	05/11/2021 às 09:00h	Tapete Higiênico Lavável Pet Wash - São Benedito Pet Products (60cmx50cm)
Strawplast Indústria e Comercio Ltda.	02.591.442/0001-85	1605347	05/11/2021 às 09:20h	Canudo Shake Biodegradável - It's Bio Strawplast c/ 100un
Strawplast Indústria e Comercio Ltda.	02.591.442/0001-85	1605346	05/11/2021 às 09:20h	Kit Sachê Garfo e Faca Forte Preto - Strawplast Descartáveis c/ 50un
Strawplast Indústria e Comercio Ltda.	02.591.442/0001-85	1605346	05/11/2021 às 09:20h	Kit Sachê Garfo e Faca Forte Branco - Strawplast Descartáveis c/ 50un
Indústria de Papeis União Ltda.	60.885.639/0001-23	1605375	05/11/2021 às 10:00h	Guardanapos de Papel - Miniflor 50un (30cmx30cm)
Age do Brasil Indústria e Comercio Ltda.	04.845.059/0003-01	1605090	05/11/2021 às 10:20h	Toalhas Umedecidas - Fisher Price 50un(20cmx15cm)
Age do Brasil Indústria e Comercio Ltda.	04.845.059/0003-01	1605091	05/11/2021 às 10:20h	Toalhas Umedecidas Recém Nascido - Fisher Price 50un(20cmx15cm)
Festcolor Artigos de Festas Ltda.	10.533.926/0002-87	1605341	05/11/2021 às 11:00h	Sacos de Papel - Hot-Dog - Festcolor 50un (7,5cmx14,5cm)
Festcolor Artigos de Festas Ltda.	10.533.926/0002-87	1605341	05/11/2021 às 11:00h	Sacos de Papel para Pipoca - Festcolor 50un (7,5cmx14,5cm)
Topform Indústria Plástica Ltda.	09.379.673/0002-50	1605095	05/11/2021 às 11:20h	Copos em Poliestireno-SP - Topform Plastics c/ 100un
Enova Foods S.A.	46.948.287/0001-87	1605354	08/11/2021 às 09:00h	Pó para Preparo de Bebida Sabor Laranja - Premix c/ 300g
Enova Foods S.A.	46.948.287/0001-87	1605354	08/11/2021 às 09:00h	Pó para Preparo de Bebida Sabor Maracujá - Premix c/ 300g
Enova Foods S.A.	46.948.287/0001-87	1605355	08/11/2021 às 09:00h	Pó para Preparo de Bebida Sabor Uva - Premix c/ 300g
Enova Foods S.A.	46.948.287/0001-87	1605355	08/11/2021 às 09:00h	Pó para Preparo de Bebida Sabor Manga - Premix c/ 300g
Belarina Alimentos S/A.	02.025.334/0005-79	1605343	08/11/2021 às 10:00h	Farinha de Trigo Tipo 1 - Guth c/ 1kg
BRF S.A.	01.383.723/0338-07	1605344	08/11/2021 às 10:20h	Patê de Peito de Peru Sabor Defumado - Sadia c/ 100g
Cooperativa Central Aurora Alimentos.	83.310.441/0001-17	1605345	08/11/2021 às 10:40h	Poulet Embutido Cozido e Defumado de Peito de Frango Fatiado - Aurora 200g
Lactalis do Brasil - Comercio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda.	14.049.467/0018-89	1605334	08/11/2021 às 11:00h	Queijo Prato Ralado sem Desidratar - President c/ 100g
Servizio Foods Comercial Importação e Exportação Ltda.	27.158.715/0001-23	1605342	08/11/2021 às 11:20h	Nozes sem Casca - Raiz do Bem c/ 100g
Liotecnica Tecnologia em Alimentos S.A.	61.297.784/0001-18	1605331	08/11/2021 às 11:40h	Preparo para Bebidas Pêssego com Polpa Fruta - Qualimax - Food Service c/ 1kg
Liotecnica Tecnologia em Alimentos S.A.	61.297.784/0001-18	1605331	08/11/2021 às 11:40h	Preparo para Bebidas Caju com Polpa Fruta - Qualimax - Food Service c/ 1kg
Liotecnica Tecnologia em Alimentos S.A.	61.297.784/0001-18	1605331	08/11/2021 às 11:40h	Preparo para Bebidas Manga com Polpa Fruta - Qualimax - Food Service c/ 1kg
Seara Alimentos Ltda.	02.914.460/0061-91	1605337	08/11/2021 às 13:00h	Salame Tipo Italiano Maturado com Vinho Especiarias Naturais - Seara Gourmet c/ 100g
Seara Alimentos Ltda.	02.914.460/0061-91	1605337	08/11/2021 às 13:00h	Pepperoni com Páprica Levemente Picante - Seara Gourmet c/ 100g
Usina São Francisco S/A.	71.324.792/0001-069	1605083	08/11/2021 às 13:30h	Açúcar Orgânico - Natíve c/ 250g
Usina São Francisco S/A.	71.324.792/0001-069	1605083	08/11/2021 às 13:30h	Açúcar Cristal Orgânico - Natíve c/ 1kg

Paineira Alimentos Ltda.	61.120.309/0001-00	1605087	08/11/2021 às 14:00h	Carne Salgada de Suíno sem Osso Sobrepaleta c/ Lombo - Paineira c/ 400g
Ruah Alimentos Ltda.	05.064.850/0001-77	1605362	09/11/2021 às 09:00h	Molho Sabor Mostarda - Ruah c/ 190g
Ruah Alimentos Ltda.	05.064.850/0001-77	1605362	09/11/2021 às 09:00h	Molho para Churrasco Temperado - Ruah c/ 250g
Ruah Alimentos Ltda.	05.064.850/0001-77	1605376	09/11/2021 às 09:00h	Molho Shoyu - Ruah c/ 150ml
Ruah Alimentos Ltda.	05.064.850/0001-77	1605376	09/11/2021 às 09:00h	Molho Sabor Maionese - Ruah c/ 200g
Bonduelle Brasil Produtos Alimentícios Ltda.	74.299.660/0009-09	1605102	09/11/2021 às 10:00h	Ervilha Reidratada em Conserva - Knorr c/ 260g (170g)
Bonduelle Brasil Produtos Alimentícios Ltda.	74.299.660/0009-09	1605102	09/11/2021 às 10:00h	Mihoem Conserva - Knorr c/ 260g (170g)
Linea Alimentos Indústria e Comercio S/A.	05.207.076/0002-97	1605377	09/11/2021 às 13:00h	Adoçante Dietético Líquido 100% Stevia - Linea c/ 60ml
Comexport Trading Comercio Exterior Ltda.	01.135.153/0003-70	1605353	09/11/2021 às 13:40h	Pimenta com Azeite Gallo - Original - Gallo c/ 50ml
São Fernando Industrial de Alimentos e Bebidas Ltda.	11.939.927/0001-08	1605350	09/11/2021 às 14:20h	Trigo para Kibe - Chinezinho c/ 500g
Vale Fértil Indústrias Alimentícias Ltda.	84.869.593/0001-17	1605100	10/11/2021 às 09:00h	Azeitonas Verdes Ligth - Valle Fértil c/ 240g (150g)
Vale Fértil Indústrias Alimentícias Ltda.	84.869.593/0001-17	1605100	10/11/2021 às 09:00h	Azeitonas Verdes sem Caroço - Rivoli c/ 300g (150g)
Vale Fértil Indústrias Alimentícias Ltda.	84.869.593/0001-17	1605100	10/11/2021 às 09:00h	Azeitonas Verdes com Caroço - Rivoli c/ 340g (200g)
Vale Fértil Indústrias Alimentícias Ltda.	84.869.593/0001-17	1605100	10/11/2021 às 09:00h	Azeitonas Verdes Fatiadas - Valle Fértil c/ 230g (120g)
Sococo SA Indústrias Alimentícias.	12.285.276/0001-42	1605361	10/11/2021 às 13:00h	Água de Coco + Tangerina - Mais c/ 200ml
Sococo SA Indústrias Alimentícias.	12.285.276/0001-42	1605361	10/11/2021 às 13:00h	Água de Coco + Roconstituída - Mais Coco c/ 200ml
Sandeleh Alimentos Ltda.	04.578.595/0001-18	1605098	11/11/2021 às 09:00h	Palmito Rodelas Pupunha em Conserva - Tio Paco c/ 550g (300g)
Sandeleh Alimentos Ltda.	04.578.595/0001-18	1605098	11/11/2021 às 09:00h	Cogumelos Champignon Inteiros em Conserva - Tio Paco c/ 320g (200g)
Sandeleh Alimentos Ltda.	04.578.595/0001-18	1605099	11/11/2021 às 09:00h	Cogumelos Champignon Fatiados Conservas - Tio Paco c/ 165g (100g)
Sandeleh Alimentos Ltda.	04.578.595/0001-18	1605099	11/11/2021 às 09:00h	Azeitonas Verdes em Conserva - Tio Paco c/ 150g (100g)
Sandeleh Alimentos Ltda.	04.578.595/0001-18	1605103	11/11/2021 às 09:00h	Azeitonas Verdes Fatiadas em Conserva - Saborosas c/ 220g (120g)
United Mills Alimentos Ltda.	05.268.852/0008-54	1605329	16/11/2021 às 09:00h	Barra de Cereais Morango e Chocolate Original - Trio c/ 20g
United Mills Alimentos Ltda.	05.268.852/0008-54	1605329	16/11/2021 às 09:00h	Barra de Cereais Banana Aveia e Mel Original - Trio c/ 20g
United Mills Alimentos Ltda.	05.268.852/0008-54	1605329	16/11/2021 às 09:00h	Barra de Cereais Brigadeiro Original - Trio c/ 20g
Tunga Indústria e Comercio de Conservas e Bebidas EIRELI.	21.695.279/0001-45	1605097	16/11/2021 às 09:30h	Palmito em Conserva Tolete - Jurerê c/ 530g (300g)
Tunga Indústria e Comercio de Conservas e Bebidas EIRELI.	21.695.279/0001-45	1605097	16/11/2021 às 09:30h	Palmito em Conserva Rodela - Jurerê c/ 530g (300g)
Cereais Peger Ltda.	02.394.154/0001-30	1605107	16/11/2021 às 11:30h	Arroz Grupo Beneficiado Subgrupo Polido Classe Longo - Rei da Panela c/ 1kg
Irmãos Raiola & Cia Ltda.	61.075.099/0001-85	1605101	16/11/2021 às 13:00h	Azeitonas Verdes Descaroçadas em Conserva - Raiola c/ 325g (155g)
Irmãos Raiola & Cia Ltda.	61.075.099/0001-85	1605101	16/11/2021 às 13:00h	Champignon Fatiado em Conserva - Raiola c/ 160g (100g)
Cristal Têxtil Indústria e Comercio Ltda.	02.466.438/0001-95	1605386	17/11/2021 às 09:00h	Flanela Média - Cristal (28cmx48cm)
Cristal Têxtil Indústria e Comercio Ltda.	02.466.438/0001-95	1605386	17/11/2021 às 09:00h	Saco Alvejado - Cristal (65cmx40cm)
Cristal Têxtil Indústria e Comercio Ltda.	02.466.438/0001-95	1605386	17/11/2021 às 09:00h	Pano de Pia - Cristal (31cmx43cm)
Gaúcho - Indústria, Comercio Importação e Exportação de Polímeros - EIRELI.	06.151.384/0001-20	1605380	17/11/2021 às 09:40h	Balões Tamanho 6,5 Cores - Festmil c/ 25un
Gaúcho - Indústria, Comercio Importação e Exportação de Polímeros - EIRELI.	06.151.384/0001-20	1605380	17/11/2021 às 09:40h	Balões Tamanho 6,5 Branco - Festmil c/ 25un
Gaúcho - Indústria, Comercio Importação e Exportação de Polímeros - EIRELI.	06.151.384/0001-20	1605380	17/11/2021 às 09:40h	Balões Tamanho 6,5 Vermelho - Festmil c/ 25un
Mariza Indústria e Comercio de Alimentos Ltda.	01.773.117/0001-70	1605104	17/11/2021 às 10:00h	Palmito de Pupunha Inteiro - Cristalina c/ 500g
Intercontinental Comercio de Alimentos Ldta.	64.308.299/0001-29	1605326	17/11/2021 às 11:00h	Azeite de Oliva Extra Virgem - Reserva c/ 500ml
Unilever Brasil Industrial Ltda.	01.615.814/0068-00	1605370	17/11/2021 às 13:00h	Sabonete Líquido para Mãos e Corpo com Calêndula - Baby Dove c/ 180ml
Companhia Alimentícia do Vale.	04.883.180/0001-43	1605373	17/11/2021 às 13:40h	Água de Coco Padronizada - Coco do Vale c/ 1L
Del Rei Indústria de Artefatos de Latex Ltda.	64.734.221/0001-76	1605349	18/11/2021 às 09:00h	Balão de Látex Balloons Globos Liso Sortido Colorido - Premium Festball c/ 50g
Nestle Brasil Ltda.	60.409.075/0466-59	1605378	18/11/2021 às 09:20h	Composto Lácteo Sabor Chocolate - Nestlé Nescau - Dolce Gusto c/ 16un
Nestle Brasil Ltda.	60.409.075/0466-59	1605378	18/11/2021 às 09:20h	Café Torrado Moído Expresso - Nescafé Dolce Gusto c/ 16un
Nestle Brasil Ltda.	60.409.075/0466-59	1605379	18/11/2021 às 09:20h	Mistura Par de Bebida Achocolatada Chococinoa - Nescafé Dolce Gusto c/ 16un
Nestle Brasil Ltda.	60.409.075/0466-59	1605379	18/11/2021 às 09:20h	Composto Lácteo com Café Cappuccino - Nescafé Dolce Gusto c/ 16un
Mosmann Alimentos Ltda.	97.749.907/0002-70	1605086	18/11/2021 às 10:00h	Massa Alimentícia de Sêmola com Ovos - Mosmann c/ 500g
Mosmann Alimentos Ltda.	97.749.907/0002-70	1605086	18/11/2021 às 10:00h	Massa Alimentícia com Tapioca sem Glúten - Mosmann c/ 300g
Mosmann Alimentos Ltda.	97.749.907/0002-70	1605085	18/11/2021 às 10:00h	Ninho Integral com Batata Doce - Mosmann c/ 300g
Mosmann Alimentos Ltda.	97.749.907/0002-70	1605085	18/11/2021 às 10:00h	Ninho Integral com Quinoa - Mosmann c/ 400g
Mosmann Alimentos Ltda.	97.749.907/0002-70	1605084	18/11/2021 às 10:00h	Massa Espaguete Integral - Mosmann c/ 500g
Mosmann Alimentos Ltda.	97.749.907/0002-70	1605084	18/11/2021 às 10:00h	Massa Parafuso Integral - Mosmann c/ 500g
Indústrias Granfino S/A.	30.770.184/0001-30	1602677	18/11/2021 às 11:30h	Farinha Torrada - Granfino c/ 1kg
Indústrias Granfino S/A.	30.770.184/0001-30	1602677	18/11/2021 às 11:30h	Farinha Mandioca Crua - Granfino c/ 500g
Indústrias Granfino S/A.	30.770.184/0001-30	1602677	18/11/2021 às 11:30h	Farinha Mandioca Crua - Granfino c/ 1kg
Lima & Leme Indústria e Comercio de Alimentos para Animais Ltda.	14.752.429/0001-40	1605092	18/11/2021 às 13:00h	Ossinho Mastigáveis para Cães - Premium Baw c/ 200g
Lima & Leme Indústria e Comercio de Alimentos para Animais Ltda.	14.752.429/0001-40	1605092	18/11/2021 às 13:00h	Ossinho Mastigáveis para Cães - Premium Baw c/ 100g
Lima & Leme Indústria e Comercio de Alimentos para Animais Ltda.	14.752.429/0001-40	1605093	18/11/2021 às 13:00h	Ossinho Mastigáveis para Cães - Premium Baw c/ 50g
M W A Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.	53.512.810/0001-93	1605339	18/11/2021 às 13:30h	Adoçante Diet´petico XYLITOL - Natural c/ 300g
M W A Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.	53.512.810/0001-93	1605339	18/11/2021 às 13:30h	Granola Tradicional Mix Cereais com Uva Coco e Linhaça - Naturallife Kodilar c/ 30g
M W A Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.	53.512.810/0004-36	1605340	18/11/2021 às 14:00h	Crepioca Mistura Preparada a Base de Fécula de Mandioca - Naturallife Kodilar c/ 250g
Lipex Comercio de Produtos de Limpeza Ltda.	21.600.467/0001-42	1605351	18/11/2021 às 14:20h	Naftalina em Bolas - Lipex c/ 50g
Lipex Comercio de Produtos de Limpeza Ltda.	21.600.467/0001-42	1605351	18/11/2021 às 14:20h	Patilhas Sanitárias Adesivas Floral - Lipex c/ 10g (2un)
Lipex Comercio de Produtos de Limpeza Ltda.	21.600.467/0001-42	1605351	18/11/2021 às 14:20h	Patilhas Sanitárias Adesivas Ocean - Lipex c/ 10g (2un)
Pastifício Araguaia Ltda.	06.286.883/0001-24	1605374	22/11/2021 às 09:00h	Macarrão de Sêmola com Ovos Parafuso - Araguaia c/ 500g
Procter & Gamble do Brasil Ltda.	59.476.770/0037-69	1605357	22/11/2021 às 09:20h	Creme Dental com Flúor 100% de Sua Boca Cuidada - Oral-B c/ 120g
Procter & Gamble do Brasil Ltda.	59.476.770/0037-69	1605357	22/11/2021 às 09:20h	Creme Dental Anticáries com Flúor Extra Branco - Oral-B c/ 70g
Procter & Gamble do Brasil Ltda.	59.476.770/0037-69	1605357	22/11/2021 às 09:20h	Pasta Dental Anticaries com Fluor - Oral-B c/ 70g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0001-15	1605106	22/11/2021 às 10:00h	Biscoito Doce e Leite de Coco - Piraque c/ 160g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1602678	22/11/2021 às 10:20h	Biscoito água e Sal - Adria c/ 200g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1602678	22/11/2021 às 10:20h	Biscoito Cream Crackers - Adria c/ 200g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1602678	22/11/2021 às 10:20h	Biscoito Maizena - Adria c/ 200g
Mercantil de Cereais Nota 100 Ltda.	18.736.590/0001-80	1605359	22/11/2021 às 11:20h	Feijão Preto Comum Tipo 1 - Grão Gostoso c/ 1kg
Ruston Alimentos Ltda.	46.686.465/0002-20	1605089	22/11/2021 às 11:20h	Arroz Integral - Fantástico c/ 1kg
Ruston Alimentos Ltda.	46.686.465/0002-20	1605089	22/11/2021 às 11:20h	Arroz Parboilizado Tipo 1 - Fantástico c/ 1kg
Conservas Oderich SA.	97.191.902/0001-94	1605365	22/11/2021 às 13:00h	Fiambre Viandada - Oderich c/ 190g
Petitos Ind. E Com. De Alimentos para Animais Ltda.	14.819.447/0001-00	1605094	22/11/2021 às 13:20h	Bifinho de Carne - Bistequitos c/ 400g
Pamfis Alimentos Indústria e Comercio Ltda.	60.708.328/0001-99	1605364	22/11/2021 às 13:40h	Queijo Parmesão Ralado - Pamfis c/ 50g
Nutrimental SA Indústria e Comercio de Alimentos.	76.633.890/0026-99	1605335	22/11/2021 às 14:00h	Barra de Nuts Original Oleaginosas + Frutas - Nutry c/ 60g (2un)
Nutrimental SA Indústria e Comercio de Alimentos.	76.633.890/0026-99	1605335	22/11/2021 às 14:00h	Barra de Nuts Sementes - Nutry c/ 60g (2un)
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0004-72	1605369	23/11/2021 às 09:00h	Molho de Tomate Tradicional - Quero c/ 340g
Yakult S/A. Indústria e Comercio.	60.723.061/0558-68	1605367	23/11/2021 às 09:20h	Suco de Maça 100% Suco - Yakult c/ 200ml
JBS S/A.	02.916.265/0008-36	1605081	23/11/2021 às 10:00h	Feijoada Pronta para Servir - Bordon 830g
JBS S/A.	02.916.265/0008-36	1605081	23/11/2021 às 10:00h	Feijoada Pronta para Servir - Bordon 430g
JBS S/A.	02.916.265/0008-36	1605360	23/11/2021 às 10:00h	Salsicha em Conserva - Kitut c/ 300g (180g)
JBS S/A.	02.916.265/0008-36	1605360	23/11/2021 às 10:00h	Fiambre - Kitut c/ 320g
Cooperativa Vinícola Aurora Ltda.	87.547.188/0001-70	1605372	23/11/2021 às 13:00h	Suco de Uva Tinto Integra Suco de Uva - Aurora c/ 200ml
Laticínios Passa Quatro Ltda.	17.567.256/0001-88	1605338	23/11/2021 às 13:40h	Manteiga Extra com Sal - Bela Nata c/ 200g
Laticínios Passa Quatro Ltda.	17.567.256/0001-88	1605338	23/11/2021 às 13:40h	Manteiga Extra sem Sal - Bela Nata c/ 200g

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.
O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.
Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.
Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2349903

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2021.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante JULLY COSTA DA SILVA MENDES e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.
OBJETO O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Compromisso de estágio nº 002/2021.
PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
VALOR: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.
FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.
PROCESSO Nº SEI-040204/000799/2020.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O de 20.10.2021

Id: 2349859

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019 - Termo Contratual nº 031/2021.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica de sistemas de refrigeração, exaustão e ventilação de ar, equipamentos de ar condicionado central, selfs, fancoils, vrf (fluxo de gás refrigerante variável) tipo multi split, fancoletes, cassetes, splits, aparelhos de refrigeração de janela, sistema de automação, tubulações de água gelada, isolamentos térmicos e acessórios com mão de obra residente, equipamentos (ferramental técnico) necessários à execução dos serviços e cobertura total de materiais, objetivando a manutenção da salubridade e do conforto térmico dos ambientes da sede da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - LOTE III, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2021.
VALOR: R$ 89.824,80 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122. 0002. 2016
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00731
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021
FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993
PROCESSO Nº SEI-E-04/056/50/2017.

Id: 2349860

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR 07.01- LAGOS

EDITAL

O **AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR 07.01 - LAGOS**, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte a comparecer ao Cartório da Auditoria Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, no horário de 10h às 16hs para tomar ciência do andamento do Processo E-14/056599/2010 e para apresentar as notas fiscais de fornecimento de energia elétrica emitidas pela AMPLA e os comprovantes dos depósitos judiciais realizados, referentes ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2020, conforme processo judicial 0172535-78.2010.8.19.0001.
OBS: agendar uma data para o cumprimento e/ou para tirar dúvidas a respeito da Intimação através do e-mail: mraymundo@fazenda.rj.gov.br.

CONTRIBUINTE: **NILZETE DE SOUZA AMORIM**
CPF: 571.978.067-04
PROCESSO Nº SEI-040013/000076/2021

Id: 2349675

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR 07.01- LAGOS

EDITAL

O **AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR 07.01 - LAGOS**, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte a comparecer ao Cartório da Auditoria Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, no horário de 10h às 16hs para tomar ciência do andamento do Processo E-04/067/118/2016 e para apresentar as notas fiscais de fornecimento de energia elétrica emitidas pela AMPLA e os comprovantes dos depósitos judiciais realizados, referentes ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2020, conforme processo judicial 00470845-62.2015.8.19.0001.
OBS: agendar uma data para o cumprimento e/ou para tirar dúvidas a respeito da Intimação através do e-mail: mraymundo@fazenda.rj.gov.br.

CONTRIBUINTE: **PEDRO NEWTON LOPES DE SOUZA**
CPF: 897.115.567-15
PROCESSO Nº SEI-040013/000077/2021

Id: 2349676

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

AVISO

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento dos responsáveis da empresa abaixo listada, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, para tomar conhecimento do cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução SEFAZ nº 1.000/2016, cujo processo de acompanhamento se encontra na sede da repartição fiscal de cadastro. Processo nº SEI-040196/000445/2021.

Inscrição	CNPJ	Empresa Comercial	Nº. do processo	Nota de Lançamento
99.100.028	40.180.812/0001-80	**GULFMARK SERVIÇOS MARÍTIMOS DO BRASIL LTDA.**	E-04/035/150/2015	51003430

Id: 2349922

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

Divulga a relação de processos distribuídos aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal em 25 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20, c/c o art. 22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 25 de outubro de 2021, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000003/2021.

PROCESSO	TURMA	RELATOR	LOTE
E-04/211/008302/2021 UPO	1ª Turma	43842429	72
E-04/211/008352/2021 UPO	1ª Turma	43842429	72
E-04/211/008914/2021 UPO	1ª Turma	43842429	72
E-04/211/009929/2021 UPO	1ª Turma	43842429	72
E-04/211/010706/2021 UPO	1ª Turma	43842429	72
E-04/211/010375/2021 UPO	2ª Turma	43443532	69
E-04/211/011291/2021 UPO	2ª Turma	43443532	69
E-04/211/011651/2021 UPO	2ª Turma	43443532	69
E-04/211/011929/2021 UPO	2ª Turma	43443532	69
E-04/211/013918/2021 UPO	2ª Turma	43443532	69
E-04/016/001334/2014 UPO	2ª Turma	19396856	67
E-04/211/006285/2021 UPO	2ª Turma	19396856	67
E-04/211/010933/2021 UPO	2ª Turma	19396856	67
E-04/211/011730/2021 UPO	2ª Turma	19396856	67
E-04/211/011858/2021 UPO	2ª Turma	19396856	67
E-04/041/000445/2021 UPO	3ª Turma	19398344	54
E-04/079/002570/2019 UPO	3ª Turma	19398344	54
E-04/211/001435/2020 UPO	3ª Turma	19398344	54
E-04/211/005062/2021 UPO	3ª Turma	19398344	54
E-04/211/006623/2021 UPO	3ª Turma	19398344	54
E-04/211/005670/2020 UPO	3ª Turma	19422571	60
E-04/211/009688/2021 UPO	3ª Turma	19422571	60
E-04/211/009694/2021 UPO	3ª Turma	19422571	60
E-04/211/012089/2021 UPO	3ª Turma	19422571	60
E-04/211/013755/2020 UPO	3ª Turma	19422571	60
E-04/045/000015/2021 UPO	4ª Turma	43650384	56
E-04/211/009656/2021 UPO	4ª Turma	43650384	56
E-04/211/009709/2021 UPO	4ª Turma	43650384	56
E-04/211/009710/2021 UPO	4ª Turma	43650384	56
E-04/211/009711/2021 UPO	4ª Turma	43650384	56
E-04/211/005059/2020 UPO	4ª Turma	50062310	61
E-04/211/005067/2020 UPO	4ª Turma	50062310	61
E-04/211/008976/2021 UPO	4ª Turma	50062310	61
E-04/211/009034/2021 UPO	4ª Turma	50062310	61
E-04/211/009097/2021 UPO	4ª Turma	50062310	61
E-04/041/000321/2021 UPO	4ª Turma	19396554	64
E-04/211/005768/2019 UPO	4ª Turma	19396554	64
E-04/211/009822/2021 UPO	4ª Turma	19396554	64
E-04/211/010527/2021 UPO	4ª Turma	19396554	64
E-04/211/023685/2019 UPO	4ª Turma	19396554	64
E-04/012/000034/2018 UPO	5ª Turma	43230024	62
E-04/211/008432/2021 UPO	5ª Turma	43230024	62
E-04/211/009228/2021 UPO	5ª Turma	43230024	62
E-04/211/011426/2021 UPO	5ª Turma	43230024	62
E-04/211/014736/2020 UPO	5ª Turma	43230024	62
E-04/042/000023/2021 UPO	5ª Turma	43443141	55
E-04/211/003358/2018 UPO	5ª Turma	43443141	55
E-04/211/003359/2018 UPO	5ª Turma	43443141	55
E-04/211/010182/2021 UPO	5ª Turma	43443141	55
E-04/211/010192/2021 UPO	5ª Turma	43443141	55
E-04/041/000352/2021 UPO	5ª Turma	19458525	57
E-04/211/001566/2021 UPO	5ª Turma	19458525	57
E-04/211/009135/2021 UPO	5ª Turma	19458525	57
E-04/211/009398/2021 UPO	5ª Turma	19458525	57
E-04/211/015387/2020 UPO	5ª Turma	19458525	57
E-04/043/000616/2017 UPO	6ª Turma	43650767	70
E-04/211/003659/2021 UPO	6ª Turma	43650767	70
E-04/211/007369/2021 UPO	6ª Turma	43650767	70
E-04/211/008917/2021 UPO	6ª Turma	43650767	70
E-04/211/011717/2021 UPO	6ª Turma	43650767	70
E-04/000/146648/2010 UPO	6ª Turma	43652077	63
E-04/006/000130/2017 UPO	6ª Turma	43652077	63
E-04/034/001460/2018 UPO	6ª Turma	43652077	63
E-04/036/000141/2017 UPO	6ª Turma	43652077	63
E-04/211/010845/2021 UPO	6ª Turma	43652077	63
E-04/211/010055/2021 UPO	7ª Turma	19501170	68
E-04/211/010165/2021 UPO	7ª Turma	19501170	68
E-04/211/023680/2019 UPO	7ª Turma	19501170	68
E-04/211/023681/2019 UPO	7ª Turma	19501170	68
E-04/211/023683/2019 UPO	7ª Turma	19501170	68
E-04/211/008165/2021 UPO	7ª Turma	43448194	66
E-04/211/009424/2021 UPO	7ª Turma	43448194	66
E-04/211/009666/2021 UPO	7ª Turma	43448194	66
E-04/211/011966/2021 UPO	7ª Turma	43448194	66
E-04/211/013168/2021 UPO	7ª Turma	43448194	66
E-04/211/008248/2021 UPO	8ª Turma	43650368	71
E-04/211/010844/2021 UPO	8ª Turma	43650368	71
E-04/211/012852/2021 UPO	8ª Turma	43650368	71
E-04/211/012853/2021 UPO	8ª Turma	43650368	71
E-04/211/013531/2021 UPO	8ª Turma	43650368	71
E-04/000/057967/2010 UPO	9ª Turma	19394942	1
E-04/046/101934/2018 UPO	9ª Turma	19394942	1
E-04/211/010035/2021 UPO	9ª Turma	19394942	1
E-04/211/011541/2021 UPO	9ª Turma	19394942	1
E-04/211/012091/2021 UPO	9ª Turma	19394942	1
E-04/041/000359/2021 UPO	9ª Turma	43229476	59
E-04/211/006841/2021 UPO	9ª Turma	43229476	59
E-04/211/007850/2021 UPO	9ª Turma	43229476	59
E-04/211/008621/2021 UPO	9ª Turma	43229476	59
E-04/211/009110/2021 UPO	9ª Turma	43229476	59
E-04/006/000049/2019 UPO	9ª Turma	19528345	53
E-04/041/000423/2021 UPO	9ª Turma	19528345	53
E-04/043/000058/2021 UPO	9ª Turma	19528345	53
E-04/211/009993/2020 UPO	9ª Turma	19528345	53
E-04/211/014739/2020 UPO	9ª Turma	19528345	53
E-04/041/000219/2021 UPO	10ª Turma	43840698	58
E-04/041/000403/2021 UPO	10ª Turma	43840698	58
E-04/211/008963/2021 UPO	10ª Turma	43840698	58
E-04/211/008964/2021 UPO	10ª Turma	43840698	58
E-04/211/016662/2020 UPO	10ª Turma	43840698	58
E-04/211/005807/2021 UPO	10ª Turma	43852297	65
E-04/211/009400/2021 UPO	10ª Turma	43852297	65
E-04/211/009863/2021 UPO	10ª Turma	43852297	65
E-04/211/010693/2021 UPO	10ª Turma	43852297	65
E-04/211/010756/2021 UPO	10ª Turma	43852297	65

Id: 2349503

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSO

Redistribui-se ao Conselheiro José Augusto Di Giorgio o recurso 61791, referente ao processo administrativo E-04/043/000094/2014-ANTARES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, por conexão aos recursos 61790 e 61792. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Id: 2350104

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO ADITIVA DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 27 de outubro de 2021 às 12h30min, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos:

RECURSO	PROCESSO	NOME / RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RECURSO
77541	E-04/211/014639/2020	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	Voluntário
77816	E-04/211/014430/2020	VICMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	Voluntário
77817	E-04/211/014431/2020	VICMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	Voluntário
77965	E-04/063441/2007	MAPEC DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA	Ofício
77995	E-04/211/009555/2019	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA	Ofício
78175	E-04/211/002950/2018	BEL TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Ofício

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Id: 2350103

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Terceira Câmara a ser realizada no dia 27 de outubro de 2021 às 12h serão distribuídos mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS VOLUNTÁRIOS	PROCESSOS	NOME / RAZÃO SOCIAL
59.354	E-04/067.342/2012	VISUVIUS REFRATARIOS LTDA.
75.723	E-04/211/014717/019	LUMINAE S/A.
78.021	E-04/211/016990/2020	MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA
78.014	E-04/211/014609/2020	CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
77.819	E-04/211/003171/2020	CRBS S/A.
RECURSOS OFÍCIOS	**PROCESSOS**	**NOME/RAZÃO SOCIAL**
78.109	E-04/010/000423/2016	INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA.
77.316	E-04/211/021995/2019	VERMONT INDÚSTRIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO
77.348	E-04/211/001843/2020	D S KUSSUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA
77.949	E-04/211/015096/2020	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.

Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Id: 2349468

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 27 de outubro de 2021 às 12h30min, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos:

RECURSO	PROCESSO	NOME / RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RECURSO
72020	E-04/022/001048/2017	T W FORTUNA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	Voluntário
72021	E-04/022/001041/2017	T W FORTUNA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	Voluntário

72022	E-04/022/001042/2017	T W FORTUNA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	Voluntário
72023	E-04/022/001043/2017	T W FORTUNA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	Voluntário
77580	E-04/211/008047/2020	BRINK"S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Voluntário
77581	E-04/211/003313/2020	BRINK"S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Voluntário
77582	E-04/211/008554/2020	BRINK"S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Voluntário
77853	E-04/211/016892/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário
77854	E-04/211/016960/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário
51337	E-04/151200/2012	RECANTO DA LAPA BAR LTDA - 4ª e 2ª NÃO	Ofício

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Id: 2350102

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES
MEDIANTE SORTEIO

Aos 27 dias do mês de outubro de 2021, às treze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS VOLUNTÁRIOS	CONTRIBUINTES
74.688	XANTOCARPA PARTICIPAÇÕES LTDA
77.861	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
77.888	TCEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA ME
77.890	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
77.898	PRM ELETROMÓVEIS LTDA
77.900	PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
77.911	DGRA NEL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
78.159 e 78.160	PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
RECURSOS DE OFÍCIO	**CONTRIBUINTES**
67.302	COL - CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA
68.195	RAVIC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
78.044	MANHAES E RAYMUNDO LTDA ME
78.047	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
78.050	DROGARIA NOVA ZONA SUL LTDA EPP

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2349587

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAIS

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada ao DOERJ de 14/10/2021 e o resultado do CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo efetivo da carreira de Assistente Previdenciário, de nível médio, criado pela Lei Complementar Estadual nº 132, de 25 de novembro de 2009, com lotação no âmbito do RIOPREVIDÊNCIA, **INFORMA** que os candidatos listados abaixo não compareceram para entrega da documentação e desta forma, conforme previsão ao Edital publicado ao DOERJ de 25/10/2021, estão **ELIMINADOS** do referido Concurso:

CANDIDATOS ELIMINADOS - CARGO ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO

Classificação	Inscrição	Candidato	Vaga
137	2501971	BRUNA PALOMA MARTINS DOS SANTOS	AC
140	2507970	LILIANE LOPES BRANDÃO TROCATE	AC
141	2511770	RENATO DA SILVA REIS	AC
143	2502537	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	AC
144	2510545	ONOFRE HERMANO DE SOUZA FILHO	AC
145	2502491	CAROLINA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA	AC
42	2506024	IRACELLE QUEIROZ SANTANA	N/I
43	2502958	CRISTIANE ASSUNCAO DA SILVA	N/I

e **CONVOCA** os candidatos aprovados (conforme o anexo) a:
Comparecerem no dia 29 de outubro de 2021, ao prédio do RIOPREVIDÊNCIA situado à Rua da Quitanda, 106, 4º Andar (na Gerência de Recursos Humanos) Centro, Rio de Janeiro, preferencialmente no período determinado ao anexo, com o objetivo de evitar aglomerações em decorrência do cenário da Pandemia COVID-19 instalado no Estado do Rio de Janeiro, para apresentarem os documentos listados abaixo.

Os candidatos listados no anexo que não comparecerem serão **ELIMINADOS** do referido concurso.

a) Carteira de Identidade (original e cópia);
b) CPF (original e cópia);
c) Comprovante de residência (original e cópia);
d) Título de Eleitor (original e cópia);
e) Comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral (original e cópia), não sendo aceita a justificativa de voto;
f) PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Naturalização (para estrangeiros, original e cópia);
h) Certificado de Reservista ou Carta Patente (para os candidatos do sexo masculino, original e cópia);
i) Certificado de Conclusão de Escolaridade de Nível Médio (Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão do Curso emitida nos últimos 30 dias, original e cópia);
j) Declaração de Bens e Valores (disponível no endereço https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Informativos/Concursos/ApresentacaoDocs/index.htm);
l) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função de natureza pública (disponível no endereço https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Informativos/Concursos/ApresentacaoDocs/index.htm);
m) Currículo simplificado (disponível no endereço https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Informativos/Concursos/ApresentacaoDocs/index.htm);
n) Declaração de que é negro ou índio, quando optar pela vaga reservada pela Lei Estadual nº 6067/2011 (disponível no endereço https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Informativos/Concursos/ApresentacaoDocs/index.htm);
o) Um retrato 3x4.
Os documentos deverão ser entregues em um envelope tamanho A4, com os seguintes dados de identificação no verso:
1. NOME
2. CPF
3. NÚMERO DE INSCRIÇÃO
4. TELEFONE
5. E-MAIL

Legenda Do Anexo	AC	Ampla Concorrência
	N/I	Negro/Índio

ANEXO ÚNICO

Comparecer no período das 10:00 às 11:00 horas do dia 29/10/2021

Classificação	Inscrição	Candidato	Vaga
146	2508843	MARCELO DALTRO DELGADO	AC
147	2514111	VITOR CRUZ AUGUSTO	AC
148	2507559	LARISSA DETONI DE ABREU	AC
149	2508186	LUCAS CESAR VERAS TEIXEIRA	AC
150	2503083	CYRILLO ROCHA DE PAULA AVELINO	AC

Comparecer no período das 11:00 às 12:00 horas do dia 29/10/2021

Classificação	Inscrição	Candidato	Vaga
151	2507554	LARISSA CARAZZA GARCIA COLAÇO	AC
44	2511387	RAPHAEL CAMPOS PEREIRA	N/I
45	2501382	ANDREIA LOUZADA CAVALCANTE	N/I

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada ao DOERJ de 14/10/2021 e o resultado do CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo efetivo da carreira de Especialista em Previdência Social, de nível superior, criado pela Lei Complementar Estadual nº 132, de 25 de novembro de 2009, com lotação no âmbito do RIOPREVIDÊNCIA, **INFORMA** que o candidato listado abaixo não compareceu para entrega da documentação e desta forma, conforme previsão ao Edital publicado ao DOERJ de 25/10/2021, está **ELIMINADO** do referido Concurso:

CANDIDATO ELIMINADO - CARGO ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	PERFIL
31	2506742	JÔNATAS FERNANDO FIGUEIREDO LIMA	N/I	Perfil 1

e **CONVOCA** o candidato aprovado (conforme o anexo) a:
Comparecer no dia 29 de outubro de 2021, ao prédio do RIOPREVIDÊNCIA situado à Rua da Quitanda, 106, 4º Andar (na Gerência de Recursos Humanos) Centro, Rio de Janeiro, preferencialmente no período determinado ao anexo, com o objetivo de evitar aglomerações em decorrência do cenário da Pandemia COVID-19 instalado no Estado do Rio de Janeiro, para apresentarem os documentos listados abaixo.
O candidato listado no anexo que não comparecer será **ELIMINADO** do referido concurso.
a) Carteira de Identidade (original e cópia);
b) CPF (original e cópia);
c) Comprovante de residência (original e cópia);
d) Título de Eleitor (original e cópia);
e) Comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral (original e cópia), não sendo aceita a justificativa de voto;
f) PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Naturalização (para estrangeiros, original e cópia);
h) Certificado de Reservista ou Carta Patente (para os candidatos do sexo masculino, original e cópia);
i) Certificado de Conclusão de Escolaridade de Nível Superior (Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão do Curso emitida nos últimos 30 dias, original e cópia);
j) Declaração de Bens e Valores (disponível no endereço https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Informativos/Concursos/ApresentacaoDocs/index.htm);
l) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função de natureza pública (disponível no endereço https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Informativos/Concursos/ApresentacaoDocs/index.htm;
m) Currículo simplificado (disponível no endereço https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Informativos/Concursos/ApresentacaoDocs/index.htm);
n) Declaração de que é negro ou índio, quando optar pela vaga reservada pela Lei Estadual nº 6067/2011;
o) Um retrato 3x4.
p) Comprovante do registro no conselho profissional quando o cargo exigir.
Os documentos deverão ser entregues em um envelope tamanho A4, com os seguintes dados de identificação no verso:
1. NOME
2. CPF
3. NÚMERO DE INSCRIÇÃO
4. TELEFONE
5. E-MAIL

Legenda Do Anexo	N/I	Negro/Índio

ANEXO ÚNICO

Comparecer no período das 10:00 às 11:00 horas do dia 29/10/2021

Classificação	Inscrição	Candidato	Vaga	Perfil
32	2510547	ORLANDO CORREIA FILHO	N/I	Perfil 1

PROC. Nº SEI-040161/012196/2021.

Id: 2349891

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 037/2021. **PARTES**: Agência de Fomento do Estado do RJ e Medseg Assessoria em Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda. **OBJETO**: prestação de serviços de elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Programa de Gerenciamento de Riscos, inventário de riscos e plano de ação, realização de exames médicos ocupacionais e curso de formação de membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. **VALOR**: R$ 21.998,00. **PRAZO:** 24 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 26/10/2021. **FUNDAMENTO**: Proc. nº SEI-220009/000300/2021.

Id: 2349709

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e a Procuradoria Regional Federal da 2ª Região.
OBJETO: A JUCERJA disponibilizará à Procuradoria Regional Federal da 2ª Região, procedimento de consulta ao cadastro de empresas e de visualização de documentos digitalizados, mediante acesso à internet.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/001810/2021.

Id: 2349877

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA** os indicados abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Sr. Helber da Silva Ramos
(CPF: 068.553.748-08)
Ref. Processo nº SEI-220011/001599/2021

Id: 2349830

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2021. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Empresa Ecold Climatização e Serviços de Engenharia Ltda. **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado central água gelada e das casas de máquinas com eventual substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências, com fornecimento de matérias e insumos. **DATA DA ASSINATURA**: 22/10/2021 **VALOR**: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). **PRAZO**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-170002/001428/2020.

Id: 2349691

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para a execução dos serviços de reforma parcial da 125ª Delegacia de Polícia, localizada à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 01, Balneário, no município de São Pedro da Aldeia, RJ, em conformidade com as especificações do presente Edital de Licitação, seus Anexos e o Termo de Referência.
DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 11.11.2021.
HORA: 09h:30min.
DATA DA DISPUTA: 11.11.2021.
HORA: 10:00h.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.
VALOR ESTIMADO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-170002/002662/2021.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, cadastrados no sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, onde poderão obter todas as informações sobre a Licitação, podendo alternativamente ser retirado no sítio eletrônico desta Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, www.emop.rj.gov.br.

Id: 2350017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo II ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Predial nº 027/2019. **PARTES:** COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ e a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo contratual, de modo a possibilitar a licitação para nova contratação. **VALOR:** Sem alteração de valor. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo E-33/001/1229/2019, Leis Federais nº 13.303/2016 e 8666/93, e Lei Estadual nº 287/1979, Lei Federal nº 8078/1990 e Decreto Estadual nº 3149/1980. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2021. **REGISTRO INTERNO Nº 028/2021- PROCESSO N° SEI-170030/000789/2021.**

Id: 2349888

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE/DSS Convida os fornecedores interessados em participar da futura licitação para aquisição de AUTOCLAVES À VAPOR (COM BOMBA A VÁCUO, SEM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA).
OBJETO: Reunião visando estabelecer especificações técnicas iniciais dos objetos de forma que atendam às necessidades da SEPM e permita ampla competitividade.
DATA: 08/11//2021.
HORÁRIO: 09:30.
LOCAL: Quartel General da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Rua Evaristo da Veiga, n° 78/3° andar - DIRETORIA DE SUPRIMENTO DE SAÚDE - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo n° SEI-350207/000659/2021.

Id: 2349803

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE/DSS Convida os fornecedores interessados em participar da futura licitação para aquisição de LAVADORAS AUTOMÁTICAS (ULTRASSÔNICAS).
OBJETO: Reunião visando estabelecer especificações técnicas iniciais dos objetos de forma que atendam às necessidades da SEPM e permita ampla competitividade.
DATA: 08/11//2021.
HORÁRIO: 11:00.
LOCAL: Quartel General da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Rua Evaristo da Veiga, n° 78 / 3° andar - DIRETORIA DE SUPRIMENTO DE SAÚDE - DSS - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo n° SEI-350207/000687/2021.

Id: 2349804

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE/DSS Convida os fornecedores interessados em participar da futura licitação para aquisição de REPROCESSADORA AUTOMÁTICA ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL.
OBJETO: Reunião visando estabelecer especificações técnicas iniciais dos objetos de forma que atendam às necessidades da SEPM e permita ampla competitividade.
DATA: 08/11//2021.
HORÁRIO: 12:00.
LOCAL: Quartel General da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Rua Evaristo da Veiga, n° 78 / 3° andar - DIRETORIA DE SUPRIMENTO DE SAÚDE - DSS - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo n° SEI-350207/000686/2021.

Id: 2349805

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 089/2021 - (SEPM).
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) próteses modulares, para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 089/21).
DATA DA LICITAÇÃO: Dia 23/11/2021, às 10:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 49.550,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000407/2020 .

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2349833

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 090/2021 - (SEPM).
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Aquisição de Aparelho Imitanciômetro, para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 090/21).
DATA DA LICITAÇÃO: Dia 24/11/2021, às 10:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 60.037,50 (Sessenta Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000282/2021
O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2349416

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEPOL e a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à locação de aparelhos de ar condicionado instalados nas delegacias desta SEPOL, no período de 01/01/2021 a 30/04/2021, conforme Notas Fiscais nº 04457, nº 04458, nº 04459 e nº 04460.
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R$ 958.265,36 (novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
PROCESSO Nº SEI-360068/000827/2021.

Id: 2349736

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEPOL e a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de limpeza geral das áreas internas e externas; jardinagem e paisagismo das áreas verdes internas, externas e vasos ornamentais; controle de pragas e mensageria interna para diversas unidades da SEPOL, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, conforme Nota Fiscal nº 53977.
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R$ 228.391,29 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).
PROCESSO Nº SEI-360068/001613/2021.

Id: 2349737

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEPOL e a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de operação, manutenção e monitoramento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e rede coletora de esgoto dos PRPTCs, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas e equipamentos, no período de 01/07/2021 a 31/07/2021, conforme a Nota Fiscal nº 1512.
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R$ 101.910,94 (cento e um mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos).
PROCESSO Nº SEI-360068/001384/2021.

Id: 2349738

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEPOL e a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de operação, manutenção e monitoramento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e rede coletora de esgoto dos PRPTCs, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas e equipamentos, no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, conforme a Nota Fiscal nº 1489 e no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme a Nota Fiscal n° 1501.
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R$ 204.164,92 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO Nº SEI-360068/001048/2021.

Id: 2349739

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 076/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL e a Empresa de Obras Públicas - EMOP.
OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação, entre a SEPOL e a EMOP, visando a execução de reforma geral com modificação de layout, reforço/recuperação estrutural e climatização do IMLAP (Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto), localizado na Rua Francisco Eugênio, nº 46, Centro - R.J - Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002765/2020.
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021.

Id: 2349817

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 13/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC. CNPJ : 57.494.031/0001-63 e filial CNPJ : 57.494.031/0010-54.
OBJETO: aquisição de munições para a instrução e o treinamento dos servidores da SEAP-RJ em cursos de formação, especializados e de reciclagem.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 3.319.945,00 (Três milhões, trezentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00531.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210088/000331/2021.

Id: 2349718

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação.
PARTES: O Governo do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 42.498.600/0001-71, através da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC - CNPJ 28.176.998/0001-07 e a Prefeitura do Município de Niterói - CNPJ 04.638.064/0001-73.
OBJETO: Reforçar o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), na região do Município de Niterói, através da implantação de serviço de Bombeiro-Militar, desenvolvendo ações que lhe são próprias por suas unidades operacionais terrestres (3ºGBM - Niterói, DBM 1/3 - Charitas e DBM 3/3 - Itaipu) e marítima (4ºGMar - Itaipu), bem como, ações de prevenção e resposta em conjunto com o Centro de Monitoramento e Operações (CMO) da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia (SMDCG), com vistas a garantir maior proteção aos moradores da cidade.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.
PRAZO: A partir da data da assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo à vigência do presente TERMO, para o período de 01 de novembro de 2021 a 29 de outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270001/001628/2021.

Id: 2349890

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 24/21.
OBJETO: Aquisição de Viatura Tipo Auto Escada Mecânica (AEM) Articulada.
DATA DE ABERTURA: 29/11/2021, às 09h30min.
DATA ETAPA DE LANCES: 29/11/2021, às 10h.
PROCESSO Nº SEI-270042/000250/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 25/21.
OBJETO: Aquisição de Viatura Tipo Auto Plataforma Mecânicas (APM) com Escada Acoplada, com Canhão de Combate a Incêndio, Bomba Portátil e Cesto de Resgate .
DATA DE ABERTURA: 29/11/2021, às 13h30min.
DATA ETAPA DE LANCES: 29/11/2021, às 14h.
PROCESSO Nº SEI-270042/000251/2020.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Id: 2349991

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a FOCO SEGURANÇA EMPRESERIAL EIRELI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2016, relativo a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 29/10/2021 a 28/04/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.230.540,90 (um milhão, duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, c/c o § 4º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021.
PROCESSO Nº SEI-E-08/001/3442/2014.

Id: 2349937

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021, Processo nº SEI-080001/006901/2020, destinado ao registro de preços para a Aquisição de Medicamentos (HALOPERIDOL 0,2% - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 20 ML E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

Id: 2349928

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/21.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição de medicamento (PARICALCITOL 5 MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2021, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 12/11/2021, às 10:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080017/001113/2020.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2349929

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/21.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição de material (COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CONTROLE DE DIURESE HORÁRIA ADULTO, COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO E COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO), para atender à Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2021, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 12/11/2021, às 10:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/006465/2020.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2349930

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/21.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG, DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOL. ORAL FR. 10ML E OUTROS), para atender a Su-

perintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2021, às 09:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 12/11/2021, às 09:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/020381/2020.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2349931

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/21.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição de medicamento (EDOXABANA 60 MG COMPRIMIDO), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2021, às 09:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 12/11/2021, às 09:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-08/017/000867/2019.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2349932

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021, Processo nº SEI-080017/000206/2020, destinado ao registro de preços para a Aquisição de Medicamentos (GEFITINIBE 250 MG), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

Id: 2349927

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 04/2021. **PARTES**: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A e M.B.A. CULTURAL S/S LTDA. **OBJETO**: pagamento para regularização de débito com atualização dos juros e mora por atraso baseada no índice do IGPM referente ao Contrato n° 031/2011. **VALOR:** R$ 111.319,20 (cento e onze mil trezentos reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2021. **PROC IVB N° SEI-080005/001424/2021.**

Id: 2349969

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 149/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 050/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA**,** para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTRASTES e ACIDO GADOTERICO) - Itens: 01, 02, 03 e 04, constantes da GRADE ESPECÍFICA DE MEDICAMENTOS da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, o qual constitui itens imprescindíveis para a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI) - Rio Imagem. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **VALOR TOTAL**: R$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2021NE03053. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2021. Parecer 623/2021 (doc. SEI 23459545) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI 20045575 e 23930296). **PROCESSO Nº SEI-080007/006204/2021.**

Id: 2349861

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMUNICA aos interessados do certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 76/2021, referente ao Processo nº SEI-080007/000265/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FISIOTERAPIA em que a empresa: DOCTOR VIP NEGÓCIOS E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI apresentou Recurso contra decisão do Pregoeiro e a empresa POLICLINICA GAMIM LTDA apresentou contrarrazões do recurso, sendo protocolados dentro do prazo legal, portanto, tempestivos e devem ser conhecidos. Sendo assim, informo que foi decido pelas razões constantes nos autos do processo administrativo (doc. SEI - 23954802) pelo recebimento do recurso e contrarrazões das empresas citadas acima e, no mérito INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa DOCTOR VIP NEGÓCIOS E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, mantendo-se a decisão do pregoeiro.

Id: 2349808

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:
PARECER JURÍDICO N° 636/2021: Doc. SEI 23582343.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 23942516.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 184/2021.
OBJETO: Aquisição de compressa gaze.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 12/11/2021 às 10h30min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2021 às 10h35min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 27078.
PROCESSO Nº SEI-080007/004853/2021.
Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2349697

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:
PARECER JURÍDICO N° 579/2021: Doc. SEI 23106421.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 23783131.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 147/2021.
OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos**.**
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 17/11/2021 às 10h30min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2021 às 10h35min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 26855**.**
PROCESSO Nº SEI-080007/003583/2021.
Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2349698

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC torna público que realizará a licitação por Pregão Eletrônico (SIGA), conforme abaixo discriminado:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda do órgão central e demais prédios administrativos da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ.
TIPO: Menor preço unitário por item.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2021 às 10:00h.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 18/11/2021 às 11:00h.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO N° SEI E-03/029/806/2019.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no endereço eletrônico acima, ou poderão adquirir cópia na sede desta SEEDUC, sito à Avenida Professor Pereira Reis, 119, 2º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, no horário de 11 às 17 horas. Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2380-9030 ou 2380-9029.

Id: 2349550

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I

CIEP BRIZOLÃO 394 - VEREADOR CÂNDIDO AUGUSTO RIBEIRO NETO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 394 - VEREADOR CÂNDIDO AUGUSTO RIBEIRO NETO, sito na Estrada da Palhada, 3655, Município Nova Iguaçu, Censo Escolar nº 33058318, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 4944 de 19 de setembro de 2013, no ANO LETIVO DE 2021, Turma NEJA IV 01/1º SEMESTRE: Aline Oliveira da Costa Neves, Matrícula 201405820659389; Artur Lima Ferreira, Matrícula 201005940139476; Camila de Freitas Teixeira, Matrícula201400870588417; Carlos André Alves da Silva, Matrícula 200912290052287; Célio Simão da Silva, Matrícula 201504940358211; Charles Vitorio da Silva, Matrícula 201308080380767; Daiana dos Santos, Matrícula 200908080214053; Davi Camilo da Silva, Matrícula 201305240397447; Edilene Demetrio de Sousa, Matrícula 201708040827898; Éric de Almeida Gomes, Matrícula 201105550051384; Flávia Aureliano de Lira Alvaro, Matrícula 201908690703991; Gabriele Alexandre Nascimento, Matrícula 201305940242314; Gleice Emily Siciliano Marques Vaz, Matrícula 201808690668410; Jéssica Carolina Santos Sousa Meira, Matrícula201908690706151; Jorgete Nunes de Paula Alves, Matrícula 201108690223379; Jose Kelly Silva de Andrade Cordeiro, Matrícula 201908690711587; Josilaine Silva de Andrade Soares, Matrícula 201908690711153; Laíza dos Santos Ribeiro, Matrícula 201705940339811; Liliana dos Santos Passos, Matrícula 201908690714411; Lúcia de Fátima Silva Ribeiro, Matrícula 201908690708284; Luiz Felipe Caetano de Jesus Silva, Matrícula 201308690389474; Maria Tereza da Silva, Matrícula 201824450910459; Mayara Castilho Pereira, Matrícula 201805940373054; Patrick Cardoso de Carvalho, Matrícula 201505820702116; Rita de Cássia da Silva, Matrícula 201908690711072; Robson Trajano da Silva, Matrícula 201108080318678; Simone Carla Gomes, Matrícula 201908690710696; Simone da Silva Cabral, Matrícula 201908690702758; Tatiana Thaiza Santos Lopes, Matrícula 201908690708799; Thainá Lisboa da Silva, Matrícula 201017960139033; Thaís Laine Conceição Amaral, Matrícula 201108690246662; Turma NEJA IV 02/1º SEMESTRE: Ademir Santos Ribeiro, Matrícula 200907990282874; Bianca Faria Matias, Matrícula 201605910677133; Caroline da Silva Matias, Matrícula 201504800208193; Claudecir Ribeiro Junior, Matrícula 201411910414861; Cristiane da Silva Salustiano, Matrícula 200908690115741; Daniele Machado Henriques Santana, Matrícula 201908690697223; Karine Alexandre Rodrigues, Matrícula 201508690526010; Luana Melo da Silva, Matrícula 200905550037140; Lucas de Lima Pereira, Matrícula 201108690260910; Marcos Vinicius da Silva Santos, Matrícula 201708690624134; Maria Eduarda da Costa Darub, Matricula 201705940350971; Marlene de Souza Lima, Matrícula 201908690683001; Monica Vieira Gomes, Matrícula 201308690427410; Quezia dos Santos Silva Tavares, Matrícula 201908690692698; Rayane Barbosa do Carmo, Matrícula 201608690566881; Renan Matias Sampaio, Matrícula 201412290353213; Samara Francisca de Souza, Matrícula 201908690702677; Vanessa Bento Inacio, Matrícula 201908690701433; Verônica do Rosario Laureano, Matrícula 200908690084684; Victor José Martins da Silva David dos Santos, Matrícula 201908690689395; Vinicius Pereira de Souza, Matrícula 201205550073325; Wemerson Oliveira da Silva, Matrícula 200905850101820; Turma NEJA IV 03/1º SEMESTRE: Ana Beatriz Santa Rita Tiburtino, Matrícula 200912290090375; Aristides Luiz Ferreira Pereira, Matrícula 200904790071140; Cínthia Miguel da Silva, Matrícula 201508690542976; Eduarda dos Santos Cardoso, Matrícula 202008690739171; Erick Corinto da Silva, Matrícula 200908690150490; Guilherme Soares Macedo, Matrícula 201908690683869; Hilda Regina da Conceição de Araujo Rodrigues, Matrícula 202008690740690; Jupiara Neves Batista Gonçalves Ferreira, Matrícula 202008690734453; Kelly Cristina da Silva, Matrícula 202008690743010; Lídia Custódio da Silva, Matrícula 202008690738440; Luciene Alves Barbosa da Silva, Matrícula 201908690706583; Mikaelly Leandra Lopes da Silva, Matrícula 201508690541309; Naglaucia Ferreira de Souza da Silva, Matrícula 200912290065770; Priscilla Kely Modesto de Oliveira, Matrícula 201412290357049; Rafaela Moura Teodoro, Matrícula 201099990189696; Raiane dos Anjos Conceição de Azevedo, Matrícula 201005940132463; Railan da Silva de Oliveira, Matrícula 200934410037019; Rayana Reis da Silva, Matrícula 200905940080554; Roberta Souza de Abreu, Matrícula 201208690377658; Rogério da Silva Codeceira Bomfim, Matrícula 202008690724571; Taís Vianna de Melo, Matrícula 201005940155595; Tania Araujo de Deus, Matrícula 201908690692507; Thais Cristina dos Santos Bento, Matrícula 201005940163857; Thalles Yuri Tavares Lopes Lobo, Matrícula 202008690744335; Thayná de Oliveira Barbosa, Matrícula 202008690731519; Vitor de Sousa Silva, Matrícula 201099990016451; Secretária: Karina Reis Santiago, designada no DOERJ de 04/10/2021, página 14, 2ª coluna, Diretor: Carlos Eduardo Bentzen da Silva, designado no DOERJ de 18/08/2021, página 13, 3ª coluna, Professores Inspetores Escolares que autorizaram a publicação: Professora Inspetora Escolar: Anaíse Cristina da Silva Nascimento, ID. 4330534-2 e Marcia Bahia Barboza Sousa, ID. 3927581-7. Processo nº SEI-030033/0033/000326/2021

COLÉGIO ESTADUAL FIGUEIRA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL FIGUEIRA, sito na Rua Sergio Figueiredo nº 281, Figueiras, Município de Nova Iguaçu, Censo Escolar nº 33060827, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO na MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 2906, de 22 de Junho de 2005, no ANO LETIVO DE 2021, turma de origem JA 3001 1º SEMESTRE de 2011, Juliana Marins dos Santos. Secretária Escolar Edna de Souza Barbosa Luiz ID 33448310, designada no D.O. de 22/05/2006, página 29, 1ª coluna. Diretora Edlamar Pereira do Nascimento ID 40079112, designada no D.O de 23/01/2018, página 9, 2ª coluna. Servidores que autorizam a publicação: Sandra Regina de Oliveira,ID 43304117 e Adriana Lin Gonçalves, ID43325887. Processo nº SEI-030033/0033/000326/2021

EDITAL
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17/05/2004
PÁGINA 39- 1ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: REGULAR
TURMA: 3102 - ANO 2003
Onde se lê: Darlene Martins de Paiva
Leia-se: Darlena Martins de Paiva

D.O. DE 07/11/2011
PÁGINA 33- 2ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: JA3002 - 1º SEMESTRE - ANO 2011
Onde se lê: Maristela de Andrade Terra Silva
Leia-se: Maristela de Andrade Terra

Id: 2349814

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOM JOÃO VI, sito Rua Jorge Ferreira da Silva, Município de Queimados, Censo Escolar 33061866, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 30.953, de 18.03.2002 no ANO LETIVO 2014: Secretária escolar: Rosangela Pereira da Silva, designada no D.O de 04/08/1998, página 17, 2ª coluna. Diretora Heloisa Conceição dos Santos Maciel, designada no D.O de 26/03/2013, página 51,3ª coluna. Professores Inspetores Escolares Cleidiana de Sousa, ID 4378452-6 e Joana D'arc de Souza Serra, ID.---34413251-1 - Processo nº SEI-030033/0033/000326/2021

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08/06/2015
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA
EDITAL

TURMA: 3006- ANO: 2014
Onde se lê: Rayne Ferreira Calixto
Leia-se: Raiane Ferreira Calixto

Id: 2349821

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 336 - OCTÁVIO MALTA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 336 OCTÁVIO MALTA, sito na Rua Frei Timótheo, s/nº, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 11802307562, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016 torna público o nome do aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 19.598/1994. Secretário Escolar: Carlos Alberto Alves Coutinho, designado no DOERJ de 19/09/2005, página 29, 2ª coluna, Diretora: Maria de Lourdes de Assis Pitão, designada no DOERJ de 17/08/2017, página 12. Servidores que autorizaram a publicação: Adriana dos Santos Viana Alves, ID. 4368445-9 e Denise Constantino de Oliveira, ID. 4329307-7 Processo nº SEI- 030036/000163/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08/05/2004
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3304 - ANO 2003
Onde se lê: 01- Alessandra da Silva Cruz Santos, Matrícula 2003330402.
Leia-se: 01- Alexandra da Cruz Santos, Matrícula 2003330402.
Processo nº SEI- 030036/000163/2021.

Id: 2349897

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL CHARLES DICKENS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CHARLES DICKENS, sito na Rua Primeira Cruz, s/nº, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33062293, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do ; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3904/2008, no ANO LETIVO DE 2021, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Amanda de Oliveira dos Santos, Matrícula 201513720417445; Ana Paula Souza de Almeida, Matrícula 201913720474071; Célia Regina Miranda Vieira Wingler, Matrícula 202069110368410; Daniele Souza Martins, Matrícula 200969110125101; Débora do Sacramento da Silva, Matrícula 201114060333838; Edson da Silveira Motta, Matrícula 201913720476285; Eli Santos Emidio, Matrícula 201969110356133; Evelin de Araujo Matos, Matrícula 201913720469904; Flávia Furtado Nunes Freitas, Matrícula 201014010131313; Gabriel da Silva Teixeira, Matrícula 201828810715280; Igor Jose Casares Cabral, Matrícula 201618770610300; Jennifer Cristina da Silva Nascimento Matrícula 201913720471992; Joiceane Rozeno Sebastião, Matrícula 201913720476870; Luciene Macedo da Silva, Matrícula 201913720476791; Luiz José de Souza, Matrícula 201913720472379; Maria Aparecida Nascimento da Silva Santana, Matrícula

201913720468932; Mônica Raquel da Silva Domingos, Matrícula 201913720469742; Natalina da Conceição, Matrícula 201913720470687; Patrick Cardoso de Souza, Matrícula 201518770548358; Pedro Augusto Mendes Dantas, Matrícula 201618690712001; Pedro Lucas Costa Silva, Matrícula 20191372047257; Ravine Paes de Oliveira, Matrícula 201518360443041;Roberta da Costa Pinto, Matrícula 201913720478148; Valquiria Brasilina dos Santos, Matrícula 202013720489431; Turma NEJA IV-02; Dayane Alves Prudencio, Matrícula 201669170646724; Greycielle Vanessa de Freitas D'Annunciação, Matrícula 201913720471488; Karolina Cristina Pereira Ribeiro, Matrícula 201418770495754; Marcio Correia Alves, Matrícula 201099990342961; Marcos Alves da Silva, Matrícula 201801611523533 Rogéria Farias Barreto Silva, Matrícula 201618740839636; CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, Turma de Origem JA -3003/2009/ 1º SEMESTRE, Cristiane Santos, Matrícula JA-300306; Turma de origem NEJA IV-02/2014/1º SEMESTRE, Monique Bessa Marinho, Matrícula 2012137203724; Turma de origem NEJA IV-01/2020/1º SEMESTRE, Max William da Silva Domingos, Matrícula 201514030802150; Secretária Escolar: Acineide Maria Mendonça Mattos da Silva, designada no DOERJ de 28/08/2013, página 17, 1ª coluna, Diretor: José Luis da Costa Burgues, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 20, Servidores que autorizaram a publicação: Adriana dos Santos Viana Alves. ID.4368445-9 e Lidiane Feliciano Pinto, ID. 4368364-9 Processo SEI nº 030036/000163/2021.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 01/09/2021
PÁGINA 27 - 2º COLUNA

EDITAL

Ano: 2009,2º Semestre - Turma JA 3001
Onde se lê: Cilcineia Pimentel Paes
Leia-se: Cilcinéia Pimentel Paes
Ano: 2010,2º Semestre - Turma JA 3002
Onde se lê: Carlos Henrique Araujo de Assis
Leia-se: Carlos Henrique Araújo de Assis

Id: 2349866

SUBSECRETARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITAVA IV
COLÉGIO ESTADUAL JUREMA PEÇANHA GIRAUD

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JUREMA PEÇANHA GIRAUD, sito na Rua Atacama, s/nº, Campo Grande, Município de Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33082359, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43723/2012, no ANO LETIVO de 2021, 1º SEMESTRE: Turma NEJA IV-01: Ana Lúcia da Silva Franco, Matrícula 201913940478848; Ana Paula Silva Franco, Matrícula 201913940473961; Cláudia Dutra de Arruda, Matrícula 201913940474699; Danielle Santos Rodrigues, Matrícula 201913940458227; Eliane de Lima Matos Sousa, Matrícula 201913940473889; Eliazer Dias da Conceição, Matrícula 201213960327786; Fagner Oliveira da Silva, Matrícula 200918690143696; Hevellym Cristina Laranja Pereira, Matrícula 201658180936843; Higor Barbosa da Silva, Matrícula 201718360600379; Ingrid Mota dos Santos, Matrícula 201913940480664; José Ronaldo Lopes Junior, Matrícula 201913940464979; Juliana da Silva Motta; Matrícula 201269390357572; Kamilla de Oliveira dos Santos, Matrícula 201813940434313; Lorrane Araujo de Jesus, Matrícula 201718690733836; Lucas Gonçalves dos Santos, Matrícula 201913940469938; Noemia Cristina Pinto Garcia, Matrícula 201913940474010; Pieta Rayene Gonçalves da Costa, Matrícula 201713940409827; Priscila Gomes Maria, Matrícula 201513940376349; Robson dos Santos Pereira, Matrícula 201913940481989; Rosilaine Paulino do Nascimento, Matrícula 201714050270149; Samanta Talita Nogueira da Costa, Matrícula 201169390330310; Sylvianne da Silva Aragão, Matrícula 201913940470782; Thayane da Cruz Gonçalves, Matrícula 201513940379283; Thayane de Oliveira de Azevedo, Matrícula 201758181042338, Turma NEJA IV-02: Ana Maria Azevedo Dias, Matrícula 201913940456526; Caroline da Silva, Matrícula 200918670051842; Igor da Costa Silva Albuquerque, Matrícula 201305490379829; Italo Augusto Silva Vaz, Matrícula 201514110250741; Italo Rodrigues Ferreira, Matrícula 201269410654046; Janayna dos Santos Daniel, Matrícula 201213960324094; Joanatan Santos Silva, Matrícula 202013940493731; Joceleia Rocha Suzano, Matrícula 201214060511686 Leandro Gonçalves Militino, Matrícula 200918740131467; Leticia dos Santos de Oliveira, Matrícula 201913940456364; Liana dos Santos Silva, Matrícula 201913940473617; Lorrani Alves Duarte de Carvalho, Matrícula 201669390683361; Luzimar Sampaio Francisco Tavares, Matrícula 201913940453691; Magno Costa, Matrícula 201913940481474; Mara Rosa Gondard, Matrícula 201211240324928; Mariana de Paula Pereira Fernandes Murta, Matrícula 201913940470006; Mayara Teles da Conceição, Matrícula 201714060968939; Monique Cristina Ramos, Matrícula 201913940480230; Nathally Fernanda de Medeiros Venancio, Matrícula 201718690750171; Tayane Jennifer da Silva Santos, Matrícula 201569390629938; Waddington Luiz Gil da Silva, Matrícula 201813940437924; William da Silva de Souza, Matrícula 201218690399608. Secretário Escolar: Ana Lucia de Freitas Gesteira, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 26,3ª coluna. Diretora: Viviane Coelho Bioza, designada no DOERJ de 10/05/2018, página 38. Servidor que autorizou a publicação: Tarciane Azevedo Correia, ID. 4368508-0 e Adriana dos Santos Viana Alves, ID. 4368445-9, Processo nº SEI-030036/000163/2021.

Id: 2349875

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA VI
CEJA JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO, sito na Praça Argentina, 20, fundos, São Cristóvão, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33097925, nos termos da Resolução SEEDUC nº. 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Parecer nº 254/1980, no ANO LETIVO DE 2014: Valderia dos Santos de Paulo Moreira, Matrícula 141035000270; ANO LETIVO DE 2021: Aggenaith de Oliveira de Souza, Matrícula 181035000647; Helena Virgínia Torres Guimarães Barbosa, Matrícula 191035000514; Leonardo Tavares Tomaz, Matrícula 191035000060. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Parecer nº 254/1980, no ANO LETIVO DE 2018: Pedro Henrique da Silva dos Santos, Matrícula 162035000278; no ANO LETIVO DE 2020: Alan Gomes Brito, Matrícula 172035000504; no ANO LETIVO DE 2021: Bruna Russel Campelo, Matrícula 202035000239; Dayse da Silva Britto, Matrícula 212035000051; Fabiana Silva de Santana, Matrícula 172035000295; Fabiana de Oliveira Madeira, Matrícula 152035000292; Fabio Barbosa Medeiros do Nascimento, Matrícula 162035000720; Fabíola da Silva Machado, Matrícula 132035000079; Jaqueline Pinto Viegas, Matrícula 132035000380; Karolina Oliveira da Silva, Matrícula 142035000514; Karla da Silva, Matrícula 182035000074; Marcia Cristina de Oliveira Paes, Matrícula 182035000654; Thaís Ferreira dos Santos, Matrícula 182035000201. Secretário Escolar: Marcos Fernando Póvoa de Carvalho designado no DOERJ de 06/10/2021, página 21, 2ª coluna. Diretora: Luciana de Oliveira Gavioli, designada no DOERJ de 01/04/2011, página 12, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Cacilda de Souza de Almeida, ID. 43697089 e Andreia Barros Vancini, ID. 44291566. Processo nº SEI-030038/000011/2021.

Id: 2349741

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA VII
CE PROF UBIRATAN REIS BARBOSA

EDITAL

O DIRETOR DO CE PROF UBIRATAN REIS BARBOSA, sito na Estrada Doutor Manoel Reis, Nº 1598, Centro, Município de Nilópolis, Censo Escolar nº 33054711, nos termos da Resolução SEE Nº 5469/2016 torna pública a relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, autorizado pela **RESOLUCÃO SEE nº 3027/2006**, no **ANO LETIVO DE 2018 / 2 º SEMESTRE**, Turma NEJA- IV01**- Karen Paula Ribeiro**, matrícula nº201734510628690; no **ANO LETIVO DE 2019 / 1 º SEMESTRE**, Turma NEJA- IV01 **- Antonia Jéssica Cruz da Silva**, matrícula nº201434510486610; no **ANO LETIVO DE 2020/ 2º SEMESTRE,** Turma NEJA- IV01 - **Aiane Cristina de Oliveira Martins de Deus,** matrícula nº201934510676361; **Brenda Alves da Silva,** matrícula- nº20188790313522; **Claudenicio da Silva Santos,** matrícula nº 201834510660477; **Diego Correia de Assis,** matrícula nº 201107590113301. **Secretária Escolar Itinerante**: MIRIAM DE ARAUJO SILVA, ID- 3611526-6, matrícula- 08479404, designada no DOERJ de 06/09/2021 , página 21, 2ª coluna**. Diretora** Gislene Medeiros Gomes Barbosa, designada no DOERJ de 01/04/2011, página 12, 1ª coluna. Servidores que autorizam a publicação : Cynthia Marcelli da Silva , ID.4368370-3 e Lidiane Salazar Barboza, ID:4368388-6. Processo nº SEI-030039/000107/2021.

Id: 2349832

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -
METROPOLITANA VII
COLÉGIO ESTADUAL BRANDÃO MONTEIRO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BRANDÃO MONTEIRO, sito na Estrada Itaipu - Babi, s/nº, Nova Aurora, Município de Belford Roxo, Censo Escolar 33047910, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 2.929/2005, no ANO LETIVO DE 2004/2º semestre, Turma 1304: Jerônimo dos Santos Teixeira, no ANO LETIVO DE 2005/2º semestre, Turma 3004: Elba Tamires Rangel Pinheiro, no ANO LETIVO DE 2007/2º semestre, Turma 3005: Fabiana Coutinho de Souza, no ANO LETIVO DE 2007/2º semestre, Turma 3003: Andreia Duarte Vieira, no ANO LETIVO DE 2008/1º semestre, Turma 3005: Solange Lima dos Santos, no ANO LETIVO DE 2013/2º semestre, Turma 3003: Ariana de Lima Barbosa, Matrícula 200959890074601; no ANO LETIVO DE 2018/1º semestre, Turma NEJA IV-01: João Pedro da Silva Almeida, Matrícula 201659890730510; no ano letivo de 2019, 2º semestre, Turma NEJA IV.01: Vinícius Corino Fernandes, Matrícula 201467840384010; no ANO LETIVO DE 2020, 2º semestre, Turma NEJA IV-01: Adenilce Pereira da Silva, Matrícula 201859890820710; Carlos André dos Santos Gonçalves, Matrícula 201859890821010; Daniel Wandel Campista Campos, Matrícula 2010009200149551; Daniele da Silva Guimarães Waschenshiky, Matrícula 201859890820450; Daniele Freitas da Silva, Matrícula 201267890304961; Delman de Sousa Pessôa, Matrícula 201859890820612; Fernanda Dantas Monteiro, Matrícula 201759890780916; Geovanni de Souza dos Santos Bezerril, Matrícula 201359890540103; Helga Cristina Lima de Lucena Nascimento, Matrícula 201267950523824; Jean Pierres Marques, Matrícula 201859890820299; Jefferson de Jesus do Nascimento, Matrícula 201859890810068; Jessica Amorim de Souza, Matrícula 201467840371798; Leandro Moreira Chagas, Matrícula 201108980247254; Luana Célia da Rocha, Matrícula 201316990275221; Marcelo da Silva Brito, Matrícula 201959890858829; Matheus Lucas Pinto de Oliveira, Matrícula 201367840352681; Moisés Pereira de Avilla, Matrícula 201859890821422; Mylena Rodrigues Cruz, Matrícula 2014598900610221; Nathália da Cruz Lima, Matrícula 201959890861710; Thamyres Lorrayne Santos de Lima, Matrícula 201859890821180; Valdomiro José de Lima, Matrícula 201859890820531; Vítor Patricio da Silva, Matrícula 201759890778695. CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 29.206/2001, no ANO LETIVO DE 2004, Turma 1302: Carlos Eduardo Marins Silva, no ANO LETIVO DE 2007, Turma 3001: Michelle Gomes Conceição, no ANO LETIVO DE 2008, Turma 3001: Roseli da Silva Geraldo, no ANO LETIVO DE 2013, Turma 3004: Rafael dos Santos Geronimo, Matrícula 20115989035777; ANO LETIVO DE 2014, Turma 3002: Carolaine Daniele torres de oliveira, Matrícula 200920950018685; Secretário Escolar: Ana Cristina de Moura, designado no DOERJ de 13.05.2021, página 31, 2ª coluna. Diretor: Emerson Valim Braga, designado no DOERJ de 16.09.2017, página 10, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Maria José Moreira da Silva ID: 5574358. Processo nº SEI-030039/000107/2021.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 25/03/2002
PÁGINA 58 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR
TURMA: 1301, ANO LETIVO DE 2001
Onde se lê: 13-Daniel Velasquez Vieira
Leia-se: 13-Daniel Velasque Vieira

D.O. DE 11/03/2005
PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR
TURMA: 1302, ANO LETIVO DE 2003
Onde se lê: 33-Maria da Gloria Delfino dos Reis
Leia-se: 33-Maria da Glória dos Reis Barbalho

D.O. DE 27/10/2006
PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR
TURMA: 1302, ANO LETIVO DE 2004
Onde se lê: 11-Cláudio Gomes Leite
Leia-se: Claudio Gomes Leite

Id: 2349854

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -
METROPOLITANA VII
COLÉGIO ESTADUAL BRANDÃO MONTEIRO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BRANDÃO MONTEIRO, sito na Estrada Itaipu - Babi, s/nº, Nova Aurora, Município de Belford Roxo, Censo Escolar nº 33047910, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 2.929/2005, no ANO LETIVO DE 2021, 1º semestre, Turma NEJA IV-01: Aide Vicente da Silva Alonso da Rocha Dias, Matrícula 201870080098491; Amanda Aparecida da Silva Cardoso 201559890633244; Ana Lúcia da Costa Bonfim, Matrícula 201959890846227; Barbara Cristina Martins Gama, Matrícula 201205700222584; Claudia Brigida Campos, Matrícula 202059890888661; Eli Joyce da Silva Almeida, Matrícula 202059890901943; Emelly Garrido Grillo Salgado, Matrícula, 201712430868007; Glauciana Abreu de Oliveira, Matrícula 200967840103781; Hozana dos Santos Alvim, Matrícula 201959890844879; Juliana Pereira Abecassis de Carvalho, Matrícula 200967840107930; Kelly Cristina Gomes, Matrícula 201059890298044; Laís Ribeiro, Matrícula 201314210119189; Larissa da Silva Ambrosio, Matrícula 201359890533591; Mônica Pereira de Sousa Medeiros, Matrícula 202059890893746; Paula Cristina Gomes, Matrícula: 201959890851735. Secretário Escolar: Ana Cristina de Moura, designado no DOERJ de 13.05.2017, página 31, 2ª coluna, designado no DOERJ de 05.10.2017, página 12, 3ª coluna. Diretor: Emerson Valim Braga, designado no DOERJ de 16.09.2017, página 10, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Maria José Moreira da Silva ID: 5574358. Processo nº SEI-030039/000107/2021.

Id: 2349867

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII
CIEP BRIZOLÃO 388 LASAR SEGALL

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 388 LASAR SEGALL, sito na Rua Porto Sobrinho s/nº, Areia Branca, Município de Belford Roxo, Censo Escolar nº 33094144, nos termos da Resolução SEE nº 5469/2016 torna pública a relação nominal de concluintes do, torna público os nomes dos alunos que concluíram o ENSINO MÉDIO, autorizado nos termos do Decreto nº 19.598 de 01/02/1994, ANO LETIVO 2009, TURMA 3001/2009: Shênio Carlos de Freitas Coêlho. ANO LETIVO 2014, TURMA 3001/2014: Débora de Almeida Lima Matias, matrícula 200909200067140; Patrick Ferreira Gonçalves, matrícula 200909200056024. Secretária Escolar: Eliane Nunes de Santana Augusto, designada no DOERJ de 04/01/2021, página 12, 1ª coluna. Diretor Márcia Cristina Lima Ribeiro, designada no DOERJ de 10/05/2018 página 31, 2ª coluna. Servidor que Autoriza Publicação: Susan Rocha Silva ID:4212905-2. Processo nº SEI-030039/000107/2021.

Id: 2349819

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna pública e **FAZ SABER** a lista definitiva de contemplados do Edital FAPERJ Nº 24/2019 - Programa de Mobilidade Internacional FAPERJ/FRANÇA 2020. Processo n° SEI-260003/000061/2020.

Pedido	Solicitante
254598	Alexandre Montaury Baptista Coutinho
253901	Ethel Pinheiro Santana
253840	Ida Maria Santos Ferreira Alves
254312	Marcos Gervasio Pereira
254504	Joana Domingues Vargas

Id: 2349818

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 01/2018. **PARTES:** Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ e a Empresa SHINE RIO SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Concessão de reajuste contratual. **VALOR:** R$ 130.337,88 (cento e trinta mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 04/08/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Proc. nº SEI-260004/000851/2021.

Id: 2349850

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância (CECIERJ) e a Universidade Federal Fluminense - UFF.
OBJETO: cooperação mútua entre os partícipes visando à transferência de conhecimento da Universidade Federal Fluminense para o planejamento, operacionalização e apoio na realização de concurso público para ingresso nos cursos de graduação ofertados pelo Consórcio CEDERJ.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos.
VALOR: O presente termo não tem dispêndio financeiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116, a Lei nº 287, de 04.12.1979.
PROCESSO Nº SEI-260004/001288/2021.
*Omitido de 01/09/2021.

Id: 2349993

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 01/2018. **PARTES:** Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ e a Empresa SHINE RIO SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Concessão de reajuste contratual. **VALOR:** R$ 12.821,94 (doze mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 25/10/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Proc. nº SEI-260004/000851/2021.

Id: 2349863

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2020.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ZTRON ELEVADORES LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, a contar de 21/10/2021.
VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-260004/000849/2021.
*Omitido no D.O. de 21/10/2021.

Id: 2349999

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 56/2021. **PARTES:** UERJ e Sispack Medical LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (papel grau cirúrgico) com cessão de equipamento em regime de comodato, para atender à PPC. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR**: R$ 46.500,00. **RESPONSÁVEL:** Diego da Silva Moreira, matr. 36.696-3. **NOMEAÇÃO**: Portaria n° 09/PPC/2021. **NÚMERO DO EMPENHO**: 2021NE02890. **DATA**

DA ASSINATURA: 20/10/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº 234/2021, Proc. Nº SEI-260007/009067/2021.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 56/2021. **PARTES:** UERJ e Sispack Medical LTDA. **OBJETO:** Uso pela Comodatária, a título gratuito e com exclusividade, dos bens descritos na proposta especial apresentada pela comodante. **PRAZO:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 20/10/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº 234/2021, Proc. nº SEI-260007/009067/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 57/2021. **PARTES:** UERJ e Hospitalex Comércio distribuidor e Locação de Material Hospitalar LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (fios cirúrgicos) para a PPC. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR**: R$ 13.795,32. **RESPONSÁVEL:** Diego da Silva Moreira, matr. 36.696-3. **NOMEAÇÃO**: Portaria n° 07/PPC/2021. **NÚMERO DO EMPENHO**: 2021NE02892. **DATA DA ASSINATURA**: 20/10/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº 232/2021, Proc. nº SEI-260007/004037/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 58/2021. **PARTES:** UERJ e Polysuture Indústria e Comércio LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (fios cirúrgicos) para a PPC. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR**: R$ 13.194,00. **RESPONSÁVEL:** Diego da Silva Moreira, matr. 36.696-3. **NOMEAÇÃO**: Portaria n° 07/PPC/2021. **NÚMERO DO EMPENHO**: 2021NE02891. **DATA DA ASSINATURA**: 20/10/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº 232/2021, Proc. nº SEI-260007/004037/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 59/2021. **PARTES:** UERJ e Medical Suture Comércio de Material Hospitalar LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (fios cirúrgicos) para a PPC. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR**: R$ 7.948,80. **RESPONSÁVEL:** Diego da Silva Moreira, matr. 36.696-3. **NOMEAÇÃO**: Portaria n° 07/PPC/2021. **NÚMERO DO EMPENHO**: 2021NE02893. **DATA DA ASSINATURA**: 20/10/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº 232/2021, Proc. nº SEI-260007/004037/2021.

Id: 2349839

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 60/2021. **PARTES:** UERJ e UNIT Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (agulhas, seringas, lâminas e bisturis) para a PPC. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR**: R$ 44.352,00. **RESPONSÁVEL:** Diego da Silva Moreira, matr. nº 36.696-3. **NOMEAÇÃO**: Portaria n° 08/PPC/2021. **NÚMERO DO EMPENHO**: 2021NE02889. **DATA DA ASSINATURA**: 26/10/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº 283/2021, Proc. nº SEI-260007/013529/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 61/2021. **PARTES:** UERJ e Nova Línea Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (agulhas, seringas, lâminas e bisturis) para a PPC. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR**: R$ 27.979,20. **RESPONSÁVEL:** Diego da Silva Moreira, matr. nº 36.696-3. **NOMEAÇÃO**: Portaria n° 08/PPC/2021. **NÚMERO DO EMPENHO**: 2021NE02888. **DATA DA ASSINATURA**: 26/10/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº 283/2021, Proc. nº SEI-260007/013529/2021.

Id: 2349835

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 296/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e BTG COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 296/2021. VALOR: R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais). N.E: 2021NE03015. FISCAIS: MÁRCIA FERNANDES MENDES ARAÚJO - matrícula nº 30.854-4 e ANA LÚCIA DO NASCIMENTO - matrícula nº 31.329-6. GESTOR: GESSIANA PAULA DA CONCEIÇÃO - matrícula nº 35.378-9. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/744/2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005207/2021.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 296/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e BTG COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI. OBJETO: Cessão em comodato de equipamento conforme Edital. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005207/2021.

Id: 2349942

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15/09/2021
PAGINA 34 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê: INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 220/2021/HUPE.
Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 230/2021/HUPE.

Id: 2349946

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 075/2018/HUPE/UERJ. PARTES: UERJ/HUPE e ALCON LABORATÓRIOS CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA. OBJETO: Retifica o valor do reajuste do aditivo e o valor total do contrato. VALOR DO ADITIVO: R$ 69.202,20 (sessenta e nove mil duzentos e dois reais e vinte centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 261.287,19 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/436/2018.

Id: 2349943

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRAL, FAMILIAR E COMUNITÁRIA, ÁREA SAUDE COLETIVA COM ÊNFASE EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/018237/2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público que no período de 16/11/21 a 15/12/21, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de quatro vagas, conforme acima.
As inscrições serão das 9:00 às 16:00 horas, de 2º à 6º feira, na Secretaria do Departamento de Medicina Integral, Famíliar e Comunitária da UERJ, localizado no segundo andar do prédio do ambulatório central do Hospital Universitário Pedro Ernesto, situado à Boulevard 28 de Setembro nº 77, Vila Isabel, Rio de Janeiro-RJ - Tel.: 2868-8496.

Id: 2349885

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ BIOMEDICINA/ANATOMIA PATOLÓGICA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI- 260007/018429/2021, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, **CONVOCA** o candidato **JORGE LIUS CARNEIRO**, 7º classificado, na vacância pela aposentadoria da servidora MARCIA CRUZ MOTA DA FONSECA JONES, matr. nº 33.583-6, Id. Funcional: 25522442, conforme aposentadoria no DOERJ do dia 06/07/2021, pág. 20, col. 03, e portaria 448/SGP/2021.
Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITORIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PGUERJ09/Nº 133 (11433760) que consta no Processo SEI nº 26007/009181/2020, citado em edital publicado no DOERJ de 13/01/2013, a convocação dos candidatos e entrega de documentação se dará excepcionalmente por meio eletrônico. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita no momento da posse. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26/007/13142/2014.

Id: 2349765

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO GERIATRIA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o A Superintendente de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/020149/2021, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, **CONVOCA** a candidata **ALICE LEITAO DA CUNHA JERUSALMI**, 14ª classificada, na vacância pela exoneração do servidor CARLOS ROGÉRIO BEZERRA PINTO, matr.: 31.935-0, id. funcional: 25813064, conforme Portaria nº 627/SGP/2021, publicada no DOERJ do dia 03/09/2021, página 24, coluna 02.
Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITORIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PGUERJ09/Nº 133 (11433760) que consta no Processo SEI nº 26007/009181/2020, citado em edital publicado no DOERJ de 13/01/2013, a convocação dos candidatos e entrega de documentação se dará excepcionalmente por meio eletrônico. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita no momento da posse. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº 679/2011.

Id: 2349560

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, CI DBAS SEI nº 012/2021 e Processo nº SEI-260007/012325/2021:

DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL

Área: Direito Processual Penal

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
1º	Décio Luiz Alonso Gomes	88
2º	Marcelle Mourelle Perez Diós	88
3º	Reinaldo Santos de Almeida Junior	88
4º	Ariane Trevisan Fiori Davidovich	86
5º	Franklyn Roger Alves Silva	86
6º	Anderson Paiva de Gabriel	86
7º	Renata Saggioro Davis	86
8º	José Roberto Sotero de Mello Porto	86
9º	Vinícius de Assis Romão	84
10º	Régis João Nodari	84
11º	Paula Rocha Gouvêa Brener	84
12º	Luciana Costa Fernandes	83
13º	João Guilherme Leal Roorda	82
14º	Fernando Henrique Cardoso Neves	82
15º	Anna Cecília Faro Bonan	82
16º	Júlia Silva Vidal	82
17º	Bianca Freire Ferreira	81
18º	Daniel Limongi Alvarenga Alves	80
19º	João Guilherme Gualberto Torres	78
20º	Helena Zani Morgado	78
21º	Matheus Prestes Tavares Duarte	77
22º	Sandor Diego Goés da Silva	77
23º	Ana Laura Marques Gervásio	76
24º	Breno Zanotelli de Lima	74
25º	Aldo de Campos Costa	73
26º	Isabelle Dianne Gibson Pereira	71

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na Faculdade de Engenharia, no Departamento de Engenharia Elétrica - área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial da Faculdade de Engenharia - FEN, após publicado este extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Processo. nº SEI-260007/025961/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Ciências Médicas, no Departamento de Medicina Integral, Familiar e Comunitária - área de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.
As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial da Faculdade de Ciências Médicas - FCM, após publicado este extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Processo. nº SEI-260007/025830/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processos Seletivo Remoto destinados a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Tecnologia para o Departamento de Engenharia de Produção - DENP, nas áreas: A) GERÊNCIA DE PRODUÇÃO: Sub-Áreas: Higiene e Segurança do Trabalho; Direito Empresarial; Ética e Legislação Profissional. B) PORTUGUÊS E INGLÊS; METODOLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. C) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Subáreas: Sistemas de Apoio à Decisão; Sistemas de Informação; Pesquisa Operacional. D) GERÊNCIA DE PRODUÇÃO, Sub-Áreas: Controle Estatístico da Qualidade; Garantia da Qualidade. E) GERÊNCIA DE PRODUÇÃO: Sub-Áreas: Planejamento, Programação e Controle da Produção: Engenharia de Processos. F) ENGENHARIA ECONÔMICA. G) ESTRATÉGIA E ORGANIZAÇÕES. H) PROJETO DE FÁBRICA.
As inscrições estarão abertas no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, através do e-mail sedep@fat.uerj.br, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico da Faculdade de Tecnologia https://www.fat.uerj.br/ . Processo. nº SEI-260007/025241/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Letras, Departamento de Letras Anglo-Germânicas, na área de LITERATURA INGLESA.
As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial do Instituto de Letras, após publicado este extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Processo. nº SEI-260007/026632/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Letras, na área de LITERATURA BRASILEIRA.
As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial do Instituto de Letras, após publicado este extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Processo. nº SEI-260007/026630/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Direito, no Departamento de Direito Penal, na Disciplina de MEDICINA LEGAL.
As inscrições estarão abertas em até 30 dias após a publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico da Faculdade de Direito - www.direito.uerj.br, após publicado este extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Processo. nº SEI-260007/026095/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Letras, na área de LITERATURA PORTUGUESA.
As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial do Instituto de Letras, após publicado este extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Processo. nº SEI-260007/026309/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Letras, Departamento de Letras Anglo-Germânicas, na área de LITERATURA NORTE-AMERICANA.
As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial do Instituto de Letras, após publicado este extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Processo. nº SEI-260007/025645/2021.

Id: 2349977

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2021

A **UERJ** torna público que realizará no dia 16/11/2021 às 10h, a licitação para aquisição de COMPRESSAS NEUROCIRÚRGICAS. Proc. nº SEI-260008/006124/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2021

A UERJ torna público que realizará no dia 16/11/2021 às 10h, a licitação para aquisição de SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE. Proc. nº SEI-260008/006452/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2021

A UERJ torna público que a licitação para aquisição de ANTICORPOS, anteriormente marcada para 07/10/2021 às 10h, FICA ADIADA PARA 16/11/2021 às 10h. Proc. nº SEI-260008/002346/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2021

A UERJ torna público que a licitação para aquisição de STENTS FARMACOLÓGICOS, anteriormente marcada para 21/10/2021 às 10h, FICA ADIADA PARA 16/11/2021 às 10h. Proc. nº SEI-260008/003664/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

A UERJ torna público que realizará no dia 16/11/2021 às 14h, a licitação para aquisição de STENT. Proc. nº SEI-260008/000484/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2021

A UERJ torna público que realizará no dia 16/11/2021 às 14h, a licitação para aquisição de RETINOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO. Proc. nº SEI-260008/006014/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2021

A UERJ torna público que realizará no dia 16/11/2021 às 14h, a licitação para serviço de LOCAÇÃO DE OSMOSE REVERSA E REPROCESSADOR DE ÁGUA. Proc. nº SEI-260008/000977/2021.
Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016.
Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2349520

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público que realizará no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:

PE Nº 006/2021.
TIPO: Menor Preço por Item.
DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 16.11.2021, às 14 horas.
DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 16.11.2021, às 15 horas (horário de Brasília).
OBJETO: aquisição de arquivos deslizantes, para atender as necessidades da UENF, no valor estimado total do(s) item(s) de R$ 397.030,37 (trezentos e noventa e sete mil e trinta reais e trinta e sete centavos).
PROCESSO Nº SEI-260009/003290/2021.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante a permuta de 100 folhas A4, na UENF (www.uenf.br), localizada na Av. Alberto Lamego, 2000, sala 113, Setor de Licitação, prédio E1 (Reitoria), Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ.

Id: 2349836

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00156662

NOME: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabú **CNPJ Nº:** 29.115.466/0001-14 **ENDEREÇO** Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, Conceição de Macabú - RJ **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples, Valor R$ 19.526,10 **PROCESSO Nº SEI-E-070022/000105/2021.**

Id: 2349908

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00156759

NOME: Construtora 4 Irmãos e Serviços Ambientais LTDA EPP CNPJ Nº: 03.900.098/0001-21 **ENDEREÇO:** Avenida Presidente Franklin Roosevelt, 670, Cidade Nova, Itaperuna - RJ **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples Valor R$ 34.585,91 **PROCESSO Nº SEI-E-070011000193/2020.**

Id: 2349909

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156630

NOME: Prefeitura Municipal de Rio das Flores. CNPJ/CPF N° 29.179.454/0001-53. **ENDEREÇO**: Estrada Rio das Flores - Comendador Levy Gasparian (RJ 151) - Manoel Duarte. **MUNICIPIO**: Rio das Flores - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Advertência. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/002629/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156655

NOME: Texsa Brasileira Ltda. CNPJ/CPF N° 29.341.286/0001-50. **ENDEREÇO**: Avenida Monte Castelo, 1524. **MUNICIPIO**: Duque de Caxias - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 1.787,94. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/008225/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156654

NOME: Seidel Transportes Ltda. CNPJ/CPF N° 00.839.833/0001-40. **ENDEREÇO**: Rua Caroen, 11 Sala 339. **MUNICIPIO**: Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 95 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 5.473,33. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/006760/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156725

NOME: Antônio Moralles da Cunha. CNPJ/CPF N° 502.222.877-72. **ENDEREÇO**: Rua Davi Vieira Nei, n° 54 Apto 501. **MUNICIPIO**: São Jose de Ubá - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 45 e 52 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 5.405,66. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/005010/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156274

NOME: Prefeitura Municipal de Saquarema. CNPJ/CPF N° 32.147.670/0001-21. **ENDEREÇO**: Rua Almirante Carmem Cruz, sn. **MUNICIPIO**: Saquarema - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 23 e 29 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Interdição do Estabelecimento. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/010211/2020.**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156749

NOME: Auto Posto Visconde Ltda. CNPJ/CPF N° 27.170.721/0001-04. **ENDEREÇO**: Rua Visconde de Niterói, n° 271. **MUNICIPIO**: Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 2.047,63. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/004803/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156648

NOME: Artsul Futebol Clube Ltda. CNPJ/CPF N° 04.628.033/0001-31. **ENDEREÇO**: Estrada do Riachão, n° 8. **MUNICIPIO**: Nova Iguaçu - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 3.733,77. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/006839/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156705

NOME: Porto Sudeste do Brasil S/A. CNPJ/CPF N° 08.310.839/0002-19. **ENDEREÇO**: Rua Felix Lopes Coelho, 222. **MUNICIPIO**: Itaguaí - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 94 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Advertência. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/008427/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156716

NOME: Adauto Pereira dos Santos. CNPJ/CPF N° 902.306.557-34. **ENDEREÇO**: Rua Joaquim Fernandes, 335. **MUNICIPIO**: Itaguaí - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 1.500,00. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/009175/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156746

NOME: Sebastião dos Santos. CNPJ/CPF N° 321.586.707-97. **ENDEREÇO**: Rua das Indústrias, sn. **MUNICIPIO**: Porto Real - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 5.091,85. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/004309/2021.**

Id: 2349910

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156822

NOME: Ivan Borghi Júnior. CNPJ/CPF N° 678.100.207-49. **ENDEREÇO**: Estrada do Sana, S/N - Barra do Sana. **MUNICIPIO**: Macaé - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 94 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Embargo da obra ou atividade. **PROCESSO Nº SEI-E-070010.180/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156805

NOME: Neumir de Lucas Silva. CNPJ/CPF N° 053.807.217-29. **ENDEREÇO**: Cachoeiros de Macaé, S/N - Cachoeiros de Macaé. **MUNICIPIO**: Macaé - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 29 e 64 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Suspensão Parcial ou total das atividades. **PROCESSO Nº SEI-E-070010.179/2021.**

Id: 2349913

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE CONSTATAÇÃO N° SUPMACON/01020895
DE 05/10/2021

NOME: Construtora Mar e Campo LTDA. CNPJ/CPF N° 03.853.299/0001-15 ENDEREÇO: Gleba Virgem Santa, LTS 71-A E 73 - Virgem Santa MUNICIPIO: Macaé - RJ INFRAÇÃO: Artigo 2, Artigo 76 e Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. DATA DA OCORRENCIA: 02/05/2018, PENALIDADE SUGERIDA: Multa Simples. PROCESSO N° SEI-E-07/002.6461/2018.

Id: 2349914

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI//00156681

NOME: MCI Reciclagem e Comércio Eireli CNPJ/CPF Nº: 11.958.883/0004-06 **ENDEREÇO:** Avenida Nilton Penna Botelho, 1077, Sol Nascente **MUNICÍPIO:** Pinheiral - RJ **INFRAÇÃO:** 69 e 64 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** Multa Simples Valor: R$ 23.209,97 **PROCESSO N° SEI-E-070005/000172/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00156680

NOME: Rodrigo Gomes da Silva Braz CNPJ/CPF Nº: 083.194.866-37 **ENDEREÇO:** Rua Joaquim Fagundes Ferreira. Nº 1048, Vila Ursolino **MUNICÍPIO:** Barra Mansa - **RJ INFRAÇÃO:** 76 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** Multa Simples Valor: R$ 2.098,26 **PROCESSO N° SEI-E-070005/000132/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00156679

NOME: Igreja Evangélica Assembleia de Deus CNPJ/CPF Nº: 29.577.129/0001-49 **ENDEREÇO:** Rua Loudes Sebastiana (Estrada Pão de Ouro), nº 1964, Vera Cruz **MUNICÍPIO:** Miguel Pereira - RJ **INFRAÇÃO:** 70 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** Advertência **PROCESSO N° SEI-E-070005/000201/2021.**

Id: 2349915

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2021-000161/F280, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000.
Processo n° SEI-RJ-NOT-2021-000161/F280.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Lucilia de Souza Cristino CNPJ/CPF Nº: 053.064.367-73 ENDEREÇO: Sitio Mato Alto, s/ n°, Complemento: casa, Zona Rural, São Fidélis - RJ, CEP 284600-00

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2349907

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° SUPMEPCON/01020954. Processo nº SEI-E-070005/000229/2020.

CONVOCA:

NOME: Rodoviário Novo Horizonte Ltda CNPJ/CPF Nº: 02.303.842/0003-00 ENDEREÇO: Avenida Sapopemba, Nº 18983 - Jardim Adutora, São Paulo - SP

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2349918

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO
AVISO
O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC n° 168 de 13 de abril de 2021, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021.
OBJETO: "Contratação de serviço de locação 02 veículos de representação blindado, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível."
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário.
DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/10/2021 às 9:00 horas.
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/11/2021 às 10:30 horas.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2021 às 10:35 horas.
DATA E HORA DO PREGÃO: 09/11/2021 ás 11:00 horas.
PORTAL: www.compras.rj.gov.br.
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 27475.
AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 409 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.
PROCESSO Nº SEI-070002/008332/2021.

Id: 2349584

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

NOTIFICAÇÃO N° SUPMANOT/01122209
EM 05/10/2021

NOME: C.L.B IND. COM. E EXPLORAÇÃO MINERAIS LTDA. CNPJ/CPF: 03.268.740/0001-00 ENDEREÇO: Sitio da Fumaça Fazenda Bom Destino. MUNICIPIO: Santa Maria Madalena - RJ DESCRIÇÃO: Fica V.S.ª notificada que o procedimento administrativo nº E-07/200636/2000, referente à solicitação de Licença de operação para extração mineral de granito, na Fazenda Bom Destino, conforme poligonais ANM nº 890.291/1999 e 890.316/1999, foi indeferido e está sendo arquivado, por perda de objeto, conforme Parecer Técnico nº SUPMA-98/2021. A partir da ciência da decisão de indeferimento do requerimento, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, conforme §3 do art. 3º da Resolução INEA nº 129/2015. PROCESSO Nº SEI-E-07/200636/2000

NOTIFICAÇÃO N° SUPMANOT/01121854
EM 05/10/2021

NOME: PETRUS VESSELS SERVICES E REPAROS INDUSTRIAL E NAVAL EIRELI ME. CNPJ/CPF: 20.235.728/0001-00 ENDEREÇO: Rua Pedro Moreira dos Santos, Nº 7 - Loteamento Gelson Apicelo - Nova Cidade. MUNICIPIO: Rio das Ostras - RJ DESCRIÇÃO: Fica V.S.ª notificada que o procedimento administrativo nº E-07/002.1714/2017 está sendo arquivado, tendo em vista que a Licença de Operação Nº IN040175. A partir da ciência da decisão de arquivamento, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, conforme §3 do art. 3º da Resolução INEA nº 129/2015. PROCESSO Nº SEI-E-07/002.1714/2017.

Id: 2349917

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº 022/2021. **PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a empresa RL Bruno Construções Eireli. **OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais nos Municípios de Itaperuna e São José de Ubá, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Início. **VALOR**: R$ 898.293,60 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de outubro de 2021. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010**. PROCESSO Nº SEI-020007/004079/2021.**

Id: 2349773

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº 024/2021. **PARTES**: Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a empresa Consuvet Soluções em Saúde Animal Ltda. **OBJETO**: prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, além da identificação microcirúrgica específica na Região Centro Sul do Estado do Rio de Janeiro, composta pelos municípios de Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Sapucaia, Três Rios e Vassouras, conforme especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Início. **VALOR**: R$ 2.382.100,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil e cem reais). **DATA DA ASSINATURA**: 27 de outubro de 2021. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSO Nº SEI-020007/004497/2021.**

Id: 2349865

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2021. **PARTES:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e FPS INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços, de consultoria especializada de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica - para prestar serviços de treinamento e suporte para a PLATAFORMA WEB DE CONTROLE FINANCEIRO da CEASA - RJ - PlatFin atendendo a empresa como um todo e especialmente as Diretorias Administrativa contemplando processos das Divisão Financeira e da Divisão de Administração da CEASA-RJ, na forma do Termo De Referência. **FUNDAMENTO:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-RJ, pela Lei nº 13.303/2016 e pela Lei nº 8.666/93 no que couber. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2021. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). **PROCESSO Nº SEI-02/0004/000938/2021.**

Id: 2349657

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

RETIFICAÇÃO
D.O. Nº 202 DE 25/10/2021
PÁGINA 01 - 3ª COLUNA

Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº 03/2021 "CULTURA PRESENTE NAS REDES 2."

Onde se lê:
Relação de propostas HABILITADAS:

CÓDIGO DO PROJETO CULTURAL	TÍTULO DA PRODUÇÃO	PROPONENTE	CPF
14170	OS BERIMBAUS NAS RODAS DE CAPOEIRA	ALMIRO DE ASSIS SANTANA	844.542.617-68
12712	OS BERIMBAUS NAS RODAS DE CAPOEIRA	ALMIRO DE ASSIS SANTANA	013.130.607-39

Leia-se:
Relação de propostas INABILITADAS:

CÓDIGO DO PROJETO CULTURAL	TÍTULO DA PRODUÇÃO	PROPONENTE	CPF	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
14170	OS BERIMBAUS NAS RODAS DE CAPOEIRA	ALMIRO DE ASSIS SANTANA	844.542.617-68	Subitem 6.2; Subitem 8.4.1, c; c2
12712	OS BERIMBAUS NAS RODAS DE CAPOEIRA	ALMIRO DE ASSIS SANTANA	013.130.607-39	Subitem 6.2; Subitem 8.4.1, a; b

Processo nº SEI-180008/000042/2021.

Id: 2350058

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, nos autos do Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº 03/2021 "CULTURA PRESENTE NAS REDES 2" - Processo nº SEI-180008/000042/2021, vem avisar que, considerando a retificação publicada no Diário Oficial, que converteu de HABILITADA para INABILITADA os projetos de código 14170 e 12712, do proponente ALMIRO DE ASSIS SANTANA devolve o prazo para recursos de 5 (cinco) dias conforme informado no Item 10 do Edital Cultura nas Redes 2, que se iniciará a partir da data da presente publicação, findando às 18 (dezoito) horas do dia 02 (dois) de novembro de 2021.

Id: 2350057

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para projetos culturais inscritos e aprovados, conforme Processo nº SEI-180007/001258/2020.

Área Cultural: Acervo e patrimônio histórico-cultural

01 I- Título do projeto Rotas Culturais
II- Número do projeto 7715
III- Nome/Razão Social do proponente Minerva Doc Eireli
IV- CPF/CNPJ do proponente 18.671.424/0001-43
V- Valor total do projeto (R$) 981.789,77
VI- Valor aprovado para captação (R$) 981.789,77
VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Artes plásticas e artesanais

01 I- Título do projeto Arte Com Moda Que Soma
II- Número do projeto 6985
III- Nome/Razão Social do proponente Monnalu Model's Produções Artísticas Ltda.
IV- CPF/CNPJ do proponente 00.434.455/0001-15
V- Valor total do projeto (R$) 1.000.000,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 1.000.000,00
VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto New Flow Festival - Edição II
II- Número do projeto 7038
III- Nome/Razão Social do proponente Instituto de Estudos Políticos e Sociais para a Melhoria da Qualidade de Vida - QUALIVIDA
IV- CPF/CNPJ do proponente 02.002.930/0001-00
V- Valor total do projeto (R$) 1.011.905,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 956.505,00
VII - Produção Cultural Nacional

03 I- Título do projeto ANO-LUZ
II- Número do projeto 7767
III- Nome/Razão Social do proponente File Festival Internacional de Linguagem Eletrônica
IV- CPF/CNPJ do proponente 03.659.709/0003-53
V- Valor total do projeto (R$) 498.700,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 498.700,00
VII - Produção Cultural Nacional

04 I- Título do projeto Melinda Garcia Imortal: Arte, Alma e Futuro
II- Número do projeto 7790
III- Nome/Razão Social do proponente Melinda Garcia
IV- CPF/CNPJ do proponente 430.005.767-20
V- Valor total do projeto (R$) 151.188,10
VI- Valor aprovado para captação (R$) 104.380,00
VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Cinema, vídeo e fotografia

01 I- Título do projeto Festival Ópera na Tela
II- Número do projeto 21788
III- Nome/Razão Social do proponente Bonfilm Produção e Distribuição Audiovisual Ltda.
IV- CPF/CNPJ do proponente 10.383.039/0001-99
V- Valor total do projeto (R$) 1.058.915,80
VI- Valor aprovado para captação (R$) 150.000,00
VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Folclore e ecologia

01 I- Título do projeto Projeto Social e Cultural Natal Quatis
II- Número do projeto 9544
III- Nome/Razão Social do proponente TML Comércio, Representações e Serviços Eireli
IV- CPF/CNPJ do proponente 37.720.413/0001-50
V- Valor total do projeto (R$) 244.310,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 224.460,00
VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Gastronomia

01 I- Título do projeto Expo Petrópolis 2022
II- Número do projeto 7124
III- Nome/Razão Social do proponente MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda.
IV- CPF/CNPJ do proponente 18.608.503/0001-00
V- Valor total do projeto (R$) 2.025.537,40
VI- Valor aprovado para captação (R$) 1.443.762,40
VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto Festa do Tomate 2022
II- Número do projeto 7125
III- Nome/Razão Social do proponente MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda.
IV- CPF/CNPJ do proponente 18.608.503/0001-00
V- Valor total do projeto (R$) 1.756.985,47
VI- Valor aprovado para captação (R$) 1.299.435,00
VII - Produção Cultural Nacional

03 I- Título do projeto Festival Raízes
II- Número do projeto 7468
III- Nome/Razão Social do proponente Somos Raizes Ltda.
IV- CPF/CNPJ do proponente 34.109.714/0001-54
V- Valor total do projeto (R$) 1.429.880,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 1.345.540,00
VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Informação e documentação

01 I- Título do projeto Livro CBCN - 30 anos
II- Número do projeto 7666
III- Nome/Razão Social do proponente Associação de Amigos e Colaboradores da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói
IV- CPF/CNPJ do proponente 08.858.806/0001-27
V- Valor total do projeto (R$) 215.000,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 201.000,00
VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Música e dança

01 I- Título do projeto Projeto Clementina pelas Ruas
II- Número do projeto 7508
III- Nome/Razão Social do proponente Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais
IV- CPF/CNPJ do proponente 08.827.841/0001-89
V- Valor total do projeto (R$) 2.348.118,17
VI- Valor aprovado para captação (R$) 2.108.713,38
VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto Revéillon Celebrare 15ª Edição
II- Número do projeto 7733
III- Nome/Razão Social do proponente Floresta Produções Artísticas Ltda.
IV- CPF/CNPJ do proponente 00.120.604/0001-71
V- Valor total do projeto (R$) 1.118.512,31
VI- Valor aprovado para captação (R$) 567.500,00
VII - Produção Cultural Nacional

03 I- Título do projeto DORIS MONTEIRO - 70 Estações
II- Número do projeto 7756
III- Nome/Razão Social do proponente Marlene Esteves da Silva 82579903704
IV- CPF/CNPJ do proponente 36.697.448/0001-53
V- Valor total do projeto (R$) 80.200,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 80.200,00
VII - Produção Cultural Nacional

04 I- Título do projeto Rock in Cover - 40 anos de Rock Brasil (Edição Especial)
II- Número do projeto 7860
III- Nome/Razão Social do proponente Linconl Mendes Guimarães Eireli
IV- CPF/CNPJ do proponente 13.236.689/0001-08
V- Valor total do projeto (R$) 500.700,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 390.700,00
VII - Produção Cultural Nacional

05 I- Título do projeto Paraty Jazz & Blues Festival
II- Número do projeto 7869
III- Nome/Razão Social do proponente Azul Produções Artísticas Ltda.
IV- CPF/CNPJ do proponente 05.466.510/0001-72
V- Valor total do projeto (R$) 908.500,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 908.500,00
VII - Produção Cultural Nacional

06 I- Título do projeto Angra Instrumental
II- Número do projeto 7782
III- Nome/Razão Social do proponente HC Produções - MEI
IV- CPF/CNPJ do proponente 39.667.096/0001-81
V- Valor total do projeto (R$) 197.950,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 197.950,00
VII - Produção Cultural Nacional

07 I- Título do projeto 91º Aniversário da União de Vaz Lobo
II- Número do projeto 7884
III- Nome/Razão Social do proponente Maraq Filmes e Produções Ltda.
IV- CPF/CNPJ do proponente 28.729.426/0001-08
V- Valor total do projeto (R$) 339.194,70
VI- Valor aprovado para captação (R$) 339.194,70
VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Teatro e circo

01 I- Título do projeto Memória Cênica: Leituras Dramatizadas
II- Número do projeto 7770
III- Nome/Razão Social do proponente Prama Comunicação Ltda. ME
IV- CPF/CNPJ do proponente 12.972.763/0001-83
V- Valor total do projeto (R$) 462.400,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 462.400,00
VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto Ela & Eu - Vesperal com Chuva
II- Número do projeto 7918
III- Nome/Razão Social do proponente Prama Comunicação Ltda. ME
IV- CPF/CNPJ do proponente 12.972.763/0001-83
V- Valor total do projeto (R$) 296.099,60
VI- Valor aprovado para captação (R$) 267.069,60
VII - Produção Cultural Nacional

03 I- Título do projeto "Ana e a tal felicidade"
II- Número do projeto 7989
III- Nome/Razão Social do proponente Noticias de Tudo Projetos de Comunicação Ltda. ME
IV- CPF/CNPJ do proponente 09.380.503/0001-04

V- Valor total do projeto (R$) 686.510,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 581.070,00
VII - Produção Cultural Nacional

04 I- Título do projeto Projeto Unicirco Arte, Educação & Comunidade V - Fase II
II- Número do projeto 8132
III- Nome/Razão Social do proponente Instituto Cultural e Assistencial São Francisco de Assis - ICASFA
IV- CPF/CNPJ do proponente 00.665.972/0001-03
V- Valor total do projeto (R$) 2.718.000,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 2.622.800,00
VII - Produção Cultural Nacional

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna público o deferimento do recurso administrativo interposto para o projeto cultural não aprovado, com publicação no DOERJ de 22/07/2020 - PÁGINA 32 - 3ª COLUNA- Inscrição 11063454. Processo nº SEI-180007/001258/2020, e consequente aprovação conforme abaixo:

01 I- Título do projeto Ciganos
II- Número do projeto 11063454
III- Nome/Razão Social do proponente Cinelândia Brasil Produções Artísticas Ltda.
IV- CPF/CNPJ do proponente 04.864.145/0001-91
V- Valor total do projeto (R$) 1.071.950,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 800.000,00
VII - Produção Cultural Nacional

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna público o deferimento parcial do recurso administrativo interposto para o projeto cultural aprovado, com publicação no DOERJ de 29/09/2021 - PÁGINA 35 - 1ª COLUNA- Inscrição 7838. Processo nº SEI-180007/001258/2020, e consequente aprovação conforme abaixo:

01 I- Título do projeto Festival das Luzes - Mendes RJ
II- Número do projeto 7838
III- Nome/Razão Social do proponente Showfest Produções Eireli
IV- CPF/CNPJ do proponente 22.826.984/0001-05
V- Valor total do projeto (R$) 720.800,00
VI- Valor aprovado para captação (R$) 549.068,59
VII - Produção Cultural Nacional

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna público o indeferimento do recurso administrativo interposto para o projeto cultural não aprovado, com publicação no DOERJ de 29/09/2021 - PÁGINA 35 - 1ª COLUNA. Processo nº SEI-180007/001258/2020.

Área Cultural: Acervo e patrimônio histórico-cultural

01 I- Título do projeto Caravana Centro Cultural
II- Número do projeto 6856
III- Nome/Razão Social do proponente Maraq Filmes e Produções Ltda.
IV- CPF/CNPJ do proponente 28.729.426/0001-08
V- Motivo da reprovação Art. 22, incisos II, V e VII da Res. SECEC nº 103/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a Não Aprovação do projeto cultural. Processo nº SEI-180007/001258/2020.

Área Cultural: Artes plásticas e artesanais

01 I- Título do projeto Hall da Fama 2021
II- Número do projeto 6993
III- Nome/Razão Social do proponente Charlotte Produções e Eventos Ltda. ME
IV- CPF/CNPJ do proponente 07.796.445/0001-79
V- Motivo da reprovação Art. 22, incisos II da Res. SECEC nº 103/2020

Área Cultural: Informação e documentação

01 I- Título do projeto AULA
II- Número do projeto 6871
III- Nome/Razão Social do proponente CRIAPE Soluções Inteligentes Eireli EPP
IV- CPF/CNPJ do proponente 18.309.031/0001-94
V- Motivo da reprovação Art. 22, incisos II e VII da Res. SECEC nº 103/2020

Área Cultural: Literatura, com prioridade à Língua Portuguesa

01 I- Título do projeto SARAU ON BRASIL
II- Número do projeto 6813
III- Nome/Razão Social do proponente Benedito Fernandes de Souza Sobrinho
IV- CPF/CNPJ do proponente 016.053.667-73
V- Motivo da reprovação Art. 22, incisos II e VII da Res. SECEC nº 103/2020

Área Cultural: Música e dança

01 I- Título do projeto PodFest Rio
II- Número do projeto 7072
III- Nome/Razão Social do proponente Charlotte Produções e Eventos Ltda. ME
IV- CPF/CNPJ do proponente 07.796.445/0001-79
V- Motivo da reprovação Art. 22, inciso II da Res. SECEC nº 103/2020
02 I- Título do projeto Arraiá Tropicália!
II- Número do projeto 7330
III- Nome/Razão Social do proponente G S de Oliveira Produções de Eventos
IV- CPF/CNPJ do proponente 25.040.115/0001-30
V- Motivo da reprovação Art. 22, inciso II da Res. SECEC nº 103/2020

Id: 2349754

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor dos patrocinadores abaixo:

01 Processo nº SEI 180007/002179/2021
Projeto: Festival Novas Frequências 11ª Edição
Produção: Nacional
Proponente: Outra Música Produção Cultural Ltda.
CPF/CNPJ: 32.352.682/0001-98
Patrocinador: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0331-57
Valor Total Incentivado: R$ 400.000,00
Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incenti-vado): R$ 80.000,00

02 Processo nº SEI 180007/002264/2021
Projeto: Ativação Cultural
Produção: Nacional
Proponente: Laboratório Cultural
CPF/CNPJ: 10.664.244/0001-22
Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Valor Total Incentivado: R$ 1.500.000,00
Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incenti-vado): R$ 300.000,00

Id: 2349707

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA Nº 180021/063/2021. **PARTES:** FUNARJ e BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI-ME. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção, montagem e desmontagem da exposição temporária com obras de destaque da Coleção Banerj. **DATA DE ASSINATURA:** 25/10/2021. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação no DO deste termo. **VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao contrato o valor total de R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/000805/2021.

Id: 2349838

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ Nº 003/2021

A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, ente integrante da Administração Pública indireta do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Processo Administrativo nº SEI-310005/000372/2021, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção e cadastramento de entidades de assistência social, regularmente constituída, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, que tenham como objetivo estatutário o atendimento a crianças e adolescentes, e que pretendam celebrar parceria, por meio de Termo de Colaboração para o desenvolvimento de programas e ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme Ementa do Programa. (Anexo I do Edital)
OBJETO: Selecionar entidades de assistência social, regularmente constituída, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com vista à celebração de parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, para consecução de finalidades de interesse público, destinado ao desenvolvimento de ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertados a Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, com deficiências diversas, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, especialmente, pela ausência de referências familiares, e em situação de acolhimento institucional, em consonância com o previsto na Resolução CNAS n.º 109, de 11.11.2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo, pois parte das atividades finalísticas desta Fundação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Lei Federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); Lei Federal nº 13.146, de 06.07.2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência-Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei n.º 287, de 04.12.79 (e alterações); Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014, Decreto n.º 43.463, de 14.02.2012; Resolução da Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no edital.
LOCAL E DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues no Protocolo da FIA/RJ, aos cuidados da Comissão de Seleção, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120 - Botafogo/RJ - Rio de Janeiro, até o dia **29/11/2021.**
HORÁRIO: 10 às 17 horas
O Edital de Seleção e seus anexos encontram-se disponíveis na página do endereço eletrônico da Fundação para a Infância e adolescência - FIA, através do sítio eletrônico: www.fia.rj.gov.br, bem como no Portal do CONVERJ: www.convenios.ri.gov.br

Id: 2349745

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊCIA

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ Nº 004/2021

A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, ente integrante da Administração Pública indireta do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Processo Administrativo SEI-310005/000373/2021, torna público a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção e cadastramento de entidades de assistência social, regularmente constituída, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, que tenham como objetivo estatutário o atendimento a crianças e adolescentes, e que pretendam celebrar parceria, por meio de Termo de Colaboração para o desenvolvimento de programas e ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco, conforme Ementa do Programa. (Anexo I do Edital).
OBJETO: Selecionar entidades de assistência social, regularmente constituída, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com vista à celebração de parceria para consecução de finalidades de interesse público, destinado ao desenvolvimento de ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertados a Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, especialmente, pela ausência de referências familiares, e em situação de acolhimento institucional, em consonância com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo, pois parte das atividades finalísticas desta Fundação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Lei Federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); Lei Federal nº 13.146, de 06.07.2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência-Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei n.º 287, de 04.12.79 (e alterações); Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014, Decreto n.º 43.463, de 14.02.2012; Resolução da Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no edital.
LOCAL E DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues no Protocolo da **FIA/RJ**, aos cuidados da Comissão de Seleção, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120 - Botafogo/RJ - Rio de Janeiro, até o dia **29/11/2021.**
HORÁRIO: 10 às 17 horas
O Edital de Seleção e seus anexos encontram-se disponíveis na página do endereço eletrônico da Fundação para a Infância e adolescência - FIA, através do sítio eletrônico: www.fia.rj.gov.br, bem como no Portal do CONVERJ: www.convenios.ri.gov.br.

Id: 2349746

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

***A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO COMUNICA** aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônica PE 003/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para entrega do Plano Estratégico do Turismo Rio+10 Anos, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2021 às 10:15 horas, está adiada Sine Die. Processo Administrativo nº SEI-050003/000365/2021.
*Omitido no D.O. de 27.10.2021.

Id: 2349715

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.10.2021
PÁGINA 38 - COLUNA 01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SEI-330029/000243/2021.
Onde se lê: ...passando o seu término para 17/02/2022...
Leia-se: ...passando o seu término para 17/10/2022...

Id: 2349883

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DIVULGA no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br a Ata Interna de Julgamento da Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 007/2021, referente a contratação de empresa para execução de obras de melhorias operacionais na RJ-130, Teresópolis-Friburgo, recuperação de meio-fio, manutenção e melhorias na rede de drenagem existente, recomposição das defensas e guarda corpo das pontes existentes, extensão aproximada de 68,73 km, a fim de atender as atribuições específicas desta Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER, Processo nº SEI-160002/000143/2021.

Id: 2349871

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DIVULGA no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br a Ata Interna de Julgamento da Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, referente à contratação de empresa para execução de Obra de Construção de Ponte de Concreto Protendido, para substituir o Pontilhão de Madeira na Rodovia RJ-123 no km 15.8, Coordenadas: 22°32'70"S 43°24'19"W - No Município de Petrópolis Estado do Rio de Janeiro, Processo nº SEI- 160002/000246/2021.

Id: 2349872

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DIVULGA no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br a Ata Interna de Julgamento da Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, referente a Contratação de empresa para a **Construção de Ponte de** Concreto Protendido, para substituir o Pontilhão de Madeira na Rodovia RJ-123 no km 12, Coordenadas: 22°33'72"S - 43°21'62"W - No Município de Petrópolis - Estado do Rio de Janeiro, Processo nº SEI-160002/000245/2021.

Id: 2349873

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DIVULGA no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br a Ata Interna de Julgamento da Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 013/2021, referente a contratação de empresa para execução de obras de recuperação de pavimento e sinalização na RJ-192, subtrecho entr. RJ-116 (Ponto de Pergunta) - entroncamento RJ-158 (Dois Rios), segmento 26,90km, Processo nº SEI-330022/000132/2020.

Id: 2349874

Controladoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-E-03/014/2451/2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** a servidora **THAIZ CORTAZ CAVALCANTI**, Professor Docente I - 16 horas, Identidade Funcional 50093258, Matrícula nº 30347520, Referência 03, Nível C, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1210, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2348944

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-E-03/016/97/2018 e apenso E03/016/3969/2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** a servidora **SILVIA DOS SANTOS MENEZES**, Professor Docente I, Vínculos 1 e 2, Id. Funcional 42038618, Matrículas nº 950.269-1 e 918.479-7, Vínculos 1 e 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1210, Centro - RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2349004

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-E-03/001/1115/2019 e apenso E-03/006/4487/2014, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** ao servidor **THIAGO FERREIRA ARRENTA**, Identidade Funcional nº 4364687-5, Professor Docente I, Matrícula nº 962283-8, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1210, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2349130

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-E-03/039/342/2019, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** a servidora **JACIARA GONÇALVES**, Servente, Identidade Funcional 3473996-3, Matrícula nº 5045447-5, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1210, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2348868

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI E-03/008/0988/2019, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** a servidora **KARLA TEIXEIRA BARROS FERREIRA,** Identidade Funcional nº 4348388-7, Professor Docente 1, Matrícula n° 950.658-5, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1209, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2348835